



Diário Oficial

Nº 11.736 - Ano XLVI REPUBLICADO

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2017

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.707 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, Inciso I, da Lei nº 15.361 de 20 de Dezembro de 2.016:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

051000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05120	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
04.122.4008.1210	AUMENTO DE CAPITAL DAS EMPRESAS PÚBLICAS	
459065	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DAS EMPRESAS	
01.100.000	GERAL - TOTAL.....	R\$ 300.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17113	PAGTO. DE REQUISITÓRIO JUDICIAL DE PEQUENO VALOR	
28.846.4009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	
01.100.000	GERAL - TOTAL.....	R\$ 300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de dezembro de 2017

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCÍSIO CINTRA

Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº **PMC.2017.00046453-10/DAF/SMF** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19.708 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 341.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS), AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 4º, Inciso I, da Lei nº 15.361 de 20 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 341.000,00 (Trezentos e quarenta e um mil reais), suplementar ao Orçamento Programa do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti", na seguinte dotação:

513000	HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"	
51302	MEDICAM. MAT. HOSP. ASSEPSIA, SERV. E ALIM.	
10.302.1068.4432	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - ÁREA CLÍNICA	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
01-310-000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 341.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64, proveniente de repasse de recursos próprios do Tesouro Municipal.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de dezembro de 2017

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Presidente do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

Decreto elaborado no Serviço de Contabilidade da Coordenadoria de Finanças da Diretoria das Unidades de Apoio Operacional e Administrativo do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti" e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito.

Processo SEI Nº 2017.00000046-11

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SR. SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO

Em 05 de Dezembro de 2017

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PROTOCOLADO Nº 2017/10/39946

Dirce Fernandes Mendonça, protocolado nº 2017/10/39946.

Diante dos elementos constantes do presente protocolado e pedido de Certidão de Inteiro Teor formulado pelo interessado, **Dirce Fernandes Mendonça**, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a **Certidão de Inteiro Teor**, dos autos de nº 2017/10/38139, uma vez que preenchidos os requisitos do Decreto Municipal nº 18.050/2013, nos termos dos despachos às fls. 05, encontrando-se os documentos à disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para retirada. Publique-se.

Campinas, 05 de dezembro de 2017

CHRISTIANO BIGGI DIAS

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Em 06 de Dezembro de 2017

Processo administrativo - SEI: PMC.2017.00040659-09

Interessado: SMDEST

Assunto: Locação de estande para participação de Campinas na FEBRACT na XVI Conferência Latino Americana de Comunidades Terapêuticas

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, das justificativas apresentadas, consoante parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos docs.0476608,0476615 e 0493235, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13, com fulcro no artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, restando observados ainda, os requisitos dos incisos II e III do Parágrafo Único do artigo 26 da mesma Lei, RATIFICO o ato do Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turismo, doc. 0495364 de contratação direta da FEBRACT - Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas, visando a participação do Município de Campinas no evento XVI Conferência Latino Americana de Comunidades Terapêuticas, a ser realizado nos dias 07 a 09 de dezembro de 2017, na EXPO DOM PEDRO, situado na Avenida Guilherme Campos nº 500, Jardim Santa Genebra, Campinas/SP, importando a despesa no valor total de R\$15.000,00 (Quinze mil reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

Finalmente, remessa dos autos à SMA-DCC, para a numeração da contratação em livro próprio, ressaltando que a formalização dar-se-á pela emissão da respectiva nota de empenho, o que é permitido nos termos do artigo 62, "caput" da Lei de Licitações e Contratos, considerando o valor da contratação, e a seguir, à SMDEST para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 06 de dezembro de 2017

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS - GAPE NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO Referente ao Protocolo nº.

2017/10/39089 - Interessado(a): Associação dos Moradores dos Conjuntos Habitacionais do CDHU - San Martin.

Compareça o interessado e/ou seu representante legal, no Grupo de Análise de Projetos Específicos - GAPE/Secretaria Municipal de Gestão e Controle, localizado no 5º andar, sala 01, do Paço Municipal, para esclarecimentos.

Campinas, 06 de dezembro de 2017

CRISTIANO FERREIRA DELING

Secretário Executivo do GAPE

GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS - GAPE SUSPENSÃO DO PRAZO DE ANÁLISE

Protocolos nº. 2017/18/00167, 2017/18/00168, 2017/18/00169, 2017/18/00170, 2017/18/00171, 2017/18/00172 e 2017/18/00173.

Data de Entrada: 21/11/2017

Localização: Avenida Santa Isabel, nº. 1030, Quarteirão 36, Quadra B, Lote /Gl. 001-UNI, Vila Santa Isabel Continuação.

Natureza: CSE-BG em Zona 11BG Hachurada acima de 1.000 m²

Cód. Cartográfico: 3234.14.24.0001.01001

Proprietário: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.

Com fundamentos no artigo 17, § 3º, do Decreto Municipal nº. 18.921, de 12 de novembro de 2015, notificamos o interessado(a) que os prazos de análises dos protocolos em epígrafe encontram-se suspensos para complementação da documentação solicitada pelos técnicos do GAPE.

Campinas, 30 de novembro de 2017

CRISTIANO FERREIRA DELING

Secretário Executivo do GAPE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 240/2017- Eletrônico - Processo Administrativo nº PMC.2017.00034928-62 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Registro de Preços de ervilha, grão-de-bico e feijão - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 05:** das 08h do dia 21/12/17 às 08h do dia 22/12/17 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 05:** a partir das 08h do dia 22/12/17 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 22/12/17 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 07/12/17, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 06 de dezembro de 2017

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

ATOS DO CMI

O Conselho Municipal do Idoso (CMI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 14.403 de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778 de 26

de março de 2014, convoca seus Conselheiros Titulares e convida os Suplentes e os interessados para participar da Assembleia Geral Ordinária do CMI a realizar-se dia **11 de Dezembro de 2017 às 13:30 horas**

Local: Casa dos Conselhos

Endereço: Rua Ferreira Penteado, 1.331 - Centro - Campinas/ SP

Pauta:

- 01) Apresentação dos presentes e justificativa dos ausentes.
- 02) Destaques e aprovação da ata da Assembleia Geral de 13 de Novembro de 2017
- 03) Deliberação acerca do registro da organização da sociedade civil Assistência Vicentina Frederico Ozanan de Campinas - Deliberativa
- 04) Planejamento estratégico - Devolutiva
- 05) Devolutivas das comissões:
 - A) Comissão de políticas Públicas e Violência.
 - B) Comissão de legislação e Registro.
 - C) Comissão do FMPIC.
 - D) Comissão de Eventos.
 - E) Comissão de diagnóstico.
 - F) Comissão de ILPI
 - G) Comissão Eleitoral
- 06) Demonstrativo Financeiro do FMPIC
- 07) Informes Gerais

Campinas, 06 de dezembro de 2017

SILVIA JENILUIZ PEREIRA DE BRITO

Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **ORDINÁRIA** do CMDCA a se realizar em sua sede situada à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro.

Data: **12/12/2017**

Horário: **14h00**

PAUTA

Expediente:

- 1- Leitura, discussão e aprovação da ata de novembro de 2017
- 2- Pasta de Informes:
 - Justificativas de ausências;
 - Remanejamento de despesas das entidades *Centro Espírita Allan Kardec, Associação Evangélica Assistencial - AEA, Associação Daniel Mendez, Grupo Primavera e Centro de Orientação Familiar;*
 - Manifestação do Conselho Municipal de Saúde sobre a operação do Ministério Público Estadual na gestão da Saúde em Campinas;
- 3- Escolha dos representantes da Sociedade Civil - relato do presidente da assembleia realizada.

Ordem do dia:

1. Relatório das ações de 2017;
2. Planejamento de ações para 2018;
3. Pedidos de registro definitivo das entidades *Projeto Lona das Artes, Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS, Centro Social Lirio dos Vales e Associação Atlética Ponte Preta e Centro de Gestão de Tecnologia e Inovação - CGTI;*
4. Pedido de registro inicial da entidade *Instituto de Pernas pro Ar.*

Campinas, 06 de dezembro de 2017

RODRIGO OTÁVIO TELXEIRA NETO

Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

RELAÇÃO DAS EMPRESAS MAIS RECLAMADAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

RANKING - GRUPO EMPRESAS

Em atendimento a Lei Municipal nº 14.984, de 24 de março de 2015, o PROCON de Campinas divulga a lista com as dez empresas mais reclamadas no mês de novembro de 2017.

POSICÃO	GRUPO RECLAMADO	SEGMENTOS RECLAMADOS	TOTAL	%
01º	CLARO / NET CAMPINAS / EMBRATEL	TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE INTERNET PROVEDORES DE TV TELEFONIA FIXA	373	12,79

02º	VIVO / TELEFONICA / GVT	TELEFONIA FIXA PROVEDORES DE INTERNET TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE TV	243	8,33
03º	GRUPO VIA VAREJO - CASAS BAHIA E PONTO FRIO GRUPO CNOVA.COM - PONTOFRIO.COM / EXTRA.COM / CASASBAHIA.COM / SUANOVA.COM	MAGAZINES COMÉRCIO ELETRÔNICO	140	4,80
04º	TIM CELULAR - OPERADORA DE TELEFONIA MÓVEL	TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE INTERNET TELEFONIA FIXA	120	4,12
05º	GRUPO BRADESCO - BANCO - SEGUROS - CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA - HSBC BANCO	CARTÕES DE CRÉDITO BANCOS FINANCEIRAS SEGUROS CONSORCIOS PLANOS DE SAÚDE	100	3,43
06º	GRUPO SANTANDER	BANCOS CARTÕES DE CRÉDITO FINANCEIRA SEGUROS	67	2,30
07º	SKY TV A CABO	PROVEDORES DE TV A CABO	66	2,26
08º	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BANCOS CARTÕES DE CRÉDITO SEGUROS	54	1,85
09º	OI OPERADORA	TELEFONIA MÓVEL TELEFONIA FIXA TELEFONIA DDD/DDI PROVEDORES DE INTERNET	53	1,82
10º	NEXTEL	PROVEDOR DE INTERNET TELEFONIA MÓVEL	47	1,61

Campinas, 06 de dezembro de 2017

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 *caput*, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)
00432/2017/ADM	COSME FRANCISCO DOS SANTOS	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL
00434/2017/ADM	REINALDO JOSE DOS REIS	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL / SONY MOBILE - CELULAR
00436/2017/ADM	ANA PAULA DA MOTA PECCI	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL
00441/2017/ADM	ANTONIO APARECIDO PETRONI	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL
00444/2017/ADM	ANDERSON MACHADO GOMES	ELIONOR JOIAS E RELOGIOS EIRELI - EPP
00445/2017/ADM	RICARDO PEREIRA DA SILVA	CACONDE SERRALHERIA
00489/2017/ADM	ELEUSA APARECIDA RIBEIRO DE FREITAS	CRED SYSTEM ADM. DE CARTOES
00547/2017/ADM	CLOVIS IVAIR DARINI	MACARIO IMOVEIS
00576/2017/ADM	FABIANA GONCALVES GRATAO	CNOVA - CASAS BAHIA.COM - EXTRA.COM - PONTOFRIO.COM
00583/2017/ADM	CONCEICAO PEREIRA DE ABREU RIBEIRO	BANCO DO BRASIL - OUVIDORIA
00616/2017/ADM	KIYOGI KAMIMURA	SANASA CAMPINAS
00639/2017/ADM	MICHELLE ESPOSITO CAPPELLINI	MAGAZINE LUIZA - MATRIZ / SAMSUNG
00698/2017/ADM	PAULO GUERREIRO FILHO	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL - OPERADORA
00719/2017/ADM	JACKSON DE SOUSA VASCONCELOS	CONCERTA SMART - BARAO GERALDO
00743/2017/ADM	PAULO ROBERTO MARCIANO DA SILVA	MOTO SHOW PECAS
00745/2017/ADM	JOSIRLEI CRISTIANE DE MELLO	MAGAZINE LUIZA / GRUPO CARDIF - SEGUROS E GARANTIAS
00749/2017/ADM	JOSE CARLOS DA SILVA	TCT MOBILE - ALCATEL / PONTO FRIO/CASAS BAHIA/VIA VAREJO
00764/2017/ADM	BRUNO DE SOUZA RIBEIRO	EMPREGOS.COM.BR
00770/2017/ADM	TAMIRES ALVES BRITO	TIM CELULAR
00794/2017/ADM	RENAN GUILHERME SAKALOUSKA	APPLE / FAST SHOP - MATRIZ
00799/2017/ADM	LUCAS LACERDA SILVA	CODIVE
00815/2017/ADM	MARTIMIANO FERREIRA GOMES	GRUPO OI - OI SA - MATRIZ
00819/2017/ADM	SYLVIA DANIELLE RAMIRES GARCIA	KOMFORT HOUSE SOFAS LTDA
00834/2017/ADM	NUBIA CRISTINA BARBOSA CANDIDO	BANCO BRADESCO - OUVIDORIA
00838/2017/ADM	MARCOS RENE PEREIRA DA SILVA	FELIZCAR
00868/2017/ADM	PALMIRA ZÓ DE OLIVEIRA	BARBARA FERNANDES DA SILVA
02331/2017/ADM	FABIANA SALES FERREIRA	EVOLUNET
02389/2017/ADM	MARIA CONSTANCIA DA CONCEICAO NETA	GRUPO OI - OI MOVEL SA
02816/2017/ADM	ZEDEQUIAS MIGUEL DA SILVA	PREVIDENCIA DO SUL - PREVISUL
02837/2015/ADM	BALTAZAR RODRIGUES DE SOUSA	CPFL
02854/2015/ADM	LIVIA GABRIELA REIS	NIKON / PONTO FRIO/CASAS BAHIA/VIA VAREJO

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

02934/2017/ADM	ERENEUDA ALVES BESSA PINHEIRO	PERNAMBUCANAS
02946/2017/ADM	LUIZ CARLOS GARCEZ	CARREFOUR ADM CARTOES DE CRED
02972/2017/ADM	ORIDIA TORRES DE SOUSA	MAPFRE SEGUROS - BRASIL VEICULOS - ALIANCA SEGUROS
03025/2015/ADM	CARLOS HUMBERTO DO PRADO	DESPACHANTE INVERNADA
03041/2015/ADM	JORGE DO NASCIMENTO	MIDWAY SA
03047/2015/ADM	HENRIQUE DE OLIVEIRA DINIZ	USEVIDROS COMERCIO DE VIDROS LTDA
03068/2017/ADM	RITA DE CASSIA ZÓIA	VIVO - GVT- TELEFONICA
03070/2015/ADM	BRUNA MANZO DE MORAIS BIROLI	TOMORROWLAND BRASIL
03191/2017/ADM	LIAMAR ROSA VITAL	CFC BRASIL
03198/2017/ADM	DIVINA VIEIRA DE JESUS	TEMPO VOLKS
03202/2017/ADM	LEANDRO KAUSE GUIDOLIN	VIDE IMOVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
03205/2017/ADM	MARIA PAULINA GABRIEL DA SILVA	BRVITA
03214/2017/ADM	ANTONIO BERNARDO	AZUL VEICULOS - PAULINIA
03217/2017/ADM	LAURINDA MARIA BORGES	EDUISA LOCAÇÃO PARA FESTAS
03221/2017/ADM	ANGELO MOLINA ZANINI	UNIODONTO DE CAMPINAS
03235/2017/ADM	AUGUSTO AKIRA WATANABE	ATELIE ROSMARI ZONTA MODA E ESTILO
03243/2017/ADM	GILDA DE FATIMA MACHADO	ACADEMIA STEEL
03245/2017/ADM	JULIANO RESEK DE MEDEIROS	TIM CELULAR - OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
03246/2017/ADM	ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVATS
03251/2017/ADM	LUIZ GENILDO AURA	VIVO - GVT- TELEFONICA
03253/2017/ADM	JOSE FREDERICO ARGENTON	CLUBE DE CAMPO SANTA CLARA DO LAGO
03266/2017/ADM	VERA LUCIA FRANCO DE LIMA	TIM CELULAR - OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
03270/2017/ADM	JOSE GINO TACARAMBY	FORD (CAMACARI-BA) / TEMPO FORD
03272/2017/ADM	JONATHAS FRANKLIN DA COSTA	HERTZ / AZUL LINHAS AEREAS / BLUE LOJAS
03275/2017/ADM	JOSE CARLOS DA SILVA	VIVO - GVT- TELEFONICA
03277/2017/ADM	YURI CANDELEIRO GRISCECO	SAN IVES INTERNATIONAL LANGUAGE CENTER
03279/2017/ADM	GILMAR MAJOR DOS SANTOS	ZURICH MINAS BRASIL
03281/2017/ADM	RANULFO DE SOUZA CUNHA	FORMULA MOTO SPORT
03282/2017/ADM	ARIEL BARCELOS	BANCO BGN
03284/2017/ADM	ALEXSANDRA DE SOUZA	MEGA BYTE
03285/2017/ADM	ADENICE ERNESTO RIBEIRO	CAMPO GRANDE SELF-SERVICE DA CONSTRUCAO
03289/2017/ADM	RAFAEL MANFRINATTO DE CARVALHO	UBER
03290/2017/ADM	ANTONIO FREDERICO NOVAIS DE MAGALHAES	MAGAZINE LUIZA / MAGAZINE LUIZA
03295/2017/ADM	CARMEN SAAB FLEISCHMANN	IP CORP
03300/2017/ADM	IVONE DEOTI PUPO	VIVO - GVT- TELEFONICA
03304/2017/ADM	GILMAR CONCEICAO COSTA	AZUL LINHAS AEREAS / EDESTINOS.COM.BR
03307/2017/ADM	ELLEN CRISTINA MARTINS SILVA	A NUMERO UM INFORMATICA
03308/2017/ADM	EDUARDO EDNEY JOB	SUMARE EMPREENDIMENTOS - ACS EMPREENDIMENTOS
03324/2017/ADM	ALESSANDRA PIRES RODRIGUES NUNES	GUICHE WEB
03325/2017/ADM	TASSIA IRAIE VIDAL	GUICHE WEB
03326/2017/ADM	JULIANA CARLA GONCALVES MAUMESSO	GUICHE WEB
03332/2017/ADM	LUIZ FRANCISCO DA CRUZ	BANCO BRADESCO

Campinas, 06 de dezembro de 2017

YARA PUPO
Diretora do PROCON**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO Nº	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)
03040/2017/ADM	ELISABETE GARCIA SILVA	MARABRAZ.COM

Campinas, 06 de dezembro de 2017

YARA PUPO
Diretora do PROCON**SECRETARIA DE CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 04/2017*Nomeia a Comissão Organizadora DA CAMPANHA DE POPULARIZAÇÃO DO TEATRO EM CAMPINAS 2018*

O Secretário Municipal Cultura de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, CONSIDERANDO as disposições contidas no § 1º do artigo 4º da Lei Municipal 15.516, de 07 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a indicação do Conselho Municipal de Cultura em reunião de 30 de novembro de 2017; e

CONSIDERANDO que o Chamamento Público nº 01/2017, cujo objeto é o credenciamento das entidades representativas das companhias profissionais de teatro do Município de Campinas, foi declarado deserto,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da Campanha de Popularização do Teatro em Campinas 2018:

I - Claudiney Rodrigues Carrasco - Secretária Municipal de Cultura;

II - Radamés Paulo Miranda Bruno - Secretária Municipal de Cultura;

III - Ricardo Pereira da Silva - Secretária Municipal de Cultura;

IV - Eros de Marconsini e Vizel - Conselho Municipal de Cultura; e

V - Rosângela Aparecida de Figueiredo - Conselho Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de dezembro de 2017

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**COMUNICADO**

Em função da necessidade de realizar os trabalhos internos de organização e higienização do acervo, comunicamos o calendário de fechamento das Bibliotecas Públicas, subordinadas à Coordenadoria Setorial de Bibliotecas, nos meses de **dezembro/2017 e janeiro/2018**.

BIBLIOTECA	FECHAMENTO	ABERTURA
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "CORA CORALINA"	01/26/17	01/05/18
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "PROF. ERNESTO MANOEL ZINK"	12/26/17	01/15/18
PROJETO LEITURA EM MOVIMENTO "ÔNIBUS"	12/18/17	02/05/18

Reiteramos que **Biblioteca Pública Infantil "Monteiro Lobato"**, no Bosque dos Italianos, e **Biblioteca Pública Municipal "Joaquim de Castro Tibiriçá"**, Rua Quintino Bocaiuva, s/n - Praça da Ópera Salvador Rosa - Bonfim, atenderão normalmente.

Campinas, 06 de dezembro de 2017
RENATA ALEXSANDRA DA SILVA
COORDENADORA SETORAL DAS BIBLIOTECAS**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA****Processo Administrativo nº:** 17/10/38918**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Cadastramento de Expositores Credenciados na Feira Cultural do Centro de Convivência de Campinas "Praça Imprensa Fluminense" para participação na Feira Especial de Natal, a ser realizada na Praça Imprensa Fluminense, s/nº, Cambuí, Campinas, SP (Centro de Convivência Cultural de Campinas "Carlos Gomes"), de 07 a 23 de dezembro de 2017, de domingo a segunda-feira, das 16 h às 22 h.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, resolvo:

A) HOMOLOGAR o Cadastramento de Expositores para a Feira Especial de Natal, referente ao objeto em epígrafe.

B) Em razão de:

1. não haver inscritos na categoria Artes Visuais e Artes Plásticas e de terem 7 (sete) inscritos na categoria Antiguidades, Coletivismo, Produtos Vintages e Brechós Históricos e 15 (quinze) na categoria Comidas de Rua, restando 13 (treze) vagas;
2. ter um excedente de 3 (três) inscritos na categoria Artesanatos, 9 (nove) na categoria Moda Artesanal e 2 (dois) na categoria Bem-Estar e Esotéricos, totalizando um excedente de 14 (catorze) inscritos;

3. a inscrita Conceição Aparecida Gonçalves ter desistido de participar da Feira Especial de Natal.

ADJUDICAR seu objeto aos cadastrados abaixo:**Categoria Artesanatos**

1. Claudinei Roberto Clementino;
2. Keli Cristina Bueno Bonifacio;
3. Marcelo Godoi dos Santos;
4. Maria Alcina Gonçalves Belo;
5. Regiane Buzioli;
6. Paulo Cesar Ramos;
7. Katia Simone Reolon;
8. Silvia Maria Comunale Mendes;
9. Maria da Aparecida Alves Pereira;
10. Adriana Severo Evangelista;
11. Rosa Maria Ribeiro de Pádua Bernal;
12. Hamilton Ferreira;
13. Martha Reiss Dini;
14. Claudio Rauen de Souza;
15. Rinaldo Borges;
16. Anita Barbosa Justino;
17. Isabel Cristina Campassi Palermo Venturini;
18. Rita de Cássia Almeida Mary Diogo;
19. Ronaldo Buzioli;
20. Carlos Percy Braggion Mendes;
21. Eduardo Cavalheiro;
22. Marta de Oliveira Lazaro;
23. Julio Augusto Copa.
24. Rita Aparecida Coelho de Melo;
25. Erimar das Mercês Lima Maciel;
26. Tiya Miyazawa Rachman;
27. Vanessa Carolina Basso Migliorini Attilio;
28. Roberto Malta de Oliveira;
29. Márcia Mangiavacchi;
30. Marjorie Sayuri Taciro Moreira;
31. Rita de Cássia Maran Garcia de Oliveira;
32. Yara Maria Rocha de Araújo Sousa;
33. Edilene Ourives;
34. Claudia Elaine Ruiz;
35. Alice Satsie Kinoshita Sasaki;
36. Robson Vinciguerra;
37. Nely Christina Lima Badaro;
38. Viviane Carvalho Lima;
39. Eliane de Souza Barbeiro;
40. Rosane Nunes Couchil;
41. Antonia das Graças de Souza Spina;
42. Lia Teresinha Frederico da Silva;
43. Vera Lucia Pomin Massucato;
44. Maria Auxiliadora M. Thomaz Silva;
45. Zuleide Aparecida Cavalcante Stocco;
46. Keli Cristina M. de Oliveira Santos;
47. Lenimara Lopes Reis de Souza.

Categoria Moda Artesanal

1. Marilene Santana de Carvalho;
2. Zilma de Fátima Pereira da Silva;
3. Julieta Ketty Rengel de Manzano;
4. Ana Cristina Milam Merki;
5. Francisco Xavier Sigris;
6. Maria Aparecida Ghessi Araujo;
7. Carlos Serra de Almeida;
8. Anamila dos Santos;
9. Luciana de Oliveira;
10. Marcela Limoli de Abreu;
11. Eliana Marcia de Freitas;
12. Nalí Claudomiro Souza;
13. Maria Xavier da Costa dos Santos;
14. Euza dos Santos Fonseca de Oliveira.

Categoria Antiguidades, Coletivismo, Produtos Vintages e Brechós Históricos

1. Julia A. Pallandi Silva;
2. Ezio Daniel Nucci;
3. Claudia Ines Beraldo;
4. Luiz Carlos Baron;
5. Luciana Valeria Machado;

6. Mauro Eduardo Medeiros Batista;
7. Miguel Francisco Teodoro.

Categoria Bem-Estar e Esotéricos

1. Kasumi Suga;
2. Mauricio Renzetti Fogaca;
3. Marcus Vinicius Rodrigues Cassis;
4. Valder Tertuliano de Lima;
5. Isis Silva de França;
6. Marijandy Soldeira da Silva;
7. Maria Conceição Romualdo.

Categoria Comidas de Rua

1. Claudinete Cruz Diniz;
2. Lourival Marques de Lima;
3. Angela Antonio da Silva;
4. Katssilene Suellen dos Santos;
5. Maria José Almeida Silveira;
6. Evandro Cristiano Bueno;
7. Nilda de Amorim;
8. Vera Gonçalves Pateis;
9. William Alipio Pereira;
10. Carla Daniela da Rocha Oliveira de Moraes;
11. Vilma Reggiani;
12. Rosana Célia Mariano;
13. Sandre Branciaroli;
14. Jorgina Marques de Lima;
15. Walnice Maria de Oliveira.

Publique-se na forma da Lei e encaminhe-se ao Departamento de Cultura para as demais providências.

Campinas, 06 de dezembro de 2017

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Ata 141

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2017, às 09:30 horas, realizou-se a 141ª reunião do Conselho Municipal de Cultura, em caráter ordinário, tendo por local a Sala 7, na Estação Cultura que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Claudiney Rodrigues Carrasco, Sandra Regina Peres, Veridiana Weilinch, Rosângela Aparecida de Figueiredo, Daniela Maria Zavan Santieff, Jean de Carvalho Rocha, Maria Claudia Miguel, Cassiane Tomilheiro Frias, Daniel Franco Resende, Flávia Fernanda Francisco Machado, Luiz Henrique dos Santos, Glória Pereira da Cunha, Cauê Moreira da Silva, em especial contamos também com a presença das ovinhas Vilma Leão e Letícia Rodrigues Borges. O Presidente do Conselho e Secretário de Cultura Sr. Claudiney Rodrigues Carrasco deu início à reunião apresentando a seguinte pauta: Justificativas de ausências, informes, Aprovação da Ata nº 140, Decreto e organização do Carnaval 2018, Conferência Municipal de Cultura, Campanha de Popularização do Teatro, Diagnóstico de Cultura, Orçamento executado em 2017 e Orçamento 2018. Justificativas de ausências: foi justificada a ausência dos conselheiros João Paulo Nascimento, Eros de Marcosini e Vizel, Inácio Brito Moreira de Azevedo, Kaian Nóbrega Maryssael Ciasca, Jeferson Mosquera e das conselheiras Daniela Maria Zavan Santieff e Maíra Schiavinato Massei. Informes: Não houve informes. Aprovação da Ata nº 140: A ata de nº 140 foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Decreto e Organização do Carnaval 2018: A Diretora de Cultura e conselheira Veridiana Weilinch fala sobre as reuniões mensais que foram realizadas com diversos órgãos envolvidos na organização do Carnaval e que o decreto será apresentado à esses órgãos, depois acontecerá uma audiência pública. Quanto aos blocos não haverá muitas mudanças, para o City Banda está sendo estudado a criação de um bolsão de estacionamento. A diretora acredita que em breve acontecerá o cadastramento dos Blocos já com trajetos. O Secretário Municipal de Cultura e Presidente do Conselho Claudiney Carrasco explica a situação da Região de Joaquim Egídio e informa que quanto ao carnaval ainda está em discussão.

Também foi comentado os assuntos de Blitz da PM, atuação da GM e da SETEC, Terminais de ônibus e apoio dos participantes dos Blocos (anjo). Conferência Municipal de Cultura: A Diretora de Cultura e conselheira Veridiana Weilinch comenta que falta a pre-conferência da Região Sul que será agendada para novembro, ainda não tem a data para a conferência, como sugestão de local temos o Ceprocamp. Campanha de Popularização do Teatro: A conselheira Cassiane Tomilheiro Frias informa que em Assembleia Extraordinária ficou decidido que o Fórum não participará na organização da Campanha de 2018 e os conselheiros não indicarão nomes para a comissão deste ano, a conselheira sugere debate e alteração na Lei, a sugestão foi aprovada por todos os conselheiros. O Secretário Municipal de Cultura e Presidente do Conselho Claudiney Carrasco explica que será publicado um edital de chamamento público às entidades profissionais de teatro interessadas em compor a comissão organizadora e após outro edital de chamamento público para Seleção dos Espetáculos da Campanha Municipal de Popularização do Teatro/2018. Diagnóstico de Cultura: Os conselheiros Kaian Nóbrega Maryssael Ciasca e Cauê Moreira da Silva, responsáveis pelo diagnóstico estão autorizados a solicitar todos os dados indicativos das Coordenadorias da Secretaria Municipal de Cultura e da Sociedade Civil. As servidoras Rosângela Reis e Rosalina Odete Baptistella Mambre acompanhará e apresentará os conselheiros às Coordenadorias. Orçamento executado em 2017 e Orçamento 2018: A Diretora Administrativa Nilda Rodrigues expõe sobre o orçamento de 2017, houve contingenciamento e apenas foi pago as despesas fixas (tarifas, água, luz, telefone, vigilância, limpeza, combustível), não houve contratação. No FAC (Fundo de Assistência a Cultura) houve apoio do Bradesco para a temporada oficial da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, apoio do SESC para aniversário da cidade e as bilheterias que salvam algumas manutenções dos equipamentos. Os conselheiros solicitam oficina para explicação sobre o orçamento de 2018, a oficina será providenciada pelo conselheiro Jean de Carvalho Rocha juntamente com a Diretora Administrativa Nilda Rodrigues. O conselheiro Daniel Franco Resende faz a leitura da carta encaminhada ao Gabinete do Secretário de Cultura, solicitando participação nos orçamentos. A Câmara Municipal dos Vereadores realizará em 09/11/2017 a audiência pública para debater o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e em 13/11/2017 para Lei Orçamentária Anual. Não tendo mais nada a acrescentar, o Presidente do Conselho e Secretário de Cultura Sr. Claudiney Rodrigues Carrasco, encerra a reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Sandra Regina Peres lavro a presente ata.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolo nº PMC.2017.00028503-23

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 177/2017

Objeto: Registro de preços de locação de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** com fulcro na ata de registro de preços nº 398/17a despesa no valor de R\$ 5.270,00(Cinco Mil, Duzentos e Setenta Reais) a favor da empresa **Correa & Barnabé Produções Ltda. - EPP** referente ao item 09. Publique-se na forma da lei. A SMDEST para emissão da nota de empenho.

Campinas, 06 de dezembro de 2017

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 05/2017

Nomeia a Comissão Organizadora DA 2ª Mostra do cinema italiano em Campinas

O Secretário Municipal Cultura de Campinas, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do que dispõe o subitem 6.1.1 da Chamada Pública da 2ª Mostra do Cinema Italiano em Campinas, os senhores abaixo relacionados para comporem sua Comissão Organizadora:

I - Claudiney Rodrigues Carrasco;

II - Radamés Paulo Miranda Bruno;

III - Ricardo Pereira da Silva.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de dezembro de 2017

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

Protocolo nº PMC.2017.00006252-17

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 152/2017

Objeto: Registro de preços de serviços de transporte, através de veículos para passageiros, tipo ônibus executivo, ônibus panorâmico, micro-ônibus e micro-ônibus adaptado, com guias de turismo, motoristas e veículos devidamente habilitados

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** com fulcro na ata de registro de preços nº **369/17** a despesa no valor de **R\$ 3.090,00** (Três Mil e Noventa Reais) a favor da empresa Transporte Acessível Unicarga Ltda., sendo R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais) referente ao item 06 e R\$ 990,00 (Novecentos e Noventa Reais) referente ao item 08. Publique-se na forma da lei. Ao setor financeiro desta Secretaria para emissão da nota de empenho.

Campinas, 06 de dezembro de 2017

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo/Presidente FATUR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NAED NORTE Nº44, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

A Representante Regional da Secretaria de Educação do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Norte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 5º, da Resolução SME nº 05/2011, de 08 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de credenciamento/autorização de funcionamento, protocolado sob nº 16/10/33012, da unidade educacional ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUZ DO SABER LTDA/ME, CNPJ nº 02.780.029/0001-69, situada à Rua Pompílio Morandi, nº 226, Vila Proost de Souza, Campinas/SP:

I - Alex Sandra Jane Andrade Neves, matrícula 122.110-8;

II - Margarida Montejano da Silva, matrícula 119.854-8; e

III - Lisandra Minto Lourenço, matrícula 119.618-9.

Art. 2º Revogar a portaria NAED NORTE nº 20, de 14 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de dezembro de 2017

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 2017/10/34012

Interessada: FUMEC

Assunto: Pregão Eletrônico nº 064/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de **purificadores de água** para as unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme condições e especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, não havendo recursos, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, a adjudicação pelo Pregoeiro e demais legislações pertinentes,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido pelo preço unitário entre parênteses, ofertado pela empresa vencedora:

. TMS PURIFICADORES E COMERCIO LTDA - ME - CNPJ nº 09.114.027/0001-80 (R\$ 667,00)

Publique-se na forma da lei.

À Procuradoria Jurídica para elaboração da Ata de Registro de Preços.

Após à Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 06 de dezembro de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**SESSÃO DE JULGAMENTO DE 06/12/2017 DA 3ª
CÂMARA DE JULGAMENTOS DA JRT
PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES ACERCA DE RECURSOS DE
OFÍCIO E VOLUNTÁRIOS****01) PROTOCOLO 2006/10/12919****Recorrente:** ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS**Recurso Voluntário:** Protocolado nº 2015/03/13864**Tributo/Assunto:** IPTU - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**Relator:** Edson Vilas Boas Orrú

EMENTA: Por unanimidade de votos, RECURSO VOLUNTARIO CONHECIDO e PARCIALMENTE PROVIDO para deferir a imunidade do IPTU incidente no imóvel de cartográfico 3343.32.74.0114.00000, excluindo-se da imunidade eventuais taxas cobradas, uma vez que restou comprovada a utilização do imóvel para os fins essenciais destinados a templo religioso, nos exatos termos do artigo 150, VI, "b", § 4º da Constituição Federal, a partir do exercício de 2018, uma vez que tão somente com a instrução do processo que ora se julga que comprovou-se o direito pleiteado da imunidade tributária.

02) PROTOCOLO 2013/03/03762 (vistas EVBO)**Recorrente:** J. CAPRINI GRÁFICA E EDITORA LTDA.**Advogado:** Helcio Honda OAB/SP nº 90.389**Recurso Voluntário:** prot.nº2013/10/62042**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM nº 000915/2013**Relator:** José Antônio Khattar

EMENTA: Por maioria de votos e nos termos do voto condutor do Sr. Relator, RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E TOTALMENTE PROVIDO para reformar a decisão administrativa de primeira instância e cancelar o lançamento efetuado através do AIIM 915/2013, uma vez que o crédito tributário lançado pela autoridade fiscal encontra-se fulminado pela decadência, pela contagem efetuada pelo artigo 173, I do CTN.

03) PROTOCOLO 2009/03/12063**Recorrente:** COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ**Advogado:** Marco Favini - OAB/SP nº 253.373**Recurso Voluntário:** prot.nº2014/03/16918**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM nº 001547/2009**Relator:** Carlos Eduardo de Oliveira

EMENTA: Por maioria de votos e nos termos do voto do Sr. Relator, RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO e no mérito NEGADO PROVIMENTO para manter hígida a decisão de primeira instância administrativa que entendeu correto o procedimento fiscal que culminou no lançamento do imposto devido com base nos contratos e boletos/faturas emitidos pela concessionária às operadoras de telecomunicações e TV por assinatura de clientes localizados no Município de Campinas, em razão da cobrança de serviços prestados para remoção e realocação de postes, nos exatos termos do disposto no item 7.03 da Lista Anexa à Lei Municipal n. 12.392/05 c/c os artigos 88 e 89 da Lei Municipal n. 13.104/07 e, por consequência na autuação da recorrente pela não emissão das notas fiscais no período, na forma exigida pelo artigo 38 da Lei Municipal n. 11.829/03 c/c o artigo 90 do Decreto n. 14.590/04 e artigo 37 da Lei Municipal n. 12.392/05 c/c o artigo 73 do Decreto n. 15.356/05, devendo, portanto, os autos retornar à origem para as providências necessárias à cobrança do crédito tributário.

04) PROTOCOLO 2009/03/09836**Recorrente:** COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ-CPFL**Advogado:** Marco Favini - OAB/SP nº 253.373**Recurso Voluntário:** prot.nº 2014/10/31986**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM nº 000533/2009**Relator:** Alexandre Fávoro

EMENTA: Por maioria de votos e nos termos do voto condutor do Dr. Carlos Eduardo de Oliveira, RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO e no mérito NEGADO PROVIMENTO para manter hígida a decisão de primeira instância administrativa que entendeu correto o procedimento fiscal que culminou no lançamento do imposto devido com base nos contratos e boletos/faturas emitidos pela concessionária às operadoras de telecomunicações e TV por assinatura de clientes localizados no Município de Campinas, em razão da cobrança de serviços prestados para remoção e realocação de postes, nos exatos termos do disposto no item 7.03 da Lista Anexa à Lei Municipal n. 12.392/05 c/c os artigos 88 e 89 da Lei Municipal n. 13.104/07 e, por consequência na autuação da recorrente pela não emissão das notas fiscais no período, na forma exigida pelo artigo 38 da Lei Municipal n. 11.829/03 c/c o artigo 90 do Decreto n. 14.590/04 e artigo 37 da Lei Municipal n. 12.392/05 c/c o artigo 73 do Decreto n. 15.356/05, devendo, portanto, os autos retornar à origem para as providências necessárias à cobrança do crédito tributário.

05) PROTOCOLO 2016/03/06281**Recorrente:** GINO BERNINZON DI DOMÊNICO**Advogado:** André Laubenstein Pereira - OAB/SP nº 201.334**Recurso Voluntário:** prot.nº2017/10/06801**Tributo/Assunto:** IPTU - REVISÃO DO LANÇAMENTO**Relatora:** Célia Álvarez Gamallo Piassi

EMENTA: Por unanimidade de votos, RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO e no mérito NEGADO PROVIMENTO por falta de interesse processual, mantendo a decisão de primeira instância administrativa na parte que reconheceu a perda do objeto da impugnação em razão do superveniente cancelamento do lançamento do imposto, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal n. 13.104/07 (item a) e, de ofício, por unanimidade dos votos, declarado a nulidade do item "b" da decisão monocrática, em razão da verificação e prévio reconhecimento da perda superveniente do objeto, devendo o pedido ser extinto, sem julgamento de mérito, assegurando-se ao contribuinte e à Administração Pública a apreciação e julgamento de pedido efetuado em incidente próprio e válido de impugnação específica ao novo lançamento, na forma exigida pelo artigo 35 da Lei Municipal n. 13.104/07, mantendo-se no mais a decisão recorrida tal como prolatada.

06) PROTOCOLO 2016/03/06130**Recorrente:** jrk - real states empr. imobiliários e participações ltda.**Advogado:** André Laubenstein Pereira - OAB/SP nº 201.334**Recurso Voluntário:** prot.nº2017/10/06799**Tributo/Assunto:** IPTU - REVISÃO DO LANÇAMENTO**Relator:** Carlos Eduardo de Oliveira

EMENTA: Por unanimidade de votos, RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO e no mérito NEGADO PROVIMENTO por falta de interesse processual, mantendo a decisão de primeira instância administrativa na parte que reconheceu a perda do objeto da impugnação em razão do superveniente cancelamento do lançamento do imposto, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal n. 13.104/07 (item a) e, de ofício, por unanimidade dos votos, declarado a nulidade do item "b" da decisão monocrática, em razão da verificação e prévio reconhecimento da perda superveniente do objeto, devendo o pedido ser extinto, sem julgamento de mérito, assegurando-se ao contribuinte e à Administração Pública a apreciação e julgamento de pedido efetuado em incidente próprio e válido de impugnação específica ao novo lançamento, na forma exigida pelo artigo 35 da Lei Municipal n. 13.104/07, mantendo-se no mais a decisão recorrida tal como prolatada.

07) PROTOCOLO 2010/10/09930**Recorrente:** MOACIR DA CUNHA PENTEADO**Advogado:** Marisa Braga da Cunha Marri - OAB/SP nº 92.234**Recurso Voluntário:** prot.nº 2012/10/35097**Tributo/Assunto:** ITBI - AIIMs nº 000492/2016; 000493/2016 e 000494/2016**Relator:** Alexandre Fávoro

EMENTA: Após leitura do relatório e do voto, abertas as discussões, o processo foi retirado de pauta pelo Sr. Relator.

08) PROTOCOLO 2017/10/27566**Interessado:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO-Ofício PR/5-G nº 382/2017**Procurador:** Alexandre Ferrari Vidotti- OAB/SP nº 149.762**Recorrente:** Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias**Recurso de Ofício** artigo 74 da Lei nº13.104/2007**Tributo/Assunto:** IPTU - CANCELAMENTO DE DÉBITOS**Relator:** José Antônio Khattar

EMENTA: Por unanimidade de votos, RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO e no mérito NEGADO PROVIMENTO para manter hígida a decisão de primeira instância administrativa tal como proferida a qual cancelou os débitos relativos a taxa de coleta, remoção e destinação de lixo do exercício de 2012, bem como, cancelou os débitos de IPTU e taxas de coleta de lixo do imóvel cadastrado pelo cartográfico n. 3414.64.22.0614.0000, com base legal no artigo 58, § 2º da Lei Municipal n. 13.104/2007.

De acordo com os artigos 21, IV e 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007, ficam as partes envolvidas e a Representação fiscal desta JRT notificados desta decisão, por meio da sua publicação no Diário Oficial do Município.

JOSÉ ANTONIO KHATTAR

PRESIDENTE DA 3ª CÂMARA DE JULGAMENTOS DA JRT

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE
ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Coordenador***Protocolado: 17/03/5735****Requerente:** Antonio Carlos do Nascimento

"Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, das 08h00 às 17h00, para esclarecimento quanto ao solicitado no protocolo nº 2017/03/5735. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento".

Protocolado: 17/03/5739**Requerente:** Milton Romanini

"Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, das 08h00 às 17h00, para esclarecimento quanto ao solicitado no protocolo nº 2017/03/5739. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento".

Protocolado: 17/10/26180**Requerente:** Elias de Paula

"Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, das 08h00 às 17h00, para esclarecimento quanto ao solicitado no protocolo nº 2017/10/26180. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento".

Protocolado: 17/10/26195**Requerente:** Cícero Ribeiro Magalhães

"Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, das 08h00 às 17h00, para esclarecimento quanto ao solicitado no protocolo nº 2017/10/26195. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento".

Protocolado: 2017/10/26278**Requerente:** Eliana Aparecida Ligabo

"Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, das 08h00 às 17h00, para esclarecimento quanto ao solicitado no protocolo nº 2017/10/26278. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento".

Protocolado: 17/10/29512**Requerente:** Jarbas Vieira de Melo

"Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, das 08h00 às 17h00, para esclarecimento quanto ao solicitado no protocolo nº 2017/10/29512. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento".

Protocolado: 17/10/29605**Requerente: Condomínio Edifício Porto Alegre**

"Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, das 08h00 às 17h00, para esclarecimento quanto ao solicitado no protocolo nº 2017/10/29605. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento".

Protocolado: 17/10/29620**Requerente: Forum Materiais Elétricos, Hidráulicos e Ferragens Ltda.**

"Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, das 08h00 às 17h00, para esclarecimento quanto ao solicitado no protocolo nº 2017/10/29620. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento".

Protocolado: 17/10/29741**Requerente: Otávio Aparecido Brigatti**

"Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, das 08h00 às 17h00, para esclarecimento quanto ao solicitado no protocolo nº 2017/10/29741. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento".

Protocolado: 2017/10/29820**Requerente: Rose Mary Lucenti Sales**

"Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, das 08h00 às 17h00, para esclarecimento quanto ao solicitado no protocolo nº 2017/10/29820. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento".

Protocolado: 2017/10/30000**Requerente: Regina Lucia Talheta Vidal Correia**

"Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, das 08h00 às 17h00, para esclarecimento quanto ao solicitado no protocolo nº 2017/10/30000. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento".

Protocolado: 2017/10/30080**Requerente: L Agence Modelos Promoções e Eventos Ltda. - ME**

"Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, das 08h00 às 17h00, para esclarecimento quanto ao solicitado no protocolo nº 2017/10/30080. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento".

Protocolado: 17/10/30102**Requerente: Maria Borges Domingues Alvarenga de Oliveira**

"Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, das 08h00 às 17h00, para esclarecimento quanto ao solicitado no protocolo nº 2017/10/30102. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento".

Protocolado: 17/30/1234**Requerente: Luis Francisco Fernandes**

"Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, das 08h00 às 17h00, para esclarecimento quanto ao solicitado no protocolo nº 2017/30/1234. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento".

Protocolo PMC.2017.00045387-34**Interessado: Sebastião Domingos Lourenço**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado, no valor de 32,7897UFIC**, referente ao recolhimento na parcela 10/11 do carnê IPTU/Taxas 2017, emissão 01/2017, relativo ao imóvel 3433.51.52.0767.01001, não considerado no momento do recálculo do exercício, em 11/2017, utilizando o valor para **quitação parcial** do lançamento 11/2017, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento restar crédito em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI, para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007."

Campinas, 06 de dezembro de 2017

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Diretor***Protocolo: PMC 2017.00038650-57****Interessado: JAIME ARY MOLCHANSKY**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70, c.c. artigo 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento, nos documentos constantes nos autos e nos moldes do artigo 13 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de concessão dos benefícios do Programa de Regularização Fiscal de Campinas-REFIS, para o pagamento do crédito referente ao saldo devedor do acordo nº 438566/2014, que engloba os débitos de IPTU/Taxa de Lixo, exercício de 2008, incidentes no imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3423.23.63.0347.01001, uma vez que, este crédito não se enquadra nas hipóteses do artigo 15 da Lei Municipal nº 15.461/2017.

Processo SEI: PMC.2017.00042797-04**Interessado: José Guirelli Sobrinho**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** a presente solicitação de baixa dos lançamentos de IPTU/Taxas de 1992 e 1996, relativo ao imóvel código cartográfico nº. 3413.44.90.0044.00000 (antigo 03-043.366.600), em virtude da confirmação das entradas dos valores pagos aos cofres públicos municipais, devendo serem extintos os referidos créditos tributários, consubstanciado no artigo 156, inciso I, da Lei 5172/66 (C.T.N.). Após, encaminhe-se à CSADA/SMAJ para providências quanto à extinção do respectivo processo judicial visto que foi também foi confirmado o recolhimento das custas judiciais.

EDITAL 73/2017- DECISÃO ADMINISTRATIVA - DCCA

O Diretor do Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação no uso de suas atribuições, em decorrência do não cumprimento da notificação efetuada nos moldes do artigo 21 da Lei Municipal nº 13.104/2007, por meio do edital nº 62/2017 publicado no Diário Oficial do Município de 05/10/2017, e diante dos elementos apresentados e manifestação da Coordenadoria de Atendimento, Controle e Programação Tributária, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, **DEIXA DE CONHECER** os protocolos abaixo relacionados, conforme disposto no § 2º do artigo 63 da lei 13.104/2007, ficando os interessados notificados da presente decisão e do direito ao pedido de reconsideração, à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da notificação da decisão, conforme o § único do artigo 83 da mesma lei municipal nº 13.104/2007.

PROTOCOLO	REQUERENTE
2017/03/10119	KR EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA
2017/03/10595	ROSIMENIRE BENTO DE SOUZA
2017/03/11006	LYDIA DIVINA LESSA
2017/10/27514	TASSO FERREIRA RANGEL
2017/10/29329	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO
2017/40/207	EDSON GUILHERME RAIZER

EDITAL 74/2017 - NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - DCCA/SMF

O Diretor do Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do artigo 21 da Lei Municipal nº 13.104/2007, NOTIFICA os interessados que, de acordo com os registros de nossos sistemas, os acordos listados abaixo, firmados com os beneficiários da Lei Municipal nº 14.866/2014 (REFIS/2014), possuem parcelas em atraso, o que ensejará sua rescisão, nos termos do artigo 13 da mencionada lei. Na eventualidade de essa dívida já ter sido paga ou extinta por outra modalidade, compareça, pessoalmente ou através de seu representante legal, em um dos postos de atendimento Porta Aberta até 19/12/2017, munido do documento comprobatório da respectiva extinção. Para verificar os locais e horários de atendimento, acesse: www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta.

Mantida a inadimplência até a data informada acima, o acordo será rescindido e o Saldo Devedor (ou Valor Residual) será calculado com os acréscimos previstos na legislação aplicável, bem como com a reincorporação integral dos benefícios concedidos.

DOCUMENTO	CONTRIBUINTE
417918/2014	NELSON BARRETO
417940/2014	NELSON BARRETO
419059/2014	JULIO CESAR SIQUEIRA
421613/2014	LUIZ TRAVASSO DA COSTA
421620/2014	LUIZ TRAVASSO DA COSTA
431091/2014	AQUILES DE JESUS BELTRAMIN
431094/2014	AQUILES DE JESUS BELTRAMIN
431362/2014	DARLY ZERNERI VERAS
431864/2014	JOSE PAULO DE OLIVEIRA
432736/2014	CONSTRUTORA MOTA MACHADO LTDA.
433874/2014	S.C - SERVICOS GERAIS TERCERIZADOS LTDA - ME
433882/2014	S.C - SERVICOS GERAIS TERCERIZADOS LTDA - ME

Campinas, 06 de dezembro de 2017

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA
Diretor DCCA**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Protocolo: 2017/10/39518****Interessado: Marco Aurelio Chichorro Falavinha****Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº **2014/10/58765**. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze) dias corridos e deverá ser retirada pela requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Protocolo: 2017/10/39472**Interessado: Marco Aurelio Chichorro Falavinha****Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº **2011/10/41830 (Anexo ao Protocolo nº 2011/03/03629 a partir da folha 28)**. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze) dias corridos e deverá ser retirada pela requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 30 de novembro de 2017

MARLON DE SOUSA

AFTM Matrícula nº 108.674-O DIRETOR DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Protocolo: 2016/03/12375****Requerente: Ed Wilson de Sousa Chaves****Cartográfico: 3352.33.17.0099.01001**

Assunto: isenção de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indefiro o pedido de isenção de ITBI**, em relação à aquisição do imóvel codificado sob cartográfico nº **3352.33.17.0099.01001**, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Habitação à fl. 19-v de que o imóvel objeto dos autos pertence ao empreendimento habitacional Conjunto Residencial Parque São Bento, que não possui relação com os empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida - FAR - FAIXA I, destinados para famílias de baixa renda até R\$ 1.600,00, implantados no Município de Campinas a partir de 2009, não preenchendo os requisitos da Lei Municipal nº 13.580/2009, e conforme Parecer Fiscal às fls. 18 a 22, nos termos dos arts. 2º, I, 5º, VII e §4º, da Lei Municipal nº 12.391/05, alterada pela Lei Complementar nº 43/13, e art. 3º, II, da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 22 de novembro de 2017

MARLON DE SOUSA

Diretor do DRI/SMF - AFTM - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo nº: 2015/10/47733**Interessado: João Batista de Melo****Código cartográfico: 3362.24.24.0001.01001****Assunto: Atualização Cadastral - Alteração de Face de Quadra pela SEPLURB - Valor unitário metro Quadrado do Terreno 2016**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício do lançamento de IPTU do exercício de 2016** para o imóvel codificado sob cartográfico nº **3362.24.24.0001.01001**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, atribuindo-se o valor unitário do m² de terreno de 31,9876 UFIC/m², nos termos do art. 16A da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei nº 12.514/06, conforme Laudo de Avaliação à fl. 22. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 24 de novembro de 2017

MARLON DE SOUSA

Diretor do DRI/SMF - AFTM - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2015/10/56921**Interessado: SETOR DE ISENÇÃO IMUNIDADE E NÃO INCIDÊNCIA****Assunto: CANCELAMENTO DE OFÍCIO DE IMUNIDADE PARA TEMPLOS****Código Cartográfico: 3413.54.18.0133.01001**

Com fulcro no exposto, e baseado nos elementos constantes dos autos, e fundamentado no art. 25, inciso III, § 2º da Lei Municipal nº. 13.104/2007, **certifico a nulidade** da decisão publicada em **11.01.2016** com relação somente ao imóvel de cartográfico **3413.54.18.0133.01001** e, atendendo ao disposto nos art. 3º, 70, combinado com o art. 89 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, a **retifico** para fazer **excluir** o imóvel de cartográfico **3413.54.18.0133.01001**, uma vez que não houve transferência da titularidade do referido bem, permanecendo o mesmo sob propriedade de entidade religiosa e, em juízo de retratação, determino que seja mantido o reconhecimento da imunidade de acordo com a Constituição Federal, art. 150, VI, b conjugado com seu §4o.

Protocolo: 2016/03/20646**Interessado: Graziela Lelis Tambosi****Assunto: Restituição - Desapropriação****Código Cartográfico: 4151.63.54.0424.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº13.104/2007, **reconheço a não incidência de IPTU ao imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 4151.63.54.0424.00000, a partir do exercício de 2017**, haja vista a apresentação do auto de imissão na posse datado de 26/04/2016, emitido nos autos da ação de desapropriação nº 1005227-78-2015.8.26.0114, que tramitou perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Campinas, que comprova que o imóvel passou a compor o patrimônio da SANASA para construção de Estação Elevatória de Esgoto - EEE-1.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo 2017/03/4540**Interessado: Jefferson de Oliveira Magalhães****Cartográfico: 3244.31.98.4288.00000****Assunto: Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Não incidência**

De acordo com os elementos juntados aos autos, e acompanhando os encaminhamentos do setor competente, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.355/1990, art. 2º, e atendendo ao disposto nos art. 58, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, indefiro o pedido de não incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo para o imóvel de código cartográfico 3244.31.98.4288.00000, por se tratar de serviço público de prestação obrigatória, essencial segundo a Lei nº. 7.783/1989, art. 10, VI, atribuído à Municipalidade pela Lei Orgânica do Município de Campinas pelos art. 4o, XXV e art. 30, sendo específico, divisível e prestado ou posto à disposição do contribuinte e por ele utilizado, efetiva ou potencialmente, de acordo com as definições da Lei Federal nº. 5.172/1966 (CTN), art. 77 e 79, bem como informações disponibilizadas pelo DLU - Departamento de Limpeza Urbana, a quem compete a confirmação da disponibilidade do serviço segundo regulamentação do Decreto Municipal nº. 17.413/2011, estando implementado o fato gerador que enseja a exação, a despeito da existência de contrato particular de prestação do serviço.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente

decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº. 13.636/2009.

Protocolo: 2017/03/6801**Interessado: IGREJA DO NAZARENO DISTRITO SUDESTE PAULISTA****Assunto: ISENÇÃO / IMUNIDADE PARA TEMPLOS****Código Cartográfico: 3362.51.63.0290.01001**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEIXO DE CONHECER o pedido de Imunidade do IPTU e Isenção da Taxa de combate a Sinistro, para o imóvel codificado sob o cartográfico N° 3362.51.63.0290.01001**, tendo em vista que o interessado deixou de atender a notificação via postal com confirmação de entrega ao destinatário e publicada no Diário Oficial do Município em 03/08/2017, em desacordo com o art. 63, §2o, da Lei 13.104/2007.

Campinas, 29 de novembro de 2017

MARLON DE SOUSA

Diretor do DRI/SMF - AFTM - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2017/10/22855 e anexo 2017/10/29623**Interessado: Maria das Dores Silva Porto****Assunto: Pedido de Reconsideração****Código Cartográfico: 3423.14.65.0001.02022**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº13.104/2007, **conheço do pedido de reconsideração da decisão às fls. 6, pois tempestivo, comprovando a interessada a legitimidade para o pleito. Quanto ao mérito, indefiro-o, pois inexistente na lei municipal isenção de IPTU para portador de doenças graves.**

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 05 de dezembro de 2017

MARLON DE SOUSA

Diretor do DRI/SMF - AFTM - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolado nº: 2015/03/15471**Interessado: Joaísce de Deus Sousa Rodrigues****Código do imóvel: 3454.13.49.0059.00000 atual: 3454.13.49.0059.01001**

Com fulcro na manifestação da Área competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo às disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, **a partir do exercício de 2016**, para o imóvel com código cartográfico nº **3454.13.49.0059.01001**, tendo em vista que o interessado atendeu aos requisitos previstos no artº 4, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras.

Campinas, 05 de dezembro de 2017

MARLON DE SOUSA

Diretor do DRI/SMF - AFTM - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005, artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/2005 alterado pelo Decreto 18.516/2014 e artigo 1º c/c artigo 13, inciso II c/c artigo 20 da Resolução CGSIM 29/2011, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico:

http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
4164318	26.588.805/0001-91	ALESSANDRA ALVES DA SILVA 02716458308	28/11/2017
4165381	26.603.112/0001-20	ANDREIA CRISTINA CAMPOS LOPES 26405107892	27/11/2017
3025500	20.359.379/0001-38	JOELMA SOUZA NOVAIS 17945253865	01/12/2017
4293029	17.044.608/0001-10	JOYCIANE PATRICIA NOGUEIRA DOS SANTOS 35916937822	03/12/2017
2020432	12.065.245/0001-86	MARILUZ DA SILVA 28466360875	01/12/2017
2870070	19.401.715/0001-84	MILENE APARECIDA DOMINGUES 32906492884	28/11/2017
3777600	23.840.896/0001-12	PRISCILA MORAIS SANTOS RIBEIRO 22308573805	02/12/2017
4389794	27.760.692/0001-22	ROBERT BONIFACIO DA ROCHA 09658728669	27/11/2017
4603850	28.876.603/0001-70	VIVIANE SCHNEIDER DELDOTTI 21623278805	29/11/2017

NOTIFICAÇÃO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005, artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/2005 alterado pelo Decreto 18.516/2014 e artigo 1º c/c artigo 13, inciso II c/c artigo 20 da Resolução CGSIM 29/2011, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico:

http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
4038312	25.258.806/0001-05	ADELAIDE ROSA NOVAES DOS ANJOS 13961645884	30/11/2017
4094107	26.215.216/0001-68	ADRIANA HARUMY HIRAYAMA 27051387812	27/11/2017
4408217	27.851.755/0001-56	ADRIANA MARA MOLINA 15579460864	30/11/2017

4647955	29.146.976/0001-59	ALESSANDRA DA SILVA BERNARDINO GUIRALDI 23235222804	29/11/2017
3129004	21.110.359/0001-91	ALEX PONTES CAMPOS 33666546862	02/12/2017
3396754	22.698.596/0001-88	ALISSON ZANOTTI 40800122844	02/12/2017
4577205	28.759.487/0001-00	ANA VILMA CAMARGO 27713150846	27/11/2017
4069757	26.049.602/0001-27	ANDRE LUIS BARROS MARQUES 33089049856	28/11/2017
3391027	22.687.368/0001-02	ANDREZA GALRAO DE FRANCA MICHELINO DE OLIVEIRA 27131824844	30/11/2017
4385543	27.727.222/0001-67	ANTONIO LOPES TAVARES 16846402888	02/12/2017
4515781	28.421.607/0001-64	APARECIDA MARIA IZABEL ALVES COZER 09518897883	30/11/2017
4604997	28.895.114/0001-66	ARIETE VERCILLA FRANCISCO 77310284887	30/11/2017
4494571	28.309.234/0001-34	BETINA VANSAN DE QUEIROS 41599925877	28/11/2017
4271076	27.143.203/0001-93	CARLOS HENRIQUE DA COSTA 22696967865	28/11/2017
4285727	27.208.898/0001-44	CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA BUENO 33906296881	02/12/2017
4094646	26.225.172/0001-57	CRISTIANE LOPES MENDES 03747393586	28/11/2017
4390849	27.778.586/0001-76	DAIANE PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA 38555519870	30/11/2017
4306902	27.312.091/0001-57	DAMARIS BAPTISTA JANUARIO 86903179887	29/11/2017
4336925	27.470.956/0001-03	DANIELA ROSA CHIMELO 18145603862	29/11/2017
4373650	27.638.358/0001-09	DEBORAH BATTIBUGLI 35160741836	30/11/2017
3354644	22.439.915/0001-30	DEUSELINA VENTRILLO LOPES 81991460872	27/11/2017
4475941	28.223.392/0001-77	EDIMON DONIZETI 38051336852	28/11/2017
4610083	13.980.023/0001-51	ELIOCLECIO ALVES RIBEIRO 89981391468	29/11/2017
4030869	25.337.785/0001-13	ELIZANGELA CAIRES VIEIRA ARCEÑO 32567159827	01/12/2017
4018877	25.314.081/0001-25	ELLEN SIMILI DE CARVALHO 42606684800	30/11/2017
4361326	27.597.397/0001-05	EVANDRO LUIS FANGER 33214396897	30/11/2017
4385500	27.727.150/0001-58	FABIO AUGUSTO FERREIRA 43777081809	03/12/2017
3161072	21.303.298/0001-89	GABRIELA DUANE DE BRITO BARBOZA 45300921866	01/12/2017
2817179	19.033.203/0001-02	GENILSON DA SILVA 25634564875	30/11/2017
3886603	24.483.375/0001-18	GISELE CRISTINA VEDOVATTO AMARAL 31253319863	29/11/2017
3745872	23.631.654/0001-19	GUILHERME FRISKE FERREIRA 43423470836	30/11/2017
3808157	24.025.500/0001-46	GUILHERME ROSSI 36618928869	28/11/2017
4385144	27.721.726/0001-70	HENRIQUE CIPELLI 86867296815	28/11/2017
4107306	26.277.331/0001-67	IARA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA 26796834801	03/12/2017
4124960	26.361.201/0001-08	IMACULADA APARECIDA PAULINO 58252355820	27/11/2017
3000001	20.182.740/0001-01	IONE DA SILVA ROCHA 28306473515	28/11/2017
4279808	27.171.803/0001-65	ISABEL CRISSIENE THEODORO CONDE 43045662889	30/11/2017
4603052	28.863.847/0001-19	JILSANDRA GOMES FEITOSA 86112015315	30/11/2017
3929531	24.760.158/0001-28	JORGE ROBERTO COSTA 04332599810	30/11/2017
4474627	28.200.751/0001-70	JOYCE CRISTINA GOMES LOUZADA 32626869805	29/11/2017
4538331	28.565.345/0001-01	JULIANA MEDEIROS TORRES SALES 07268557400	30/11/2017
3349438	22.375.219/0001-08	KEILA CRISTINA DOS SANTOS 22286703833	02/12/2017
2941872	19.870.942/0001-59	LEA MARIA DOS REIS SILVA 04727418614	29/11/2017
4141091	26.458.412/0001-63	LEANDRO FEDRI DELLA COLETTA 37339094881	29/11/2017
3886840	24.485.622/0001-15	LEONIDAS ARLINDO LAVAGNOLI 34801842860	29/11/2017
4586492	28.790.325/0001-34	LIDERALDO ROGERIO SIQUEIRA 27158618854	27/11/2017
4467230	28.186.026/0001-95	LIVIA DE FREITAS SANDOVAL FAGANELLO 29141988841	30/11/2017
3019861	20.320.170/0001-60	LOURDES DE FATIMA BENEDITO 01701295865	28/11/2017
4543378	28.577.410/0001-19	LUCELIA CAFE E SILVA GALVAO 55431283391	30/11/2017
2550954	17.342.869/0001-17	LUCIANA FERNANDES 22298998809	27/11/2017
4173309	26.627.525/0001-45	LUIS FERNANDO BUCALON 28577878805	30/11/2017
4362918	27.614.497/0001-94	LUIZ HENRIQUE RAMOS CAYRES 43088817817	29/11/2017
2574691	17.309.521/0001-28	M. EUGENIA DOS SANTOS - ME	28/11/2017
4466721	28.175.059/0001-30	MANOEL TEODORO VIEIRA 32530285500	30/11/2017
3487750	23.306.781/0001-42	MARCELO NORONHA DA SILVEIRA 06909946723	01/12/2017
3150224	21.245.282/0001-67	MARCOS ROBERTO PICCOLO 17389207809	30/11/2017
4586220	28.785.761/0001-15	MARCOS VINICIUS ISAIAS MENDES 02711807304	02/12/2017
4339444	11.729.772/0001-85	MARIA APARECIDA EIRAS DOS SANTOS SILVA 26304119828	28/11/2017
3341003	22.353.517/0001-05	MARIA DA GLORIA GRIGOL FONSECHI 77733860806	29/11/2017
3101380	20.937.964/0001-78	MARIA DAS GRACAS VIEIRA ROCHA 36718671835	30/11/2017
4465750	28.155.366/0001-59	MARIA INES MACHADO DE QUEIROZ 12065954850	29/11/2017
2816628	19.020.280/0001-28	MARLENE LIMA OLIVEIRA 26182586818	30/11/2017
2041065	13.503.118/0001-84	MARLUCE DE SANTANNA MILANI 08928411840	30/11/2017
4638638	29.095.489/0001-04	MAYARA CRISTINA SCATOLIN DIAS 41414696884	03/12/2017
4237218	26.940.363/0001-09	MERCILZA VALLIM PENTEADO DE LEMOS 08945124802	28/11/2017
3418090	22.872.377/0001-73	MILENA FERREIRA DO CARMO 39926066860	29/11/2017
4517687	28.452.250/0001-81	PATRICIA RAQUEL BONIFACIO 37610463833	29/11/2017
4174208	26.646.532/0001-94	PAULO HENRIQUE SOARES DA SILVA 31798404800	02/12/2017
3772233	23.828.310/0001-02	PEDRO HENRIQUE ALBERTO DAS DORES 39663533854	28/11/2017
4652720	19.157.800/0001-49	RAFAEL AUGUSTO ROLLA 36088958847	28/11/2017
4408136	27.849.709/0001-12	RAFAEL MARCOS FERREIRA FILHO 32270618807	29/11/2017
4487214	28.293.947/0001-57	RAQUEL AZEVEDO DE SOUZA 40746183895	28/11/2017
4466195	28.164.658/0001-58	RAQUEL FACANALI 31089912803	29/11/2017
2724057	18.446.091/0001-59	REGIANE CRISTINA PEREIRA DA ROCHA 05585909932	27/11/2017
4445821	28.035.446/0001-70	RENILDA DANTAS DOS SANTOS 56491280497	30/11/2017
4407865	27.845.443/0001-30	RICARDO REZENDE SAVI 21347890858	27/11/2017
4278836	27.153.053/0001-07	RICARDO RODRIGUES DE MOURA 34526835838	27/11/2017
4337840	27.486.043/0001-85	ROBERTA JORGE NICOLAU 11924559838	27/11/2017
2650185	17.989.445/0001-49	RODOLFO KOSBIAU TREVISAN 26790975802	01/12/2017
4553624	28.622.569/0001-08	RODRIGO AMARAL CARVALHO 04214131150	30/11/2017
2991039	20.142.250/0001-73	RODRIGO NUNES DA SILVA 28161104867	02/12/2017
4280296	27.177.580/0001-43	ROGERS DANILO KATSUKI BONALDO 31222574837	27/11/2017

4382897	27.681.818/0001-73	ROSANGELA APARECIDA CARDOSO 43277401871	27/11/2017
4553918	28.626.491/0001-08	RUBENS BROLESI DE ALMEIDA E SILVA 96898747800	01/12/2017
1759590	11.887.920/0001-90	SAULO CARREL SILVEIRA 30585904820	29/11/2017
2974860	20.074.079/0001-02	SEBASTIAO MARINHO BEZERRA 38814200963	29/11/2017
2782294	18.809.377/0001-51	SERGIO RICARDO ANIZAU 26871671854	27/11/2017
4102169	26.268.890/0001-00	TIAGO STRABELLO DOS SANTOS 33068750822	30/11/2017
4297652	27.275.245/0001-88	VANIA RIBEIRO DOS SANTOS 29416686832	30/11/2017
3043371	20.499.114/0001-35	VITOR DE MELLO SOUZA 38643032816	28/11/2017
2237954	16.677.196/0001-93	WAGNER CESAR DE SOUZA 11918808856	28/11/2017
4516362	28.429.627/0001-81	WELLINGTON ANGELO DA COSTA SILVA 44654538844	28/11/2017

NOTIFICAÇÃO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005, artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/2005 alterado pelo Decreto 18.516/2014 e artigo 1º c/c artigo 13, inciso II c/c artigo 20 da Resolução CGSIM 29/2011, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
4656717	29.177.959/0001-89	ABDIEL FERREIRA CUSTODIO 10245283838
4657128	29.186.135/0001-75	ADIMILSON DA SILVA SOUZA 88357058515
4655320	29.157.634/0001-34	ADRIANA CRISTINA DA SILVA 37106461890
4657217	29.187.211/0001-67	ADRIANA MARTINS 09047831624
4656083	29.167.771/0001-50	ADRIANE XAVIER BRUNELLI 29572099850
4657551	29.191.207/0001-72	AIANDRA DOS SANTOS REIS 40391788825
4657063	29.185.031/0001-46	AILTON FRANCISCO SIQUEIRA DA SILVA 15432730847
4655940	29.165.874/0001-80	ALBANO ARAUJO 35616736864
4652541	17.349.854/0001-80	ALBERTO DE SOUSA RODRIGUES 55991637334
4655532	29.160.329/0001-00	ALESSANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTE DE SOUZA 36221068835
4657179	29.186.682/0001-50	ALEXANDRE AMBIELE BEIG 36403365851
4657373	29.189.176/0001-15	ALEXANDRE CARMO DE SOUZA 31023846845
4653025	22.136.947/0001-67	ALEXANDRE HENRIQUE ALVES 25877625888
4656687	29.177.727/0001-20	ALEXANDRE LUIZ CARDELLI 26912057896
4656679	29.177.694/0001-19	ALLAINY FERNANDA DINIZ PAIXAO 35995088874
4655044	29.153.528/0001-82	ALMERINDA LEILA ANDRADE DA SILVA 41314447807
4655710	29.162.839/0001-08	AMADO PEREIRA LEAL 02475130830
4654927	29.151.272/0001-74	AMINADAB DOS SANTOS 10799983810
4656369	29.172.724/0001-02	ANA MARIA DE OLIVEIRA DELGADO 33885841843
4655257	29.156.947/0001-78	ANA MARIA DO PERPETUO SOCORRO CELESTRINO 18777410866
4655168	29.155.016/0001-55	ANA MARIA DORIGATTI FERREIRA 71951415868
4656423	29.174.621/0001-73	ANA PAULA BATISTA DA SILVA 33606295820
4657020	29.183.412/0001-96	ANDERSON GARCIA 32406864812
4656890	29.181.692/0001-01	ANDRE LUIS MARCAL 40254638813
4657810	29.194.379/0001-08	ANDRE LUIZ GOULART DIAS 39718084843
4655036	29.153.048/0001-11	ANE CAROLINA RODRIGUES AGOSTINHO 36000466838
4656857	29.181.214/0001-93	ANGELO BRUNELLI 22381691804
4656598	29.176.425/0001-38	ANTONIA NEUMA DA SILVA 88174140182
4655699	29.162.795/0001-16	ANTONIO AUGUSTO DA COSTA NETO 07744273885
4655834	29.164.598/0001-36	APARECIDO FERREIRA VILAS BOAS 86779095915
4655150	29.154.971/0001-78	ARNALDO MOURA GOMES 98017152515
4657233	29.187.251/0001-09	ARTHUR MARTINS DE CASTRO 42933627892
4656415	29.174.302/0001-68	ATAIRTON ALVES DA SILVA 04703579839
4656245	29.171.070/0001-94	BRUNA DA LUZ SANTOS 37297207837
4657829	29.194.449/0001-10	BRUNO EDUARDO DE SOUSA BERGAMO 36086137811
4655850	29.164.967/0001-90	BRUNO FERREIRA MUNIZ 43240839830
4657349	29.188.683/0001-34	BRUNO MICCOLI DE OLIVEIRA 33055913825
4657586	29.192.746/0001-26	BRUNO RAPUCI ROSSI 38329469859
4654994	29.152.172/0001-62	CAIO VITOR TAVARES COSTA 01299879217
4654161	28.319.829/0001-70	CARLOS ADILSON LEANDRO JUNIOR 45749216845
4657578	29.192.292/0001-93	CARLOS AUGUSTO FREIRES GAUDENCIO DA SILVA JUNIOR 25997739899
4656059	29.166.770/0001-90	CARLOS EDUARDO LEME DA SILVA 21454106867
4656784	29.179.094/0001-90	CARLOS EDUARDO VEIGA DE QUEIROZ 21573663859
4656750	29.178.269/0001-44	CARLOS EDUARDO VIEIRA PINTO 06334592670
4655770	29.163.826/0001-53	CAROLINA ANDRADE AGUILA GALVEZ 28729105811
4655010	29.152.665/0001-00	CAROLINA CAMARGO RONCASAGLIA 30222510846
4655508	29.160.031/0001-91	CAROLINE MARTINS CODOGNO 41928664806
4657403	29.189.286/0001-87	CAUE ARIAS 37441334861
4656342	29.172.389/0001-34	CELIO CARLOS DA SILVA 10261215825
4655869	29.165.021/0001-49	CELSO RICARDO PRADO 77337158815
4655478	29.159.393/0001-62	CHRISTIANE PLACIDO VALENTIM 32058618840
4655605	29.161.096/0001-51	CLAUDETE APARECIDA JORGE 13103593856
4656733	29.178.098/0001-53	CLAUDETE MARIA DA SILVA NUNES 51219247987
4657870	29.194.737/0001-74	CLAUDIO DONIZETI PEREIRA 07178761873
4657888	29.194.744/0001-76	CLOVIS COSTA FIGUEIREDO 26935964830
4655397	29.159.005/0001-43	CRISTIANE COUTINHO DOS SANTOS 26154105800
4657195	29.187.071/0001-27	CRISTIANE OLIVEIRA DIAS 13789470880
4657535	29.190.498/0001-84	CRISTINA GUILHERME RODRIGUES 31332233805
4655974	29.166.333/0001-77	CYNTHIA COSTA SILVA 32245611810
4655087	29.154.430/0001-40	DAIANE NUNES DOS REIS 09352889614
4654935	29.151.403/0001-13	DANIEL DE SOUZA 35586725851
4655249	29.156.714/0001-75	DANIEL EDERSON RIBEIRO 21766701833
4655109	29.154.660/0001-09	DANIEL MARCELO LOURENCO 28817911828

4655486	29.159.799/0001-45	DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA 39480424894	4655800	29.164.160/0001-58	JOHN WAILLAMS SILVA DOS SANTOS 35315533808
4655451	29.159.377/0001-70	DANIELA MOZZAQUATRO 18706621805	4656229	29.170.731/0001-67	JOICE OLIVEIRA ALMEIDA 46874270818
4654803	29.149.080/0001-23	DAVID GARDINALLI 29214698805	4657470	29.189.847/0001-48	JORGE MIGUEL GONCALVES FIALHO JUNIOR 37771500889
4658140	29.193.701/0001-76	DEBORA CANGUSSU OLIVEIRA 36160956892	4657969	29.195.834/0001-81	JOSCELIO MAIA DE OLIVEIRA 00648756289
4656210	29.170.647/0001-43	DINO ROSSI DE SOUSA 26602450883	4656237	29.170.954/0001-24	JOSE ABE KURIHARA 11194642187
4657144	29.186.535/0001-80	DIOGO ALEX DA SILVA 45749136817	4657381	29.189.249/0001-79	JOSE CASSIO DOS SANTOS 53893042687
4654811	29.149.299/0001-22	DIOGO DE LIMA FARIAS 37120438808	4656270	29.171.636/0001-88	JOSE LUCIVALDO NOGUEIRA 12748380886
4655311	29.157.486/0001-58	EBERSON DE SOUZA MENEZES 29315241827	4657047	29.184.682/0001-11	JOSE LUIS DAINEZ 18819307855
4654781	29.148.548/0001-65	EDINEIDE PEREIRA DA SILVA 12965152814	4655818	29.164.176/0001-60	JOSE LUIZ BUZIN 05276866899
4654943	29.151.505/0001-39	EDNA DE FATIMA TELES DO NASCIMENTO 00041453808	4654900	29.151.083/0001-00	JOSE SERGIO LEITE 63121360949
4657519	29.190.458/0001-32	EDSON PEREIRA DA SILVA 79860249415	4656555	29.176.189/0001-50	JOSELAIN APARECIDA BUENO DOS SANTOS 22387386817
4657209	29.187.096/0001-20	EDUARDO BARBOZA 26580078847	4655664	29.162.042/0001-00	JOSELITA MARIA SANTANA 25623777880
4656849	29.181.149/0001-04	EDUARDO RODRIGUES DA COSTA 36734141861	4656164	29.170.066/0001-01	JOSUE HORACIO DOS SANTOS 14988108880
4657896	29.194.989/0001-01	ELAINE CRISTINA NOGUEIRA 25080382880	4657756	29.194.221/0001-20	JOYCE GODOY DOS SANTOS 21918855862
4654897	29.151.020/0001-45	ELIANDRA APARECIDA DA CRUZ 21978109873	4656156	29.169.599/0001-73	JUAREZ DAS NEVES 10811267873
4654242	28.618.033/0001-19	ELIANE CRISTINA FERNANDES PESSOA 32575833892	4655990	29.166.393/0001-90	JULIANA CRISTINA CUNHA TOLEDO 26568663832
4656903	29.181.768/0001-90	ELIBERTO SISMOTTO 32631928849	4656130	29.169.220/0001-25	JULIANA CRISTINA DA FONSECA 28018092842
4656172	29.170.379/0001-60	ELIETE REGINA ZAMBOM RESTANI 15850338802	4655230	29.156.535/0001-38	JULIANA DA SILVA SANTOS 37927154818
4656997	29.183.166/0001-72	ELISANGELA APARECIDA DE ARAUJO 27199254890	4655125	29.154.698/0001-81	JULIANA SA LEAL DE FIGUEIREDO 71228934134
4655680	29.162.311/0001-39	ELLEN GRAZIELLE TEIXEIRA NEVES AZEVEDO 09288893601	4655702	29.162.802/0001-80	JUNIOR CESAR LOBO SALMAZO 22123818836
4655389	29.158.988/0001-01	EMILIO BOYAGO JARDIM 21801750866	4656199	29.170.541/0001-40	JUNIOR VICENTE BRITO 39555328870
4654773	29.147.731/0001-46	ERICA CRISTIANE FILETTI DA SILVA 28236790819	4655729	29.162.884/0001-62	JUSCELIA CARVALHO DO CARMO PEREIRA 47416050359
4657942	29.195.587/0001-13	ERICA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA 22840714817	4656296	29.171.694/0001-01	KAREM SIBELY FERNANDES HATA 12475214864
4656695	29.177.853/0001-85	EVANDRO LUIS BERNARDO 21742533809	4657292	29.188.177/0001-45	KARITA BEATRIZ PEREIRA 15034306859
4657136	29.186.445/0001-90	EVANDRO MENEGHELLI DE FREITAS 06875245809	4655303	29.157.165/0001-53	KATY MIRANDA ROCHA 43110419858
4656725	29.178.046/0001-87	EVERALDO CORREIA DA SILVA 31152643800	4655133	29.154.717/0001-70	LEANDRO LOFIEGO SANCHEZ 22725839890
4655354	29.158.306/0001-52	EVERTON PEREIRA LIMA 34666328890	4656644	29.176.961/0001-33	LEANDRO SCOLFARO PONZO 36952395814
4657365	29.189.104/0001-78	EWERTON FERNANDES ARAUJO 36373388824	4656180	29.170.462/0001-39	LEONARDO GARCIA JACOBUCCI 31092251820
4656938	29.182.447/0001-00	FABIANO CORREA PEREIRA 85528978149	4655737	29.163.127/0001-03	LETICIA GOMES DA COSTA GARCIA 40123084830
4656458	29.175.647/0001-36	FABIO DA SILVA HENRIQUE 31139011898	4655290	29.157.064/0001-82	LEVI ALVES DE FREITAS 18724098817
4656806	29.179.501/0001-69	FABIO JUNIOR NONATO CRUZ 35043766867	4656580	29.176.342/0001-49	LICIA FERNANDA CARBONI 29430141848
4657055	29.184.986/0001-89	FABIO ROSSI PILZ 09696994842	4657977	29.195.890/0001-16	LORIVAL DOS SANTOS 69715963900
4656660	29.177.644/0001-31	FABRICIO AUGUSTO GERMANO 27659290843	4654870	29.150.512/0001-16	LUCAS ALMEIDA DE SOUZA 22170016805
4652932	21.529.153/0001-09	FABRICIO DE OLIVEIRA 36814804867	4656440	29.175.261/0001-24	LUCAS GOMES BASILIO BECKER 07402450902
4656601	29.176.520/0001-31	FATIMA SANTOS GOMES 69845247687	4654749	29.147.350/0001-67	LUCAS VIEIRA DA SILVA 35378347807
4655400	29.159.090/0001-40	FELIPE FERREIRA DOS REIS 41456788850	4655214	29.156.299/0001-50	LUCIANA APARECIDA MATIOLI 19558433845
4655516	29.160.114/0001-80	FELIPE ROBERTO CARDOZO 45344160836	4657187	29.187.045/0001-07	LUCIANA RAIMUNDO AMARAL MAGALHAES 10220505837
4656040	29.166.749/0001-95	FERNANDA RAIMUNDO DE SOUZA FERREIRA 29875134880	4655052	29.154.065/0001-73	LUCIANO DE OLIVEIRA LIRA 21599954877
4655893	29.165.191/0001-23	FERNANDO COQUEIRO 22457588898	4656407	29.173.816/0001-07	LUCIANO SANTIAGODE ARAUJO 16712015820
4655060	29.154.220/0001-51	FERNANDO PASSOS DOS SANTOS 28995117850	4656253	29.171.332/0001-10	LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA 96242280515
4655885	29.165.162/0001-61	FLAVIA BRANDAO DE FREITAS 39226619808	4656202	29.170.626/0001-28	LUCILENE DA SILVA 29029143851
4656814	29.179.766/0001-67	FLAVIA DE SOUZA MARCELINO 33980738833	4657845	29.194.513/0001-62	LUIS CARLOS ISRAEL JUNIOR 35582539816
4657276	29.187.785/0001-35	FLAVIA FERNANDA RODRIGUES ALVES 28076518873	4656032	29.166.700/0001-32	LUIS FELIPE OLIVEIRA DE SOUZA 41011646811
4656512	29.175.915/0001-10	FLORIZA CAETANO DE SOUZA REINO 08073493802	4656946	29.182.494/0001-54	MAGDA PINHEIRO PIMENTA MAIA 41060464829
4657390	29.189.258/0001-60	FRANCISCO GILSON OLIVEIRA SOUSA 01928745350	4658116	29.154.873/0001-30	MAIARA RUIS PETRUCELLI ROLAND 22084437806
4657675	29.193.054/0001-00	GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA AMATTI 46517396870	4656350	29.172.436/0001-40	MANOEL MARCELO SOARES 07873618870
4654919	29.151.235/0001-66	GABRIEL CALIXTO PESSOA 40173098878	4655575	29.160.783/0001-52	MARCELA SANTOS NORONHA DE OLIVEIRA 43818308810
4656148	29.169.377/0001-50	GABRIEL MOREIRA DA SILVA 40164208810	4657683	29.193.105/0001-96	MARCELINO JACINTO DE SOUSA 31556791828
4656385	29.173.568/0001-96	GEISE SILVA DOS SANTOS 40650279859	4657543	29.190.522/0001-85	MARCELO ALEXANDRE BARBOZA 22881890881
4657004	29.183.317/0001-92	GENIVALDO VIEIRA DA SILVA 67667104549	4655338	29.157.939/0001-46	MARCELO BRIOTTO RODRIGUES 15870638836
4652967	21.963.557/0001-06	GERSON DE ARRUDA MARQUES 00395856205	4655931	29.165.356/0001-67	MARCELO GOULART DOS SANTOS 39119085800
4655788	29.163.965/0001-87	GILIANE FERNANDA EUGENIO FREITAS 37874903889	4657314	29.188.290/0001-20	MARCELO KOITI YAMANE 36960011809
4656261	29.171.604/0001-82	GIOVANA DECRESCENZO GROTA 26313231813	4655796	29.164.020/0001-80	MARCELO LEITE DA SILVA 14388628816
4656792	29.179.168/0001-98	GIRLANDIO FERREIRA PEREIRA 08738962462	4655028	29.152.937/0001-64	MARCELO MOURA DA SILVA 50319234827
4655184	29.155.104/0001-57	GISELLE ALVES PEREIRA 35944369850	4656520	29.176.028/0001-66	MARCIA CRISTINA ZAINÉ MACIEL DOS SANTOS 28300006842
4657594	29.192.774/0001-43	GISELLE SOUZA DA SILVA 35701076806	4655176	29.155.093/0001-05	MARCIA ELOISA AVONA 10432864890
4657497	29.190.035/0001-12	GLAUCIA REGINA GOUVEIA 07978384810	4656334	29.172.230/0001-10	MARCIA REGINA DIAS DAS NEVES 44740336049
4657330	29.188.566/0001-70	GUILHERME OLIVEIRA MENDES DA SILVA 22077210869	4656288	29.171.655/0001-04	MARCO ANTONIO DELINARDO DA SILVA 33842484810
4655192	29.155.308/0001-98	GUSTAVO AZEVEDO DOS SANTOS SILVA 45747279858	4654889	29.150.830/0001-87	MARCOS FAVORETTO 28202976847
4657616	29.192.889/0001-38	GUSTAVO RIBEIRO DE SOUZA 43230036840	4652312	12.962.190/0001-07	MARCOS ZANZONI 36132199802
4656741	29.178.184/0001-66	HELIO DE MIRANDA VALVERDE 09677974890	4656067	29.167.115/0001-57	MARIA APARECIDA EIRAS DOS SANTOS SILVA 26304119828
4655761	29.163.750/0001-66	HENRIQUE VIANNA DA SILVA 41358390886	4654838	29.149.456/0001-08	MARIA DE FATIMA BASSO 02503515878
4654862	29.150.237/0001-30	ILZETE DIAS DE SOUZA 74102834672	4657071	29.185.502/0001-16	MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO MATIAS 09688948446
4656920	29.181.961/0001-21	IRACI ASSIS DA SILVA 14148470843	4656830	29.180.185/0001-45	MARIA HELENA HIPOLITO TEODOSIO 01693568845
4655524	29.160.151/0001-99	ISABELA MARINELLI CHECCHIA 42168749833	4656377	29.173.256/0001-82	MARIA JAIVA LIMAS DOS SANTOS 84975636620
4657802	29.194.364/0001-31	ISRAEL VINICIUS DANIEL CARLOS 52381400885	4656628	29.176.587/0001-76	MARIANGELA MOCELIN 87650550800
4656091	29.167.873/0001-75	IVONE MACHADO DA SILVA 80532489772	4655745	29.163.273/0001-39	MARINA DOS SANTOS 21542078806
4656393	29.173.652/0001-00	JANAINA GOMES DE SOUZA 38409989808	4657080	29.185.530/0001-33	MARLENE BUZ DA SILVA 96645202849
4657799	29.194.315/0001-07	JANDER SILVA DE OLIVEIRA 63116219249	4657985	29.195.999/0001-53	MATHEUS GOMES BRAZ 44518135814
4656954	29.182.880/0001-46	JANICE FERNANDES DOS SANTOS 13040977733	4655672	29.162.283/0001-50	MATHEUS RODRIGUES SANTANA 46586745802
4657926	29.195.505/0001-30	JEAN CARLOS DA SILVA 38891619876	4655443	29.159.111/0001-27	MAURICIO MARTINS TRISTAO 96736704804
4655591	29.160.814/0001-75	JERONIMO PROCOPIO DE CARVALHO REIS 37042901819	4655842	29.164.766/0001-93	MEIRE CARDOSO DOS SANTOS 13740934832
4657306	29.188.269/0001-25	JOANA ESTHER GONZALES MALAVERRI 23264839873	4656970	29.183.110/0001-18	MICHELE DE SOUZA PRETO 25775327845
4653815	26.708.179/0001-20	JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA 15754723253	4655001	29.152.239/0001-69	MICHELE SILVA 22532247827
4656431	29.174.876/0001-36	JOAO CARLOS MARIANO DOS SANTOS 06805020689	4657241	29.187.419/0001-86	MILTON SIPRIANO DE JESUS 01987874480
4656105	29.168.134/0001-06	JOAO GUERREIRO FILHO 60240539915	4656652	29.177.273/0001-98	MIRIAN GOMES DE SOUZA 31535393831
4657640	29.192.942/0001-09	JOAO JOSE MORELLI NETO 13768555852	4654854	29.150.170/0001-34	NAIARA DE ARAUJO BEZERRA LOPES 06060611346
4656008	29.166.448/0001-61	JOAO MARCELO DE OLIVEIRA 25745195827	4654986	29.152.131/0001-76	NATHALIA FOGAGNOLI LIMA 32917373857
4657438	29.189.469/0001-00	JOAO PAULO DOS SANTOS SOARES 44075462803	4656865	29.181.277/0001-40	NORBERTO LUIZ DA SILVA 13774112819
4654765	29.147.649/0001-11	JOAO RICARDO DA SILVA 01028778821	4657268	29.187.693/0001-55	NORMA GUEDES DE JESUS 28503810808
4656482	29.175.741/0001-95	JOCELAINE RODRIGUES 21416903828	4657721	29.193.643/0001-80	OSCAR AYOYAMA 10794915892

4656636	29.176.733/0001-63	PABLO VINICIUS SANA 40433260840
4656024	29.166.694/0001-13	PAMELA DE ASSIS CASTRO LEONI 38974790874
4657527	29.190.470/0001-47	PATRICIA CAMILLO 12060256895
4655753	29.163.412/0001-24	PATRICIA KAROLINE DA SILVA 36470709800
4655362	29.158.413/0001-80	PATRICIA SEEMAM DE SOUZA 21379561876
4656300	29.172.100/0001-87	PAULA BALLONE 21994191856
4656075	29.167.476/0001-01	PEDRO SILVA DE MELO 27407665800
4657357	29.188.977/0001-66	POMAIRA FERREIRA VICENTE 37953611848
4652720	19.157.800/0001-49	RAFAEL AUGUSTO ROLLA 36088958847
4655540	29.160.449/0001-07	RAFAEL DA SILVA FRANCISCONI FERREIRA 34217970803
4657284	29.187.995/0001-23	RAFAEL HENRIQUE FREIRE 36638067826
4655095	29.154.538/0001-32	RAFAELA CRISTINA DE BARROS MAFRA 49897946802
4657950	29.195.696/0001-30	RAQUEL APARECIDA BERTANHA VIOLIN 38301396830
4657918	29.195.416/0001-94	RAQUEL DE SOUZA MACEDO SILVA 40129834823
4655907	29.165.294/0001-93	RAYAN DE SAMPAIO FERRAZ 44031417810
4656121	29.168.975/0001-05	RENAN ADRIEL DA CUNHA 39319092800
4655281	29.157.041/0001-78	RENAN BENVENUTE DA SILVA 36897465828
4657748	29.193.727/0001-14	RENE FERREIRA LIMA 31484575873
4654757	29.147.597/0001-83	RICARDO REZENDE SAVI 21347890858
4656563	29.176.196/0001-51	RITA DE CASSIA PENEDO 25678911880
4656571	29.176.216/0001-94	RODRIGO ANDREGHETTE LUCARELLI 26953818832
4657934	29.195.509/0001-19	RODRIGO BONILLO FERNANDES CARVALHO 34947693894
4656539	29.176.049/0001-81	RODRIGO DA SILVEIRA MELLO 32925779859
4657900	29.195.207/0001-40	RODRIGO DIAS MARIANO 41415828830
4654951	29.151.707/0001-80	RODRIGO VIEIRA CAMILO 39757275867
4655958	29.165.992/0001-99	ROGELDO RODRIGUES PEREIRA 00788705342
4655648	29.161.949/0001-55	ROGER CONCEICAO GARCEZ 36997841856
4657500	29.190.068/0001-62	ROMILDO PINTO DA COSTA 16965248149
4656318	29.172.177/0001-57	ROSAIQUE NELI DA CUNHA CUSTODIO 18775107856
4657861	29.194.703/0001-80	ROSELY SANTIAGO CALAZANS 16840280861
4655494	29.159.807/0001-53	ROSEMARY FERREIRA DA SILVA 44042833500
4655966	29.165.995/0001-22	ROSEMEIRE FELIX DA SILVA 13794907825
4656610	29.176.582/0001-43	RUAN AUGUSTO DE AQUINO 35011474810
4657713	29.193.360/0001-39	SABRINA COSTA 44827549869
4656873	29.181.360/0001-19	SABRINA DAYANA DA SILVA FONSECA 35726581873
4657322	29.188.557/0001-80	SAMUEL MAGALHAES PEREIRA 36469089801
4656881	29.181.660/0001-06	SEBASTIAO GOMES DA ROCHA 08477234884
4655630	29.161.792/0001-68	SEBASTIAO JOSE DA SILVA 12064765832

4654579	29.056.853/0001-27	SERGIO JOSE DOS SANTOS 87880970991
4655206	29.155.944/0001-10	SHEILA MARIA NASCIMENTO 23387136803
4655915	29.165.348/0001-10	SIBELE CARDOSO DA SILVA RUIZ 10795877803
4655222	29.156.451/0001-02	SILMARA PACENKO DOS SANTOS 03987944994
4657772	29.194.278/0001-29	SILVIO DA SILVA OLIVEIRA 36228580876
4657098	29.185.686/0001-14	SIMONE APARECIDA PEIXOTO SANTOS 21885611803
4655346	29.158.149/0001-85	SONIA APARECIDA VIDAL DUTRA VANZEI 28408239856
4655621	29.161.116/0001-94	STEVE GEORGE QUEIROZ 28689385827
4655826	29.164.218/0001-63	TANJA PETERS DE CAMARGO 23921397847
4657039	29.184.566/0001-00	THALITA BEATRIZ CIPRIANO BATISTA 31244969818
4657152	29.186.649/0001-20	THALITA PORTO RAMOS DOS SANTOS 34419768860
4656466	29.175.659/0001-60	THIAGO LUIS DOS REIS 21626276803
4653033	22.393.880/0001-46	VALBER MOREIRA DA SILVA 40995708860
4652401	15.190.022/0001-39	VALDEMIR MENEZES DOS SANTOS 03968431588
4657667	29.193.016/0001-40	VALDIR ESTEVAM 00709391870
4657837	29.194.512/0001-18	VALERIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS 15861983860
4657012	29.183.322/0001-03	VALMIR ANTONIO REINO 12069246833
4657691	29.193.110/0001-07	VANDERLEI LOCENA 03377133836
4656911	29.181.843/0001-13	VANIA MARTA CORREA NUNES 21574705814
4656768	29.178.317/0001-02	VANUZA DE MORAIS PEREIRA 15469534855
4654846	29.150.149/0001-39	VILMA MOREIRA DA SILVA 85084808653
4655265	29.156.985/0001-20	VILSON XAVIER JUNIOR 01465915184
4657608	29.192.871/0001-36	VINICIUS DE ALMEIDA BERSELLI 22240992824
4656016	29.166.483/0001-80	VITOR GUTIELLI DOURADO 41085350819
4657560	29.191.955/0001-55	VITOR MAGNANI LOUREIRO 34299809840
4653211	23.451.414/0001-32	VITORIA GABRIELA DA CRUZ SALES 45554010857
4654960	29.152.085/0001-05	VIVIAN NASCIMENTO AGUIAR 22686524839
4655370	29.158.810/0001-52	WAGNER APARECIDO DE OLIVEIRA LEO 41133459889
4657624	29.192.893/0001-04	WAGNER RAPANHONI DA SILVA 33415770842
4657101	29.185.900/0001-32	WAGNER VISQUETI PRATES DE LIMA 01936186136
4656547	29.176.050/0001-06	WALCELI DE JESUS 35064385811
4657489	29.189.860/0001-05	WANDERLEY DINIZ FRESCHI SANDRINI 37995773862
4655656	29.161.969/0001-26	WELLINGTON PEDRAGA 43202755862
4656490	29.175.813/0001-02	WESDRO ELTON CABRAL DOS SANTOS 31299883869
4657454	29.189.582/0001-88	WILLIAN ALVES DE SOUZA 36785746884
4657853	29.194.609/0001-20	WILTON DE SOUZA 25937752899
4657250	29.187.545/0001-30	ZENILDA DOS SANTOS DE SOUZA 13794756860

SARHA C.D.DOS REIS ALMEIDA RENZO
AFTM, RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22 e art. 27 - incisos I e II, todos da Lei Municipal n.º 12.392/2005, e a Resolução SMF n.º 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, nos termos da legislação tributária municipal, especialmente o art. 30 da Lei Municipal n.º 12.392/2005 e art. 34 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação conforme art. 22 - inciso III da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	SUJEITO PASSIVO	TIPO LOGR	ENDEREÇO DA OBRA	Nº	SERVIÇO	ÁREA TRIBU-TADA	FATO GERA-DOR	VALORES EM R\$
	028758/2017	2014/11/12198	3262.14.10.0012.01001	ADILSON FRANCISCO XAVIER	RUA	JOÃO DUQUE PARQUE IMPERADOR	47	DEMOLIÇÃO	181,00	19/3/2013	R\$ 627,50
	028759/2017	2014/12/198	3262.14.10.0001.00000	ADILSON FRANCISCO XAVIER	RUA	JOÃO DUQUE PARQUE IMPERADOR	57	DEMOLIÇÃO	112,00	19/3/2013	R\$ 388,29
	028760/2017	2014/11/2198	3262.14.10.0360.00000	ADILSON FRANCISCO XAVIER	RUA	SINÉSIO CASTILHO OLIVA PARQUE IMPERADOR	108	DEMOLIÇÃO	210,74	7/1/2013	R\$ 730,61
	028761/2017	2014/11/12198	3262.14.10.0002.01001	ADILSON FRANCISCO XAVIER	RUA	JOÃO DUQUE PARQUE IMPERADOR	49	CONSTRUÇÃO	100,57	5/7/2016	R\$ 2.831,53
3946916	028762/2017	2016/11/7919	3343.42.17.0591.01001	ALLYSON RENATO GIMENES	RUA	BENEDICTO RODRIGUES DOS SANTOS JARDIM NOVO MARACANÁ	232	CONSTRUÇÃO	53,98	29/11/2016	R\$ 1.454,01
3946908	028763/2017	2016/11/7920	3343.42.17.0586.01001	ALLYSON RENATO GIMENES	RUA	BENEDICTO RODRIGUES DOS SANTOS JARDIM NOVO MARACANÁ	228	CONSTRUÇÃO	53,98	29/11/2016	R\$ 1.454,01
3933385	028765/2017	2003/11/2963	3232.54.13.0036.01001	AILINE MAURA PESSOA D'AVILA	RUA	FRANCISCO HUMBERTO ZUPPI CIDADE UNIVERSITÁRIA	1172	CONSTRUÇÃO	31,10	19/5/2016	R\$ 1.078,19
3382532	028766/2017	2015/11/6102	3421.61.61.0116.01045	SUELI MOISES PARTICELLI	AVENIDA	DOUTOR JESUINO MARCONDES MACHADO BL1 - AP 122 CHÁCARA DA BARRA	2201	REFORMA	75,00	10/8/2016	R\$ 628,37
	028767/2017	2003/10/27215	3443.53.12.0617.01001	NADIR CANDIDO GONSALVES	RUA	JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR PARQUE JAMBEIRO	228	CONSTRUÇÃO	132,26	3/2/2016	R\$ 4.585,26
2918765	028768/2017	2012/10/23638	3423.11.73.0135.01001	GARDENIA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AVENIDA	ANCHIETA	351	REFORMA	196,80	2/3/2015	R\$ 1.662,26

						CENTRO					
	028769/2017	2012/10/23638	3423.11.73.0135.01001	GARDENIA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AVENIDA	ANCHIETA CENTRO	351	CONSTRUÇÃO	231,88	6/1/2016	R\$ 6.528,54
3812324	028770/2017	2013/11/11114	3452.54.34.0037.01001	JOSE BERTHO JUNIOR	RUA	MARIA DA GLÓRIA CYRINO POMPEU SWISS PARK	276	CONSTRUÇÃO	188,70	19/5/2016	R\$ 6.541,96
	028771/2017	1973/0/4975	3443.11.27.0318.01001	GENTIL SOTANA	AVENIDA	BADEN POWELL JARDIM NOVA EUROPA	749	DEMOLIÇÃO	120,00	1/9/2015	R\$ 416,02
3454550	028772/2017	1973/0/4975	3443.11.27.0318.01001	GENTIL SOTANA	AVENIDA	BADEN POWELL JARDIM NOVA EUROPA	749	CONSTRUÇÃO	246,00	2/9/2016	R\$ 6.926,09
3336913	028773/2017	2014/11/22680	3411.62.31.0061.01001	MARIA DE FATIMA MARQUES MALAVAZZI	RUA	JOSÉ MANOEL VEIGA JARDIM CHAPADÃO	398	CONSTRUÇÃO	34,24	21/6/2016	R\$ 979,45
2873184	028774/2017	2013/11/12415	3431.41.94.0040.00000	CLAUDECIR RODRIGUES DE SOUZA	RUA	SEBASTIÃO ANTONIO DE ARAÚJO RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	22	CONSTRUÇÃO	96,83	29/9/2016	R\$ 2.608,22
	028775/2017	2016/11/7520	3263.61.94.0252.01008	MARIA MARGARETE CORSI SACHS	RUA	THOMAZ ALBERTO WHATELY CASA 7 VILA NOGUEIRA	222	CONSTRUÇÃO	53,15	19/5/2016	R\$ 1.842,63
3002403	028776/2017	2013/11/17423	3242.63.82.0305.00000	ALFREDO ZARINS NETO	RUA	FERES SALIM LOTEAMENTO PARQUE DOS ALECRINS	99	CONSTRUÇÃO	305,47	4/11/2016	R\$ 11.182,19
	028777/2017	2016/11/604	3263.52.07.1534.01001	ANDRE SUSSUMU KONISHI	RUA	PROFESSORA ANTONIETA LADEIRA GOMES JARDIM PROFESSORA TARCÍLIA	88	CONSTRUÇÃO	106,74	18/1/2016	R\$ 3.700,52
4176375	028780/2017	1999/0/63846	5211.23.42.0001.01001	DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS DO BRASIL S.A	RODOVIA	SANTOS DUMONT - SP 075 JARDIM NOVA AMÉRICA	0	CONSTRUÇÃO	137,29	2/3/2017	R\$ 3.865,38
1596218	028781/2017	1999/0/63846	5211.23.42.0001.01001	FORTITECH SOUTH AMERICA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	RODOVIA	SANTOS DUMONT - SP 075 JARDIM NOVA AMÉRICA	0	CONSTRUÇÃO	3.198,70	5/9/2012	R\$ 65.355,25
3437698	028782/2017	1999/0/63846	5211.23.42.0001.01001	DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS DO BRASIL S.A	RODOVIA	SANTOS DUMONT - SP 075 KM 68 JARDIM NOVA AMÉRICA	0	CONSTRUÇÃO	1.810,12	20/8/2015	R\$ 29.292,70
4222326	028783/2017	2014/11/952	3443.62.12.0334.01001	JOSE TARCISO MEIRELLES	RUA	FLEURY SILVA JARDIM ANTONIO VON ZUBEN	66	CONSTRUÇÃO	147,93	19/10/2016	R\$ 5.128,52
	028784/2017	1981/0/34707	3253.31.55.0001.01001	KENYA SA TRANSPORTE E LOGISTICA	RUA	FRANCISCO CEARÁ BARBOSA CAMPO DOS AMARAES	50	CONSTRUÇÃO	220,00	16/8/2012	R\$ 3.613,67
4079507	028785/2017	2016/11/8996	3431.12.84.0115.01001	WILLIAM DE LOBO GARCIA	RUA	PASTOR ANTONIO TIBURTINO DA SILVA JARDIM IBIRAPUERA	433	CONSTRUÇÃO	143,02	14/9/2016	R\$ 4.958,30
	028786/2017	1972/0/624	3443.11.92.0261.01001	JARDIM NOVA EUROPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	213	CONSTRUÇÃO	149,38	23/2/2013	R\$ 4.205,77
4049020	028787/2017	2015/99/155	3461.22.11.0045.01001	EMERSON GAUDENCI MARQUES	RUA	GERALDO CÂNDIDO DA SILVA PARQUE JAMBEIRO	2	CONSTRUÇÃO	173,73	19/8/2016	R\$ 6.022,97
2727650	028788/2017	1972/0/08813	3251.63.23.0001.01001	VICTORIA CARAN	RUA	DARIO FREIRE MEIRELLES CAMPO DOS AMARAES	528	CONSTRUÇÃO	89,56	25/4/2013	R\$ 2.521,55
	028789/2017	2006/11/00886	3421.43.10.0223.01001	RAF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	AVENIDA	OROSIMBO MAIA VILA ITAPURA	625	CONSTRUÇÃO	202,52	27/1/2012	R\$ 5.701,92
	028790/2017	2015/11/1730	3451.14.71.0503.01001	MAURICIO SOARES DA SILVA	RUA	JULIO CRESCENTE VILA AEROPORTO I	426	CONSTRUÇÃO	62,70	28/4/2016	R\$ 1.688,89
2541920	028791/2017	1980/0/8882	3443.22.98.0560.01001	DOUGLAS DE LIMA SANTANA	RUA	ARISTIDES XAVIER DE BRITO JARDIM DOS OLIVEIRAS	939	CONSTRUÇÃO	17,93	5/7/2012	R\$ 482,96
2541920	028792/2017	1980/0/8882	3443.22.98.0560.01001	DOUGLAS DE LIMA SANTANA	RUA	ARISTIDES XAVIER DE BRITO JARDIM DOS OLIVEIRAS	939	CONSTRUÇÃO	154,30	5/9/2013	R\$ 5.349,36
3030520	028793/2017	2011/11/1174	3244.41.95.0488.01001	RENATO FERREIRA RODRIGUES	RUA	CAMBUÍ	497	CONSTRUÇÃO	557,28	27/9/2016	R\$ 20.210,86

						LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS						
3343936	028794/2017	2015/11/940	3432.32.72.0454.01001	FLAVIO WASHINGTON CARDOSO	RUA	FERNÃO POMPEO DE CAMARGO JARDIM LEONOR	668	CONSTRUÇÃO	748,28	23/6/2016	RS 21.067,69	
3820394	028795/2017	2016/11/1739	3452.53.81.0207.01001	MILTON MARQUES DE OLIVEIRA	RUA	JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA SWISS PARK	65	CONSTRUÇÃO	222,16	9/2/2017	RS 7.409,19	
2685302	028796/2017	2012/11/14574	3452.54.12.0064.01001	RICARDO SINZATO	RUA	MILTON SANTOS SWISS PARK	81	CONSTRUÇÃO	238,48	26/12/2016	RS 8.267,76	
3411389	028797/2017	1951/0/6464	3423.21.39.0041.01001	LINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA	DOUTOR EMILIO RIBAS CAMBUÍ	906	DEMOLIÇÃO	256,80	1/7/2015	RS 723,02	
3411389	028798/2017	1951/0/6464	3423.21.39.0041.01001	LINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA	DOUTOR EMILIO RIBAS CAMBUÍ	906	CONSTRUÇÃO	284,16	10/5/2016	RS 8.000,47	
3422496	028799/2017	2014/11/5484	3452.53.43.0017.01001	MAURO LEMOS DE CAMARGO	RUA	CLÁUDIO SEBASTIÃO PICCOLO SWISS PARK	395	CONSTRUÇÃO	285,03	16/12/2016	RS 10.344,60	
4345096	028800/2017	2012/11/14627	3452.53.57.0435.00000	LUCIANA PIUNTI PIOVESAN	RUA	CLÁUDIO SEBASTIÃO PICCOLO SWISS PARK	153	CONSTRUÇÃO	226,94	22/6/2016	RS 7.651,87	
3029522	028801/2017	2014/11/8056	3434.64.60.0406.01001	MEIRI DILZA GIL TAVARES	RUA	ADVOGADO MARCO ANTONIO DUCATTI RESIDENCIAL SWISS PARK	154	CONSTRUÇÃO	308,65	23/9/2015	RS 11.151,61	
1748017	028802/2017	2010/11/3638	3434.64.73.0138.01001	EDMILSON SILVEIRA PORTO	RUA	ADVOGADO PAULO FAUSTINO KRIEGER RESIDENCIAL SWISS PARK	109	CONSTRUÇÃO	315,41	24/1/2012	RS 11.180,14	
4033744	028803/2017	1992/0/54037	4153.31.72.0172.01001	LUIZ CARLOS OTERO JUNIOR	RUA	CARDEAL ARCOVERDE LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SOUSAS)	172	CONSTRUÇÃO	60,40	5/4/2016	RS 1.703,96	
3999548	028804/2017	1997/0/3753	3261.44.23.0287.00000	SILVANA MARTINEZ RIBEIRO	RUA	SANTA MARIA ROSSELLO MANSÕES SANTO ANTÔNIO	684	CONSTRUÇÃO	28,11	1/9/2016	RS 1.048,05	
1752707	028805/2017	2010/11/4096	3232.52.92.0268.01001	BENJAMIN BORDIN	RUA	DOUTOR ALFREDO ANTÔNIO MARTINELLI CIDADE UNIVERSITÁRIA CAM- PINEIRA	730	CONSTRUÇÃO	285,88	30/6/2012	RS 10.658,72	
2841940	028806/2017	2013/11/2989	3244.12.38.0253.01001	ZILMA LUCIA DE CARVALHO LACERDA	RUA	RAMÃO OLAVO SARAVY FILHO JARDIM MYRIAN MOREIRA DA COSTA	990	CONSTRUÇÃO	117,57	30/6/2012	RS 4.075,98	
2851954	028807/2017	2013/11/11388	3232.31.53.0750.01001	CARLOS TAKAHIRO CHONE	RUA	LISBOA RESIDENCIAL ESTÂNCIA EUDÓXIA	275	CONSTRUÇÃO	293,56	7/10/2016	RS 10.441,92	
3191117	028808/2017	2014/11/9176	3461.21.90.0188.01001	JOAO ROBERTO BALDUINO	RUA	PADRE GIL CORREIA MACHADO PARQUE JAMBEIRO	54	CONSTRUÇÃO	98,51	5/7/2016	RS 2.653,47	
4253167	028809/2017	1972/0/20845	3431.33.89.0376.01001	CELIO YUKIHO SHIMIZU	RUA	CONSELHEIRO ANTONIO CARLOS JARDIM CAMPOS ELÍSEOS	130	CONSTRUÇÃO	28,26	29/6/2016	RS 979,73	
4096045	028810/2017	1994/0/48355	4153.24.35.0117.01001	MARY MARILZA BASSANESI ROCCATO	RUA	DA TIJUCA LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SOUSAS)	1140	CONSTRUÇÃO	74,85	25/10/2016	RS 2.790,70	
2096420	028811/2017	2000/0/8550	4153.31.98.0212.00000	LENIRA MECELIS RANGEL	AVENIDA	COPACABANA LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SOUSAS)	550	CONSTRUÇÃO	100,91	7/7/2016	RS 3.498,40	
3427013	028812/2017	1987/0/13894	3431.61.63.0294.01001	SELMA CONCEICAO RODRIGUES	RUA	ALMIRANTE CUSTÓDIO JOSÉ DE MELLO JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	119	CONSTRUÇÃO	97,71	26/9/2016	RS 3.387,46	
4169239	028813/2017	2015/11/18685	3431.23.97.0236.00000	ANGELINA DIAS DA SILVA	RUA	JOSÉ CAMPOS FILHO JARDIM LONDRES	201	DEMOLIÇÃO	111,79	19/10/2015	RS 387,56	
	028814/2017	1993/0/8982	4311.61.68.0024.01001	MILTON ROBERTO BERTINI	AVENIDA	DOUTOR ANTONIO CARLOS COU- TO DE BARROS JARDIM CONCEIÇÃO (SOUSAS)	1346	REFORMA	225,81	24/4/2015	RS 1.907,29	
3351840	028815/2017	1993/0/8982	4311.61.68.0024.01001	MILTON ROBERTO BERTINI	AVENIDA	DOUTOR ANTONIO CARLOS COU- TO DE BARROS JARDIM CONCEIÇÃO (SOUSAS)	1346	CONSTRUÇÃO	89,41	24/4/2015	RS 2.517,32	

Campinas, 06 de dezembro de 2017

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

AFTM - Coordenador da CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - (AIIM) RELATIVO À OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA
Contribuinte: ADRIANA MARCIA NOGUEIRA 25305304830
CNPJ: 26.110.496/0001-40
Inscrição Municipal: 407.777-6
Protocolo: 2017/03/10707

O Auditor Fiscal Tributário Municipal da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a contribuinte Adriana Marcia Nogueira 25305304830, CNPJ 26.110.496/0001-40 e Inscrição Municipal 407.777-6, na forma disposta nos Artigos 21, IV e 22, Inciso III e Artigo 23 da Lei Municipal 13.104 de 17/10/2007, da LAVRATURA do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 005681/2017, no valor de 405,0000 UFICs, pelo descumprimento de obrigação acessória, em razão do contribuinte não entregar diversos documentos fiscais. O contribuinte poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados conforme Artigos 34 e 22, inciso III da Lei Municipal 13.104 de 17/10/2007. Também poderá tomar vistas do processo no setor "Porta Aberta Empresarial", no horário das 08h às 17h.

Campinas, 06 de dezembro de 2017
GILSON CARLOS D. CASTELUCI
 AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo: 2017/10/19277
Contribuinte: Fernando Javier Rodriguez Muller
CCM: 455.031-5

Assuntos:

1. Notificação do lançamento de créditos tributários vincendos relativos ao ano de 2017, proporcionalmente
2. Lavratura de AIIM-Principal
3. Lavratura de AIIM-Acessório

O Auditor Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, em decorrência de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40 da Lei 12.392/2005, após ter promovido a abertura, "ex-officio", da inscrição mobiliária do contribuinte interessado acima (Protocolo nº 2017/03/19277 - DOM de 19/09/2017), sem que o mesmo tenha comparecido à Prefeitura Municipal de Campinas para realizar a atualização dos respectivos dados cadastrais, nos termos da legislação vigente; **NOTIFICA-O**, na forma disposta nos Artigos 21 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/2007, dos seguintes atos decorrentes praticados:

1. Lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente ao ano de 2017, proporcionalmente aos meses de setembro a dezembro, conforme artigo 28, § 1º, inciso I, alínea "c", da Lei 12392/05, no valor total de 200,0000 (duzentas) UFICs, em razão da inscrição mobiliária, ex officio, realizada conforme protocolo 2017/10/19277. O prazo para eventual impugnação é de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 33 a 35 combinados com os artigos 21 a 23 da Lei 13104/07. Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN Ofício, poderá obter a segunda via da Guia de Recolhimento de duas maneiras: nos postos de atendimento PORTA ABERTA. Informe-se sobre os locais e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta ou pela internet no seguinte endereço: <http://iss.campinas.sp.gov.br/iss/inicio.do>;

2. (Protocolo nº 2017/03/12910) - LAVRATURA do Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) nº 003208/2017, referente à infração à obrigação principal consistente na falta de recolhimento do ISSQN devido pela prestação de serviços, no período de 03/2015 a 08/2017 (totalizando 3.575,8960 UFICs), nos termos dos artigos 19, inciso I e 28, § 1º, inciso I, alínea "c"; combinados com artigos 2º, 10, 13, parágrafo único, inciso I e 30, inciso I, alínea "a"; com penalidade prevista no artigo 54, inciso III, alínea "e", da Lei 12.392/2005, alterado pela Lei Complementar 48/2013; e

3. (Protocolo nº 2017/03/12911) - LAVRATURA do Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) nº 005699/2017, referente à infração à obrigação acessória consistente na falta de inscrição no cadastro mobiliário municipal, dentro do prazo legal, conforme artigo 19, inciso I, da Lei 12392/05, combinado com o artigo 57, inciso II, alínea "a", do Decreto 15356/05, com penalidade prevista no artigo 56, inciso V, alínea "b", da Lei 12392/05.

O contribuinte poderá requerer vistas dos processos relativos a cada um dos AIIMs lavrados (003208/2017 e 005699/2017) por meio de agendamento, acessando o endereço eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/atendimento.php>, no link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2014 - DCCA/SMF. O prazo para eventual impugnação é de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 33 a 35 combinados com artigos 21 a 23 da Lei 13.104/2007.

O presente procedimento adotado para dar ciência ao contribuinte interessado deve-se ao fato de o mesmo não ter comparecido à Prefeitura Municipal de Campinas para promover a atualização dos dados cadastrais da inscrição de ofício realizada anteriormente.

Campinas, 06 de dezembro de 2017
FERNANDO RIBEIRO DE TOLEDO
 AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo Nº: 2016/03/8323

Interessado: Antonio Pedro Cremonesi

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil.

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, e com base nos elementos do protocolo, não conheço da impugnação, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal 13.104/2007, tendo em vista que o contribuinte efetuou o recolhimento do lançamento impugnado através da adesão aos benefícios da L.M. 15.041/2015 - CONJUD, restando prejudicada sua análise e ocorrendo a perda do objeto do mesmo.

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM
 AFTM - Coordenador da CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo: 2017.00037256-38

Interessado: Expertise Engenharia Ltda.

Assunto: Impugnação do AIIME 005740/2017

Com base nos elementos do protocolado e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07 e a Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, indefiro a impugnação e mantenho na íntegra o AIIME 005740/2017, tendo em vista que as alegações apresentadas pela Impugnante não afastam a aplicação das multas pelo descumprimento da obrigação tributária acessória de entregar a Declaração de Ocupação de Condi-

nios Empresariais no prazo legal, que decorre de expressa disposição legal, sendo ato vinculado, e a ninguém é permitido descumprir a lei alegando seu desconhecimento, nos termos do artigo 3º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Protocolo: 2017.00009589-68

Interessado: Condomínio Edifício Granada

Assunto: Impugnação do AIIME 005344/2017

Com base nos elementos do protocolado e em face do que dispõem os artigos 66 a 70 da Lei Municipal 13.104/07 e a Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, não conheço a impugnação com fundamento no artigo 83, I, da Lei Municipal 13.104/07, por intempestiva, e mantenho na íntegra o AIIME 005344/2017, tendo em vista que não foram constatadas incorreções que indiquem a necessidade de sua retificação/anulação de ofício.

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM
 AFTM - Coordenador da CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

Atos do Conselho

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086 de 1992, posteriores alterações e reordenado pela Lei nº 14.696 de 04 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, **convoca** suas **Conselheiras Titulares e Convida** suas **Suplentes e interessadas/os** para participar da **Reunião Ordinária** do CMDM, a realizar-se no dia **13 de Dezembro de 2017 às 09h00**.

Local: Casa dos Conselhos

Endereço: Rua Ferreira Penteado, nº 1.331, Centro - Campinas/SP

PAUTA:

- 1)- Aprovação da Ata de Reunião Ordinária de Novembro;
- 2)- Plano de Ação 2018;
- 3)- Avaliação do horário de Reunião Ordinária para 2018;
- 4)- Informes Gerais.

Campinas, 06 de dezembro de 2017

DOMINGAS APARECIDA CARDOSO DE SOUZA CUNHA

COORDENADORA CMDM

LIDIANE MARIANA DA SILVA GOMES

COORDENADORA CMDM

ELZA FRATTINI MONTALI

COORDENADORA CMDM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA 13/12/2017

CONVOCAMOS os senhores conselheiros titulares e respectivos suplentes, e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem o Conselho da Cidade de Campinas, para a 82ª Reunião Ordinária, a ser realizada quarta-feira, dia 13 de dezembro de 2017, às 18h30, no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP.

Obs. A 81ª Reunião Ordinária está inserida nesta Reunião.

PAUTA:

1. Aprovação da ata da 80ª Reunião Ordinária;
2. Aprovação da alteração do Regimento Interno Subseção IV - das Reuniões, Artigo 14;
3. Aprovação da agenda das Reuniões Ordinárias para o ano de 2018;
4. Criação de comissão para elaboração dos temas a serem abordados no 1º semestre de 2018 no Concidade;
5. Assuntos Gerais.

Campinas, 06 de dezembro de 2017

ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO

PRESIDENTE DO CONCIDADE

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) dias:

Setor de Certidão

Prot. 2017/10/23826 - Claiton Bueno Mateus

Setor Conversão Banco de Dados

Prot. 2017/11/14621 - Matheus Ponce Matos

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 19º andar, no horário das 09:00 às 16:00 hs, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:

Setor de Expediente

Prot. 2017/11/05761 - Maria Helena Pupo Lauandos

Prazo de 15 (QUINZE) Dias:

Prot. 2017/11/02552 - Antonio Augusto do Nascimento

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS SEMURB ON-LINE

PROT.17/99/687 WENDY TAVERAS BEJARAN - PROT.17/99/713 MARIA HELENA DE CASTRO -

PROT.17/99/777 ATLANTIDA ADM. E LOC. DE IMÓVEIS LTDA EPP - PROT.17/99/695 TECKNE LTDA

- ME - PROT.17/99/715

IVANI REGINA DELAZARI - PROT.17/99/788 MARCO A. MAFEI

DEFERIDOS

PROT.17/11/16862 CLAUDIO J. GABRIEL - PROT.16/11/10224 RES. CASAS INGLESAS GARDEN HILL

- PROT.17/11/16797 CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL - PROT.17/11/15503 VONEI C. BASSOTO -

PROT.17/11/16784 MAURICIO S. DE CAMPOS - PROT.17/11/13162 JORGE CALOUCHE

CANCELE-SE O ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 1619/2014

PROT.14/11/4613 LUIZ FERNANDO N. GALVAN

CANCELE-SE A APROVAÇÃO DE PROJETO DE 06/SET/77

PROT.77/21931 KÁTIA CRISTINA BORGES

SOLICITAÇÕES PENDENTES

PROT.17/99/749 MARCOS AURELIO C. PRATA - PROT.17/99/746 MARISA FELIX TEIXEIRA ALTOMANI

- PROT.17/99/766 JOSE DA SILVA COSTA - PROT.17/99/768 MARCIO DOUGLAS DOS S. GONÇALVES

- PROT.17/99/669 GILMAR SANTOS SOUZA - PROT.17/99/781 MARIA T. SANTANA DA COSTA -

PROT.17/99/765 EDUARDO G. KRENUS - PROT.17/99/717 ROBSON CESAR DE LIMA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.17/11/16460 SAID ELIAS JORGE - PROT.17/11/16092 RENATO S.R. JOSÉ - PROT.17/11/16897 E PROT.17/11/16694 CARREFOUR COM.IND.LTDA - PROT.17/11/17016 JOSÉ ALBERTO N. FONSECA - PROT.17/11/17007 LACORDIRE L. DE FARIA - PROT.16/11/18530 LUCIANO S. RAMSES - PROT.14/11/2824 JOSÉ M. DA COSTA - PROT.17/11/5126 AIR LIQUIDE DO BRASIL - PROT.17/11/15210 ABRACE SOLIDÁRIO - PROT.16/11/16573 LUZ D.V. GARCIA - PROT.16/11/15029 TALITA DE M. COSTA - PROT.17/11/2521 FERNANDO R. JACOBUCCI - PROT.17/11/11242 LESTE REALTY EMPREEND. IMOB. LTDA - PROT.17/11/13459 RITA DE CÁSSIA RIGITANO - PROT.17/11/13242 ZÉLIA G. TREVISAN - PROT.17/11/12475 JUAREZ P. DE SOUSA - PROT.17/11/9037 ROSANA PESSINI - PROT.17/11/16461 SAID ELIAS JORGE - PROT.17/11/14568 ES & FILHOS EMPREEND. IMOB. LTDA - PROT.17/11/6559 CARMEM SYLVIA C. DE CAMPOS - PROT.17/11/13808 MARIA DE L. SILVA - PROT.17/11/15908 AMARILDO BARIHELLO - PROT.17/11/14994 WILSON Y. ISAYAMA

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT.17/11/16668 VITOR G. RODRIGUES

Campinas, 06 de dezembro de 2017

ENGª SONIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFERIDOS

PROT.15/11/21204 CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

FICA SUSPENSO O AUTO DE EMBARGO Nº 2578

PROT.13/11/1716 JOSÉ GONÇALVES

AUTO DE EMBARGO Nº 0325

PROT.17/156/6209 SIDNEI F. FERNANDES

FICAM LEVANTADOS OS TERMOS DE INTERDIÇÕES

PROT.11/11/3771 CLAUDINEI R. CAIS / ELIANE AP BRITO

INDEFERIDOS

PROT.17/11/9311 F. RIZZO ME - PROT.17/11/14555 PREF. MUN. CAMPINAS - PROT.17/11/14334 JESUS MARCOS O. RAMOS - PROT.17/11/16492 ANDRÉ F. MINERBO - PROT.17/11/15947 FUNDAÇÃO EUFRATEN - PROT.17/11/17040 SEC. MUN. CULTURA PROT.17/11/15459 ASSOCIAÇÃO BENEF. MARIA PORTA DO CÉU - PROT.10/11/4264 PERALTA DISTR. IND. E COM. DE ALIMENTOS - PROT.17/11/16217 JOSÉ G. COSTA LANCHONETE - PROT.17/11/7437 LUZIA C. HUDOROVICH - PROT.17/11/13589 E. CHRISTOFOLLETTI SERV. ESTÉTICA ME - PROT.13/10/2082 AMIC - PROT.13/10/4601 ESSENCIALIGHT COM. ALIMENTOS - PROT.13/10/35076 C.G. CAMP. COM. PROD. E SOLUÇÕES - PROT.17/11/13768 MARIANITA V. BANAKILIMA - PROT.17/11/16772 GINPARK ESTACIONAMENTO - PROT.13/10/34955 PETSHPDOG HOUSE - PROT.17/11/15760 BKG COM. ALIMENTOS - PROT.13/10/41380 TAVARESTOUR VIAGENS E TURISMO - PROT.17/11/14303 SOLANGE M. RIBEIRO - PROT.17/11/13182 E PROT.17/11/16113 JESIEL ESTEVAO F. DE OLIVEIRA - PROT.17/11/9420 FERSHOP A A A COML. LTDA - PROT.17/11/8127 EDNEI PIAIA - PROT.13/11/10969 E PROT.17/11/6988 NOVATECK TECNOLOGIA E COM. LTDA - PROT.17/11/10/50472; PROT.15/11/17908 E PROT.17/11/8226 COMERCIAL TROYSE PÂES E DOCES LTDA

COMPAREÇA O INTERESSADO SITO À AV ANCHIETA Nº200, 2º ANDAR GUICHÊ DE ATENDIMENTO TOMAR CIÊNCIA.

PRAZO DE 30 DIAS

PROT.17/156/6209 SIDNEI F. FERNANDES - INT. Nº 15727

PROT.17/156/6209 SIDNEI F. FERNANDES - INT. Nº 15729

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.17/11/16974 SCHERING PLOUGH IND. FARM. LTDA - PROT.17/11/7048 MARCO A. ROCHA - PROT.17/11/7573 LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA A. FREALDO - PROT.17/11/7080 ELETRÓTEC CAMPINAS COM.MAQ.PEÇAS LTDA - PROT.17/11/11103 ARKIVOS SERV. E ASSESS. LTDA - PROT.17/11/7575 EPS SERV. PROD. ELETRONICOS - PROT.17/11/7792 ALMIR A. DORIGAN - PROT.17/11/6476 JSK COM. DE MÁQUINAS LTDA - PROT.17/11/7049 JOSÉ R. FEDRI - PROT.17/11/7784 CAMILA T. GALAFASSI - PROT.17/11/7412 GUIMARÃES GALERIA DE ARTE - PROT.17/11/7454 MULTICAPITAL FOMENTO - PROT.17/11/7497 PANIFICADORA YAMAGUTI LTDA - PROT.17/11/7411 BRASKEM S/A - PROT.17/11/16311 DECISION TEC. DA INFORMAÇÃO LTDA - PROT.17/11/13994 TRANSPORTES GARCIA S. CARLOS LTDA - PROT.17/11/7077 FARMÁCIA S.PAULO DE CAMPINAS

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT.17/11/16430 MARCELINO J. DA SILVA

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT.17/11/16646 MARCOS M. DE OLIVEIRA - PROT.17/11/16872 COND. ÁGUAS BELAS - PROT.17/11/17088 TELEFONICA BRASIL S/A

Campinas, 06 de dezembro de 2017

ENGº MOACIR J M MARTINS

DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEFERIDO

PROT.17/11/15957 RELIGIÃO BUDISTA HONMON BUTSURYU SHU BRASIL

Campinas, 06 de dezembro de 2017

ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor promove palestra para jovens

Atenção Estagiários e Aprendizizes

A EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - está com inscrições abertas para a Palestra:

COMO TER UMA VISÃO POSITIVA DE FUTURO COM SUCESSO

OBJETIVO: Conscientizar os jovens sobre a importância da autorresponsabilidade e como manter o foco nos objetivos da vida, para alcançar o sucesso.

CONTEÚDO: -O que é sucesso? -Estratégias para alcançar o sucesso -Como ser bem sucedido -Como você encara o futuro? -Como manter o foco nos objetivos da vida

-Metas e objetivos a realizar

INSTRUTORA: Simone Michelon

Master Coach formada pela Federação Brasileira de Coaching Integral Sistêmico, Analista de perfil comportamental, uniu seus conhecimentos e experiências adquiridas na área da saúde, para agregar a sua paixão de ajudar pessoas a conquistarem excelência pessoal e profissional, resultando no destaque em suas carreiras e vida pessoal, a partir do momento que conhecerem a si mesmas e colocarem em prática as ações necessárias para a conquista de seus grandes objetivos.

PÚBLICO ALVO: Estagiários e Aprendizizes da PMC

DATA: 13/12/2017 (4ª feira)

HORÁRIO: das 9h as 11h

CARGA HORÁRIA: 2 horas

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal - Av. Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

Inscrições: <https://coursegds.campinas.sp.gov.br>

Informações: 3235-2226/ 3235-2218

Obs.: Desistência sem cancelamento prévio decorre em impedimento para novos cursos

Campinas, 01 de dezembro de 2017

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADOS

Rodrigo Moraes de Vasconcelos, matrícula:110010-6

Protocolo:2017/10/34407

Referente: avaliação do estado de saúde.

Conclusão: respondido. JMO: 326/17

Caroline Lopes Martins, matrícula:125793-5

Protocolo:2017/10/27950

Referente: recurso de LTS

Conclusão: contrário a concessão. JMO:312/17

Silvio Albuquerque Limeira, matrícula:96371-2

Protocolo:2017/10/34408

Referente:avaliação do estado de saúde.

Conclusão: respondido. JMO: 327/17

Zuleika Canhos da Silva, matrícula:89070-7

Protocolo:2017/25/03999

Conclusão: favorável a concessão. JMO:298/17

Campinas, 06 de dezembro de 2017

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, nº.744, 1º Andar.

Ivonete Pereira das Chagas, Matrícula:124441-8

11/12/2017 (2ªf) às 9:00h

Regina Maris dos Santos, Matrícula:62804-2

11/12/2017 (2ªf) às 10:00h

Lucila Papa, Matrícula: 205 (Camprev)

12/12/2017 (3ªf) às 9:00h

Ana Cristina de Souza, Matrícula: 67602-0

12/12/2017 (3ªf) às 10:00h

Maria Eugenia Barbosa, Matrícula: 98540-6

13/12/2017 (4ªf) às 9:00h

Alexandre de La Palma L. Poddis, Matrícula: 123085-9

13/12/2017 (4ªf) às 10:00h

Campinas, 06 de dezembro de 2017

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

Portaria republicada por incorreções

PORTARIA N.º 89095/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/37961, pelo presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 01/11/2017, o servidor ISLE BUENO GOMES CARVALHO, matrícula nº 37316-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Almoxarifado, da Coordenadoria Setorial de Suprimentos, do Departamento de Apoio à Escola, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 89077/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/38007, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/11/2017, o item da portaria nº 88577/2017, que designou o servidor ABEL FERREIRA CUSTODIO, matrícula nº 96438-7, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS.

Designar a partir de 01/11/2017, o servidor ABEL FERREIRA CUSTODIO, matrícula nº 96438-7, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto ao Departamento de Transportes Internos, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA N.º 89078/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/37601, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 07/11/2017, a servidora DIENE MONIQUE CARLOS, matrícula nº 120989-2, do cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 89079/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/37595, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 06/11/2017, a servidora FLAVIA CORREA CHRISTENSEN ADAD, matrícula nº 129088-6, do cargo de Médico - Pediatria, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 89080/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/37594, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 06/11/2017, a servidora KARINA CAMILLO CAR-RASCOZA, matrícula nº 130375-9, do cargo de Dentista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 89081/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/37049, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 31/10/2017, a servidora MARIA CRISTINA MAGALHAES DE OLIVEIRA, matrícula nº 129055-0, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 89082/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/37397, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 06/11/2017, a servidora ALINE CORREA BRAGA, matrícula nº 124381-0, do cargo de Médico - Psiquiatria, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 89083/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/37076, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 19/10/2017, a servidora ROSANGELA DA SILVA, matrícula nº 121151-0, do cargo de Enfermeiro, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 89084/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/29479, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 06/11/2017, a servidora GABRIELA ORTEGA MARQUES RODRIGUES, matrícula nº 131554-4, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 89085/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/37523, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 07/11/2017, a servidora MICHELLE CAROLINE FURTADO DA ROCHA, matrícula nº 128398-7, do cargo de Assessor Setorial IX, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

PORTARIA N.º 89086/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/37059, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 31/10/2017, a servidora KALINE RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 132451-9, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 89088/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/38006, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/11/2017, o item da portaria nº 88577/2017, que designou o servidor LECIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 37522-5, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS.

Designar a partir de 01/11/2017, o servidor LECIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 37522-5, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto ao Departamento de Transportes Interno, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA N.º 89089/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/38005, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/11/2017, o item da portaria nº 88577/2017, que designou o servidor APARECIDO DA COSTA RIBEIRO, matrícula nº 91415-0, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS.

Nomear a partir de 01/11/2017, o servidor APARECIDO DA COSTA RIBEIRO, matrícula nº 91415-0, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto ao Departamento de Transportes interno, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA N.º 89090/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/37862, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/11/2017, o item da portaria nº 88560/2017, que designou o servidor MARCELO DA SILVA RAIMUNDO, matrícula nº 37684-1, para exercer a Gratificação de Função Nível II, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Designar a partir de 01/11/2017, o servidor MARCELO DA SILVA RAIMUNDO, matrícula nº 37684-1, para exercer a Gratificação de Função Nível II, junto ao Departamento de Transportes Internos, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 89091/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/37861, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/11/2017, o item da portaria nº 88560/2017, que designou o servidor ALEXANDRE PORTO DE SOUZA, matrícula nº 37604-3, para exercer a Gratificação de Função Nível II, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Designar a partir de 01/11/2017, o servidor ALEXANDRE PORTO DE SOUZA, matrícula nº 37604-3, para exercer a Gratificação de Função Nível II, junto ao Departamento de Transportes Interno, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 89092/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/37857, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/11/2017, o item da portaria nº 88560/2017, que designou a servidora SUELI XAVIER DA SILVA, matrícula 108315-5, para exercer a Gratificação de Função Nível III, junto ao Departamento Central de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

Designar a partir de 01/11/2017, a servidora SUELI XAVIER DA SILVA, matrícula 108315-5, para exercer a Gratificação de Função Nível III, junto à Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 89093/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/37860, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/11/2017, o item da portaria nº 87207/2016, que designou o Sr. SÉRGIO DA FONSECA LIMA, matrícula nº 132589-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível IV, junto a Secretaria Municipal de Administração. Nomear a partir de 01/11/2017, o Sr. SÉRGIO DA FONSECA LIMA, matrícula nº 132589-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível IV, junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 89094/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/37858, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/11/2017, a portaria 82792/2014, que nomeou o Sr. WILLIAN MAIA BARBOSA, matrícula nº 128486-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível VI, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Nomear a partir de 01/11/2017, o Sr. WILLIAN MAIA BARBOSA, matrícula nº 128486-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível VI, junto ao Departamento Central de Compras da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 89096/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/37959, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/11/2017, o item da portaria nº 85016/2016, que designou o Sr. ROGÉRIO SCARAZZATTO, matrícula nº 130661-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas, do Departamento de Apoio à Escola, da Secretaria Municipal de Educação.

Nomear a partir de 01/11/2017, o Sr. ROGÉRIO SCARAZZATTO, matrícula nº 130661-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível IX, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 89097/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/38480, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 13/11/2017, o item da portaria nº 83910/2015, que nomeou a servidora VALERIA MURAD BIROLI, matrícula nº 58317-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Posturas Municipais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Nomear a partir de 13/11/2017, o servidor MATHEUS MITRAUD JUNIOR, matrícula nº 106859-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Posturas Municipais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

PORTARIA N.º 89101/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/38482, pelo presente,

RESOLVE

Designar a servidora MARIANA VILLELA JUABRE DE CAMPOS, matrícula nº 100083-7, para responder cumulativamente pelo Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, durante o afastamento do servidor RONALDO VIEIRA FERNANDES, matrícula nº 58191-7, no período de 15/01/2018 a 29/01/2018, por férias regulamentares.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 89102/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e dando cumprimento ao Acórdão proferido pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Campinas - SP, nos autos de Apelação nº 1027559-05.2016.8.26.0114,

RESOLVE

Ficam retificadas a partir de 01/11/2017, as portarias nº 75243/2011 e 78113/2012, para que delas constem a alteração da regra de aposentadoria da servidora MARINA HELENA PITTA DE LUCA, matrícula nº 107949-2, de aposentadoria por invalidez - Emenda Constitucional nº 70/2012 - Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, para aposentadoria voluntária com proventos integrais (especial do magistério) - Regra de Transição - Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o paragrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

PORTARIA N.º 89103/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/37207 pelo presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2018, a cessão da servidora MAGDA LEVANTEZI, matrícula nº 56517-2 para sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, continuar prestando serviços junto ao Ministério da Saúde.

PORTARIA N.º 89104/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/37859, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/11/2017, o item da portaria nº 88068/2017, que nomeou o Sr. RODRIGO HENRIQUE MACHADO, matrícula nº 133005-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível IV, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Nomear a partir de 01/11/2017, o Sr. RODRIGO HENRIQUE MACHADO, matrícula nº 133005-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível IV, junto ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 89105/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/29468, pelo presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor a Junta Administrativa de Recursos - JAR, no âmbito da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em cumprimento do Decreto nº 19.575, publicado em 17 de agosto de 2017:

Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA

Titular: Carlos Alexandre Silva, RG 35.590.350-7

Suplente: João Luiz Portolan Galvão Minicelli, RG 4.628.634-2

PORTARIA N.º 89109/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/35715, pelo presente,

RESOLVE

Ceder no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de seus vencimentos, e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, mediante ressarcimento.

Alexandrina Aparecida de Oliveira de Souza, matrícula nº 64898-1

Ana Silvia de Aguires Souza Fonseca, matrícula nº 127576-3

Carlos Alberto de Souza, matrícula nº 108695-2

Delmiro Dias do Nascimento, matrícula nº 65134-6

Joel Bueno, matrícula nº 85838-2

Katia Regina do Amaral Golia, matrícula nº 94576-5
 Maria Olívia de Carvalho Palma, matrícula nº 36672-2
 Yara Martorano Amaral, matrícula nº 85102-7

PORTARIA N.º 89110/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/36598, pelo presente,

RESOLVE

1) Revogar a partir de 19/12/2017, a portaria nº 87.247/2016 publicada no Diário Oficial do Município de Campinas, edição de 05/12/2016.

2) Nomear a partir 19/12/2017, os senhores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Julgadora de Registros Cadastrais:

Katia Cilene Ruella - matrícula: 38.110-1 - Presidente
 Lusinete Ferreira da Cruz Costa - matrícula: 67.377-3 - Suplente de Presidente
 Gildomar Alexandre Santiago - matrícula: 128.093-7 - Membro
 Adeilton Caldas Vasconcelos - matrícula: 131.582-0 - Membro
 Odair Roberto Tozo - matrícula: 118.376-1 - Suplente de Membro
 Simoni Aparecida Contant - matrícula: 37.627-2 - Suplente de Membro
 Sílvia Helena Pisciotto Barthos - matrícula: 118.392-3 - Suplente de Membro

PORTARIA N.º 89118/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/38243, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido a partir de 13/11/2017, servidor JHONI CLEITON MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 130285-0, do cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 89119/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/10733, pelo presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 87982/2017, que nomeou o servidor Augusto Cesar Lazarin - matrícula nº 36092-9, representante titular da Secretaria Municipal de Saúde para atuar como Gestor da Parceria, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Nomear o servidor Daniel Lovato - matrícula nº 125312-3, representante titular da Secretaria Municipal de Saúde para atuar como Gestor da Parceria, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA N.º 89121/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2013/10/9895, pelo presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2018, a cessão da senhora ANA PAULA SALES SCALI, matrícula nº 126171-1, servidora da Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB, para sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

PORTARIA N.º 89122/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2016/10/14421, pelo presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Consultivo para Administração do Fundo Municipal de Incentivo a Segurança Pública (FMISP):
 Titular: Luiz Augusto Baggio, matrícula nº 125.053-1, RG. 14.469.166-8, CPF: 038.850.738-11;
 Suplente: Luiz Carlos Pereira, matrícula nº 118.391-5, RG. 12.557.802-7, CPF: 005.668.768-09.

Academia da Guarda Municipal de Campinas

Titular: Vanderlei Trabuço, matrícula nº 28.040-2, RG. 35.920.084-9, CPF: 652.793.791-15;
 Suplente: Abraão Gomes de Oliveira, matrícula nº 34.414-1, RG. 25.742.468-4, CPF: 248.299.468-30

Superintendência Geral da GMC

Titular: Márcio José Boldrin, matrícula nº 29.150-1, RG. 19.414.824-5, CPF: 104.834.378-24;
 Suplente: Elaine Cristina Borim da Silva, matrícula nº 34.341-2, RG. 27.111.599-3, CPF: 195.637.268-71.

II - Conselho Consultivo

Comando da Polícia Militar

Titular: Major de Polícia Militar Fernando Sasaki Fagionato, matrícula nº 901.202-8, RG. 20.116.029-8, CPF: 096.972.448-98;
 Suplente: Major de Polícia Militar Adriano Augusto Leão, matrícula nº 920.457-1, RG. 22.942.723-6, CPF: 185.050.718-08.

Comando da Polícia Civil

Titular: Dr. Luís Francisco Segantin Júnior, Delegado de Polícia, RG. 18.908.781, CPF: 184.103.848-25;
 Suplente: Dr. Renato Lauer, Delegado de Polícia, RG. 10.860.201, CPF: 049.633.198-10.

7º Grupamento do Corpo de Bombeiros

Titular: Tenente Coronel PM Wilson Lago Filho, RG. 13.255.145, CPF: 119.028.198-88;
 Suplente: Major Paulo Monteiro Sírio - matrícula RE. Nº 89.12.97-1, RG. 15.749.028

Delegacia de Polícia Federal

Titular: Delegado de Polícia Federal Paulo Víbrio Júnior, matrícula DPF nº 10.964, RG. 17.292.689, CPF: 068.809.668-96;
 Suplente: Delegado de Polícia Federal Paulo Henrique Martinelli de Campos Mattos, matrícula DPF nº 9.393, RG M.4.291.014, CPF 830.560.506-00.

Conselho Municipal de Segurança Pública

Titular: Cláudio José Ferrari, RG. 8.267.684, CPF: 775.955.058-87.

PORTARIA N.º 89122/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2016/10/14421, pelo presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Consultivo para Administração do Fundo Municipal de Incentivo a Segurança Pública (FMISP):
 Titular: Luiz Augusto Baggio, matrícula nº 125.053-1, RG. 14.469.166-8, CPF: 038.850.738-11;
 Suplente: Luiz Carlos Pereira, matrícula nº 118.391-5, RG. 12.557.802-7, CPF: 005.668.768-09.

Academia da Guarda Municipal de Campinas

Titular: Vanderlei Trabuço, matrícula nº 28.040-2, RG. 35.920.084-9, CPF: 652.793.791-15;
 Suplente: Abraão Gomes de Oliveira, matrícula nº 34.414-1, RG. 25.742.468-4, CPF: 248.299.468-30

Superintendência Geral da GMC

Titular: Márcio José Boldrin, matrícula nº 29.150-1, RG. 19.414.824-5, CPF: 104.834.378-24;
 Suplente: Elaine Cristina Borim da Silva, matrícula nº 34.341-2, RG. 27.111.599-3, CPF: 195.637.268-71.

II - Conselho Consultivo

Comando da Polícia Militar

Titular: Major de Polícia Militar Fernando Sasaki Fagionato, matrícula nº 901.202-8, RG. 20.116.029-8, CPF: 096.972.448-98;
 Suplente: Major de Polícia Militar Adriano Augusto Leão, matrícula nº 920.457-1, RG. 22.942.723-6, CPF: 185.050.718-08.

Comando da Polícia Civil

Titular: Dr. Luís Francisco Segantin Júnior, Delegado de Polícia, RG. 18.908.781, CPF: 184.103.848-25;
 Suplente: Dr. Renato Lauer, Delegado de Polícia, RG. 10.860.201, CPF: 049.633.198-10.

7º Grupamento do Corpo de Bombeiros

Titular: Tenente Coronel PM Wilson Lago Filho, RG. 13.255.145, CPF: 119.028.198-88;
 Suplente: Major Paulo Monteiro Sírio - matrícula RE. Nº 89.12.97-1, RG. 15.749.028

Delegacia de Polícia Federal

Titular: Delegado de Polícia Federal Paulo Víbrio Júnior, matrícula DPF nº 10.964, RG. 17.292.689, CPF: 068.809.668-96;
 Suplente: Delegado de Polícia Federal Paulo Henrique Martinelli de Campos Mattos, matrícula DPF nº 9.393, RG M.4.291.014, CPF 830.560.506-00.

Conselho Municipal de Segurança Pública

Titular: Cláudio José Ferrari, RG. 8.267.684, CPF: 775.955.058-87.

PORTARIA N.º 89124/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/35811, pelo presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2018, a cessão do Sr. MOISÉS MARQUES DE ABREU, funcionário da SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, para sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

PORTARIA N.º 89125/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2015/10/56539, pelo presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 85421/2015, que nomeou os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

SEGMENTO SINDICAL DOS TRABALHADORES

Entidade: Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo - SASP

Titular: Vanessa Gayego Bello Figueiredo - RG nº 270850879

1º Suplente: Ari Vicente Fernandes - RG nº 3.805.717-7

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

SEGMENTO SINDICAL DOS TRABALHADORES

Entidade: Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo - SEESP

Titular: Celso Rodrigues - RG nº 2987628

1º Suplente: Antonio Augusto Kalvan - RG nº 6.350.265-3

2º Suplente: Luisz Humberto Silveira Filho - RG 43.968.606-4

PORTARIA N.º 89129/2017

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com a determinação no protocolado nº 2017/10/28931, dando cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do processo nº 1049553-55.2017.8.26.0114, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas,

RESOLVE

Exonerar a partir de 31/10/2017, a servidora VIVIAN MAGALHAES MEDEIROS, matrícula nº 128274-3.

PORTARIA N.º 89168/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/38794, pelo presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor nos termos do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.654, de 11/10/2017, o Comitê Municipal Intersetorial para a Elaboração do Plano Municipal para a Primeira Infância - PMPI, que, no Município de Campinas, será denominado PIC - Primeira Infância Campineira.

Gabinete do Prefeito:

Titular: Walquiria Sonati, matrícula 125.280-1;

Suplente: Renata Moraes de Carvalho, matrícula 125.167-8;

Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar:

Titular: Adriana Pinheiro, matrícula 36.573-4;

Suplente: Isadora Gonzalez Marchesini, matrícula 128.136-4;

Secretaria Municipal de Comunicação:

Titular: Valdir de Meneses, matrícula 94.176-0;

Suplente: Aparecida de Lourdes Franzini, matrícula 81.956-5;

Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública:

Titular: Marilza Alves Rodrigues, matrícula 34.363-3;

Suplente: Carlos Roberto Longuini, matrícula 125.058-2;

Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Lucimar Aparecida Saxiguche Lopes, matrícula 36.865-2;

Suplente: Elaine Cristina Garcia Ramos de Sousa, matrícula 128.059-7;

Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania:

Titular: Elza Frattini Montali, matrícula 127.735-9;

Suplente: Jacqueline Damazio Armando, matrícula 102.519-8;

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Margarete Savassa Daniel Montanhaur, matrícula 90.208-0;
Suplente: Renata Esmi Laureano, matrícula 119.584-0;

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: José Abrahão Júnior, matrícula 132.839-5;
Suplente: Luiz Antonio Júnior, matrícula 37.098-3;

Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Antonia do Carmo Mercúrio de Queiroz, matrícula 95.228-1;
Suplente: Maurício Alexandre Capanelli, matrícula 108.663-4;

Secretaria Municipal de Habitação:

Titular: Taís Sineiro Herig, matrícula 132.761-5;
Suplente: Andréa Santos de Deus, matrícula COHAB 1.102;

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Titular: Solange Maria da Silva Lopes, matrícula 43.598-8;
Suplente: Iracema Faria Daolio, matrícula 109.388-6;

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Titular: Dominique Missio de Faria, matrícula 131.237-5;
Suplente: Maria Eugênia Mobrince, matrícula 81.487-3;

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Aloide Ladeira Guimarães, matrícula 7.281-8;
Suplente: Tânia Maria de Cássia Marcucci Oliveira, matrícula 36.144-5;

Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Titular: Cláudio Luiz Paulella, matrícula 94.626-5;
Suplente: Hildebrando de Souza Santos, matrícula 118.266-8;

Secretaria Municipal de Transportes:

Titular: Kellen Cristina Gonçalves Silva, matrícula EMDEC 4.375;
Suplente: Débora Cristina Damasco, matrícula EMDEC 3.472.

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:

Titular: Maristela Maria dos Santos Marques, matrícula 28.566-8;
Suplente: Viviane Vilela Rezende Neves, matrícula 109.302-9;

Serviços Técnicos Gerais de Campinas - SETEC:

Titular: Marcell Badan Padilha, matrícula SETEC 1.497;
Suplente: Roger Prado;

Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA:

Titular: Leniter Venância dos Anjos Sertório;
Suplente: Cláudia Cristina Toniatti;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

Titular: Elaine Cristina Garcia Ramos de Sousa, matrícula 128.059-7;
Suplente: Ruth Maria de Oliveira, RG 16.570.117;

Conselhos Tutelares:

Titular: Luzia das Graças Assis, matrícula 65.857-0;
Suplente: Carleides Pessoa Costa, matrícula 131.437-8;

Federação das Entidades Assistenciais de Campinas - FEAC:

Titular: Leandro Augusto Ferreira Vaz Pinheiro;
Suplente: Cláudia Chebabi Andrade.

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor nos termos do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 19.654, de 11/10/2017, o Comitê Municipal Intersetorial para a Elaboração do Plano Municipal para a Primeira Infância - PMPI, que, no Município de Campinas, será denominado PIC - Primeira Infância Campineira.

Coordenadora-Geral e Articuladora Técnica da Assistência Social e Segurança Alimentar: Janete Aparecida Giorgetti Valente, matrícula 36.615-3;

Articulador Técnico da Saúde: Paulo Vicente Bonilha Almeida, matrícula 65.325-0;

Articuladora Técnica da Educação: Marilza Aparecida Camillo, matrícula 125.247-0;

Articuladora Administrativa: Eliane Márcia Martins Tortello, matrícula 110.281-8.

PORTARIA N.º 89169/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/39151, pelo presente,

RESOLVE

Nomear o Sr. OSORIO SHIMABUKURO, matrícula nº 132889-1, como responsável pela análise dos relatórios previstos no artigo 2º do Decreto nº 18.863/2015.

PORTARIA N.º 89170/2017

O Exmo Prefeito Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o artigo 31, da Lei Municipal 12.985/2007, Lei 1539/2016 e § 3º do artigo 96 da Lei Estadual nº 10.083/98, de com as informações constantes no protocolado nº 2017/10/39012, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 88261/2017, que designou a servidora Gláucia Margoto - matrícula nº 121186-2, como Autoridade Sanitária II, a partir de 01/12/2017.

Revogar o item da portaria nº 88261/2017, que designou a servidora Mayana Andrea Rodrigues Valinhos Tomaz, matrícula nº 124576-7, como Autoridade Sanitária III, a partir de 01/12/2017.

Revogar o item da portaria nº 88533/2017, que designou a servidora Juliana Martins Ortiz de Camargo Bassul, matrícula nº 110009-2, como Autoridade Sanitária III, a partir de 01/12/2017.

Revogar o item da portaria nº 88996/2017, que designou o servidor Mario Hermenegildo de Moraes, matrícula nº 105756-1, como Autoridade Sanitária II, a partir de 01/12/2017.

Designar a servidora Gláucia Margoto - matrícula nº 121186-2, como Autoridade Sanitária III, a partir de 01/12/2017.

Designar a servidora Mayana Andrea Rodrigues Valinhos Tomaz, matrícula nº 124576-7, como Autoridade Sanitária II, a partir de 01/12/2017.

Designar a servidora Juliana Martins Ortiz de Camargo Bassul, matrícula nº 110009-2, como Autoridade Sanitária II, a partir de 01/12/2017.

Designar o servidor Mario Hermenegildo de Moraes, matrícula nº 105756-1, como Autoridade Sanitária III, a partir de 01/12/2017.

PORTARIAS ASSINADAS PELA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO**PORTARIA N.º 89127/2017**

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2017/10/33305, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/11/2017, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora BORISKA YUKIE SUZUKI, matrícula nº 110033-5, de 36 horas semanais para 12 horas semanais.

PORTARIA N.º 89128/2017

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2017/10/28056 pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/12/2017, a alteração de jornada de trabalho solicitada pelo servidor ELTON PALLONE DE OLIVEIRA, matrícula nº 121200-1, de 36 horas semanais para 30 horas semanais.

PORTARIA N.º 89174/2017

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2017/10/36575, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/12/2017, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora GABRIELA DOMINGUES ANDRADÉ RIBEIRO, matrícula nº 129692-2, de 12 horas semanais para 24 horas semanais.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 17/07/03314 PAS

INTERESSADO: TANUMA & SANTANA DROGARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 24.418.524/0001-65
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/06696 PAS

INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
CNPJ/CPF: 06.626.253/1042-83
ASSUNTO: CADASTRAMENTO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE DE RETENÓIDES (LISTA C2 DA PORTARIA FEDERAL 344/98) DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/06613 PAS

INTERESSADO: HUGO SAMPAIO
CNPJ/CPF: 007.258.384-34
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/30/0993 PCG

INTERESSADO: STEFANO & CUBINES
CNPJ/CPF: 11.324.840/0001-26
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/06594 PAS

INTERESSADO: GALIAS & MARÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 07.890.905/0001-23
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/05533 PAS

INTERESSADO: CONCEPT USINAGENS ESPECIAIS LTDA ME
CNPJ/CPF: 12.520.258/0002-89
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DE KETULLEY FRANÇOISE RODRIGUES, CRBM/SP 32.154 DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/60/00976 PBG

INTERESSADO: TELECARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
CNPJ/CPF: 03.469.066/0001-13
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/50/01663 OVD

INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0150-78
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/08119 PAS

INTERESSADO: DROGARIA FRANCO UNIÃO DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 03.550.112/0001-04
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE GILBERTO PAZ LANDIM DE MEDEIROS, CRF/SP 26320 DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/05690 PAS

INTERESSADO: NEOFARMA CAMPINAS MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 71.869.770/0005-47
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ELISANGELA DE MOURA KULKA, CRF/SP 84510 DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/06596 PAS

INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
CNPJ/CPF: 46.030.318/0001-16
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUCIANA DE LIMA E SILVA CARVALHO, CRF/SP 21048 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MONICA CECILIA ALVES BORGES, CRF/SP 16432 DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/07429 PAS

INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO LTDA
CNPJ/CPF: 61.412.110/0213-14
ASSUNTO: DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0960 INDEFERIDO, E DETERMINO A DESINTERDIÇÃO DOS PRODUTOS

PROTOCOLO: 09/70/04259 PS

INTERESSADO: TREVISAN E MARTINS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.511.447/0001-08
ASSUNTO: CADASTRO/LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL INDEFERIDO

PROTOCOLO: 17/60/00383 PBG
INTERESSADO: TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 46.563.938/0014-35
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/70/03178 PS
INTERESSADO: EG COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.457.211/0001-60
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL INDEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/06995 PAS
INTERESSADO: SCENTRYPHAR PESQUISA CLÍNICA LTDA
CNPJ/CPF: 07.158.380/0003-06
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE MODELOS DE LIVROS ESPECÍFICOS PARA CONTROLE DE SAIS E MEDICAMENTOS DA PORTARIA FEDERAL 344/98 DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/60/01725 PBG
INTERESSADO: DROGARIA BARATEIRA EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 53.077.111/0001-62
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/05269 PAS
INTERESSADO: TECNOCLIN ELETRONICA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 64.765.548/0001-05
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

Campinas, 06 de dezembro de 2017
CLÉRIA M. M. GIRALDELO
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 2016/10/36.658 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 384/2016 - Objeto:** Registro de Preços de dietas e suplementos alimentares em atendimento Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 130.355,10** (cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **CM HOSPITALAR LTDA.**, no valor de **R\$ 4.275,00** (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais), para o fornecimento do lote 09, Ata de Registro de Preço nº 077/2017;
- **EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 106.812,50** (cento e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), para fornecimento dos lotes 01, 04, 05, 07 e 13, Ata Registro de Preços nº 078/2017;
- **HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**, no valor total de **R\$ 3.117,60** (três mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos), para fornecimento dos lotes 11 e 14, Ata Registro de Preços nº 079/2017;
- **SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 16.150,00** (dezesseis mil, cento e cinquenta reais), para o fornecimento do lote 02, Ata Registro de Preços nº 080/2017;

Campinas, 06 de dezembro de 2017
CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 17/07/06880 PAS
INTERESSADO: JOSÉ PAULO BATAGLIA JUNIOR
CNPJ/CPF: 079.786.798-88
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/07275 PAS
INTERESSADO: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
CNPJ/CPF: 33.050.196/0001-88
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE BORISKA YUKIE, CRM/SP 108380 DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/07273 PAS
INTERESSADO: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
CNPJ/CPF: 33.050.196/0001-88
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SÉRGIO A.M. DE CARVALHO E SILVA, CRM/SP 61235 DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/03361 PAS
INTERESSADO: HENRIQUE SMANIO NETO
CNPJ/CPF: 016.797.568-42
ASSUNTO: LICENÇA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE HENRIQUE SMANIO NETO, CRO/SP 23140 DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/05930 PAS
INTERESSADO: SOLANGE APARECIDA DA COSTA BARROS
CNPJ/CPF: 050.058.128-22
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/05801 PAS
INTERESSADO: CELMA CORDOVIL FREITAS DE ARAUJO
CNPJ/CPF: 102.233.738-69
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/04017 PAS
INTERESSADO: POLISONO CENTRO DE DIAGNÓSTICO NEUROLÓGICO SS LTDA
CNPJ/CPF: 09.656.005/0001-41
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/06882 PAS
INTERESSADO: ROGERIO TERRA DO ESPIRITO SANTO
CNPJ/CPF: 122.955.858-64

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/06881 PAS
INTERESSADO: ADRIANA GOMES DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 137.376.668-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/04090 PAS
INTERESSADO: ZOETIS INDÚSTRIA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ/CPF: 43.588.045/0001-31
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA - CNAE 86305-03 DE ERIK DE OLIVEIRA PIVA, CRM SP 83.365 DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/04091 PAS
INTERESSADO: ZOETIS INDÚSTRIA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ/CPF: 43.588.045/0001-31
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA - CNAE 86305-03 DE GUILHERME NOGUEIRA TELES, CRM - SP 117860 DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/05288 PAS
INTERESSADO: ANA ELISA TEIXEIRA BOSCARIOLI
CNPJ/CPF: 102.102.658-17
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/04258 PAS
INTERESSADO: FLAVIA SILVA MOTHE
CNPJ/CPF: 028.638.777-80
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/60/01258 PBG
INTERESSADO: SILVIA MARIA DA CRUZ
CNPJ/CPF: 038.666.208-88
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/05807 PAS
INTERESSADO: CARLOS ROBERTO FERNANDES
CNPJ/CPF: 330.079.428-53
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/04641 PAS
INTERESSADO: CENTRO NEUROCOR DE CAMPINAS ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 23.702.036-0001-12
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GUSTAVO MELLO GOMES DE MATOS, CRM/SP 143.964 DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/04406 PAS
INTERESSADO: MARTINI & MARTINI CLÍNICA MÉDICA
CNPJ/CPF: 15.086.083/0001-50
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/06758 PAS
INTERESSADO: FRANCISCO AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 102.386.438-08
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/03892 PAS
INTERESSADO: DBWP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 19.830.822/0001-28
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/07906 PAS
INTERESSADO: HIPOLITO CARRETONI FILHO
CNPJ/CPF: 068.725.228-87
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/07401 PAS
INTERESSADO: MÔNICA SALVADOR GRAEL
CNPJ/CPF: 096.753.318-01
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/07986 PAS
INTERESSADO: MARÇAL DE SOUZA
CNPJ/CPF: 301.327.208-25
ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/06847 PAS
INTERESSADO: ISABELA FERNANDES PEREIRA
CNPJ/CPF: 419.417.898-03
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ISABELA FERNANDES PEREIRA, CRO/SP 117036 DEFERIDO

Campinas, 06 de dezembro de 2017
MÁRIO H. MORAES
Chefe de Setor

COMUNICADO Nº 01 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade e, em atenção ao disposto no § 3º, do artigo 96, da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998, para fins de divulgação e conhecimento pelos interessados, torna público a relação das Autoridades Sanitárias do Município de Campinas.

AUTORIDADES SANITÁRIAS - ATUALIZADA EM 05/12/2017	
NÚMERO CREDENCIAL	NOME
1	ADRIANA GUIDETTI DIAS LOPES
2	ADRIANA YASUCO DE FREITAS ALMEIDA
4	ALENA COSTA MARRUAZ
190	ALEXANDRE POLLI BELTRAMI
207	ALFREDO POMPEO DO AMARAL
6	ALINE NITSCHÉ
7	ANA CECÍLIA BUENO DE CAMPOS P. ZUIANI
196	ANA CLAUDIA DALMORA BÜLL
8	ANA CLÁUDIA MORI ZORZETTO

210	ANA CLAUDIA VIEL
9	ANA CRISTINA BARBOSA R DE OLIVEIRA
76	ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA JOPE
10	ANA LAURA TOSI Z. BORTOLLI
12	ANA MARIAN SOLBIATI PINOTTI
13	ANA PAULA MARTINS DE F. TAFNER
14	ANA SILVIA MARTINELLI ZENI
208	ANDRÉ PAMPANINI MELO
15	ANDRÉ RICARDO RIBAS DE FREITAS
16	ANDREA APARECIDA BARBOSA
17	ANDRÉA MARQUES TAVARES
18	ANDREA PAULA BRUNO VON ZUBEN
19	ÂNGELA ESTER M. PAULA FIGUEIREDO
20	ANGELA MAZZARIOL SANTICIOLLI
169	ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS
21	AUGUSTO DE LARA GARCIA
23	CARLA DAS VIRGENS CAIADO
25	CASSIA CATARINA PEREIRA
26	CASSIUS TADEU DE LIMA DIAS
28	CELI VENDRAMINI REGATIERI MUNHOZ
29	CÉLIA REGINA CORRÊA DE S. CAMPOS
30	CHRISTIAN EDUARDO DA SILVA
31	CHRISTIANE SARTORI DE SOUZA
172	CIBELE CRISTINA STEFANINI RIGUETO
171	CINARA BRESSAN BERNARDI
32	CLÁUDIA BENTO SAFI
33	CLÁUDIA RÉGIA BARROS LEMOS
34	CLÁUDIO LUIZ CASTAGNA
35	CLÉRIA MARIA MORENO GIRALDELO
37	CRISTIANE GONZALES ROSSI
176	CRISTINA APARECIDA BUENO ALBUQUERQUE
38	DAIANE CRISTINA PEREIRA MORATO
39	DAISE CRISTINA CARVALHO BECARE
40	DANIELA HILBERT KRUTINSKY
41	DANIELA MENDONÇA DA SILVEIRA
42	DANIELA PIASECKI SILVA
178	DANIELE MORAIS RIBEIRO MACHADO
46	DARCILIO MEDEIROS DE AGUILAR
43	DÉBORA CRISTINA FERRAZ DE CAMPOS
44	DIANNA ISAUARA ANTONIOLI
45	DIEGO VINICIUS DE NADAI
49	EDNA MARIA SAVI DE SOUZA
50	EDSON DA CRUZ MARIA
51	ELAINE CRISTINA SINHORELLI MOREIRA
180	ELBA CRISTIANE GARCIA
52	ELDA APARECIDA MOTTA
54	ELIANE REGINA ZAMPIERI DE LIMA
55	ELIANE SALVADEGO ANICHARIKO
57	ELISANGELA MARA DA SILVA RODRIGUES
58	ELIZABETH VICENTINI
205	ELLEN FAGUNDES COSTA TELLI
61	ELOÍSA CRISTINA DOS SANTOS COSTA
64	EMERSON SANDRO DE LIRA
65	ÉRIKA ALESSANDRA DE SOUZA
69	FABIANA ELIAS DAIR
70	FABIANA MEDEIROS LOPES DE OLIVEIRA
71	FABIANA PAVANI DA SILVA
72	FÁBIO RODRIGO GASPAR BELLA
202	FÁTIMA CRISTINA RUBERTI GOULART
73	FÁTIMA MARIA RODRIGUES TORRRES
168	FELIPE ROBERTO V. PEDROSA
74	FLÁVIA TERESINHA BARBOSA
75	GABRIELA FELIX MARCHESI
77	GLAUCE BERTOLINI DIAS BRAGA
78	GLAUCIA MARGOTO
79	HELENA HUSEMANN MENEZES
80	HELOISA GIRARDI MALAVASI
82	IRACÉLIA MARIANO GÓES VASCONCELOS
173	IVANEI FELIX PEREIRA
83	IVANILDA MENDES
191	IVIE EMI SAKUMA KAWATOKO
86	JOICE CRISTINA SILVA ROSA
87	JOSÉ FERNANDO LOUREIRO
89	JULIANA MARTINS O. DE BASSUL
201	JULIANA NATÍVIO
192	KARINA DE LEMOS SAMPAIO
90	LIA PRADO CABRINI
197	LILIAN GOULART SCHULTZ
91	LUCIANE DO VALE LACERDA CASTRO
92	LUIZ HENRIQUE MARTINELLI RAMOS
193	LUIZA CRISTINA MARTINS ZUCKER

93	MARCELO MARTINS ESCOBAR
94	MÁRCIA HERCULIANI CARDILLO
96	MÁRCIA ORTIZ M T DE CAMARGO
183	MARCIA REGINA MENDES GENISELLI
97	MÁRCIO ROBERTO LOBO DA SILVA
98	MÁRCIO ROBERTO PEREIRA DA SILVA
99	MARCO A. M. MONTANARI
203	MARCO ANTÔNIO GOMES PEREZ
100	MARCOS DONIZETI MICHELINI
177	MARCOS OLIVEIRA SABINO
195	MARIA ALICE SATTO
195	MARIA ALICE SATTO
103	MARIA DO CARMO FERREIRA
104	MARIA DOLORES PEZATO
105	MARIA GERALDA R DE ALMEIDA
107	MARIA MARLEIDE DE OLIVEIRA
209	MARIO HERMENEGILDO MORAES
109	MARISA ANTONIO FALECO GUERRA
110	MARISA BEVILACQUA D BALDINI
111	MARIZA NATALINA DOS SANTOS
112	MARLI RIBEIRO
113	MAURÍCIO ALBERTO DE ASSUMPCÃO
114	MAYANA ANDREA RODRIGUES VALINHOS TOMAZ
115	MÉRCIA VALÉRIA BRAGION
116	MICHELLE CAROLINE DE OLIVEIRA
117	MIRELLA HERMSDORFF MORAES
198	MIRELLA LOURENCINI HOLANDA
118	MIRIAM MAYUMI KUBO MURAKAVA
120	MIRIAN CRISTINA GODOI ALVES CRESCENZO
119	MIRIAN PEDROLLO SILVESTRE
121	MOACIR DE OLIVEIRA
122	NAOKO YANAGIZAWA JARDIM DA SILVEIRA
123	NATÁLIA BONFANTE
124	NATÁLIA HALLAM NUNES DE PAULA
126	NELISSA DE PAULA MAGEROTE
184	NELSON DE AGUIAR TORRES
127	NELY ALVES FERREIRA
128	NÍDIA THEISS PROVATTI
129	NILCE ÂNGELA CORAÇA
194	OSVALDO TARELHO JUNIOR
130	OVANDO JOSÉ PROVATTI
131	PALMIRA ELIZABETH F A LEITE
60	PASCOALINA APARECIDA DE SOUZA
181	PATRÍCIA GONÇALVES DE SANTANA
179	PATRÍCIA LEOPOLDINA MARQUES DE SORDI RIGO
133	PATRÍCIA ROSSI MORICONI
134	PAULA STAUDACHER LEAL BONI
135	PAULO CESAR SIMEL
182	POLLYANNA REGINA PINTO
186	PRISCILLA BRANDÃO BACCI PEGORARO
187	RAFAEL FRANCO
189	RAQUEL PEREIRA PIO MANDRI
185	REINALDO JORGE SIMÃO UEDE
138	RENATA CRISTINA ROLLO ANDREOLLI
139	RICARDO CONDE ALVES RODRIGUES
140	ROBERTA YABU-UTI DO VALLE
142	RODRIGO NOGUEIRA ANGERAMI
143	ROSALICE CARVALHO DE CASTRO
206	SANDRA APARECIDA CANDIDO DOS SANTOS
147	SANDRA N. P. C. SÍGOLO
200	SANDRA REGINA ALVES JUSTO PIRES
148	SILVANA MARIA DE FREITAS
149	SIRLEI DE CAMPOS
150	SISSI MARIA DE ESTÉFANO OYAMA
151	SORAYA BERTINI BARBOSA BERNAL
152	SYLVIO SERENARI
153	THAÍS CRISTIANE DA SILVA
154	THELMA CAMAROTA FIGUEIRA DE MELLO SILVA
155	TOSCA DE LUCCA BENINI TOMASS REZENDE
157	VALÉRIA CORREIA DE ALMEIDA
158	VALÉRIA MELLO JARDINI
160	VANILDA MARQUES DA SILVA
204	VANILDA NUNES AVELAR CUNHA
161	VERA LÚCIA CARRARA
162	VIVIANE BATISTA FABER DA SILVA
199	VLADSON BARBI DE MELLO
164	YARA KIKUE KAWANO
165	YURY CÉZAR KRONITZKY
166	ZILDO CORREIA DA SILVA

Campinas, 05 de dezembro de 2017
DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:

A interdição total do estabelecimento ELLEN SANDRA MARINHO, CPF: 226.786.058-92, situado a Av Santa Bárbara do Rio Pardo, 1608, Jardim Nova Europa - Campinas SP, com atividade de Clínica Veterinária. Conforme autos: AI 4042, AIP 0594 e 0595 e T.O 00287 de 01 de Dezembro de 2017, protocolado sob nº 17/07/07746 PAS.

Campinas, 06 de dezembro de 2017

MÁRIO H. MORAES
Chefe de Setor

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIAS

DESTAQUE E DISTINÇÃO - JULHO 2017

PORTARIA 062/2017 - GS/SMCASP

Concessão de Diploma Categoria "Distinção".

Em conformidade com a portaria 002/2014, de 17/01/2014, em seu artigo 1º, parágrafo 2º, o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pela Lei Municipal nº 8.824 de 30 de Abril de 1996, resolve:

Conceder Diploma Categoria "Distinção" pela ocorrência de relevância social, ocorrida no mês de **Julho de 2017**, aos Guardas Municipais:

GMF 2ª Classe - Juliana Cairo, matrícula 111.720-3;

GM 3ª Classe - Alencar da Silva Teixeira Júnior, matrícula 129.221-8;

GM 3ª Classe - Daniel Silveira Jales, matrícula 129.218-8;

GM 3ª Classe - Danilo Augusto Melo, matrícula 123.088-3.

PORTARIA 063/2017 - GS/SMCASP

Concessão de Diploma Categoria "Destaque do Mês".

Em conformidade com a portaria 002/2014, de 17/01/2014, em seu artigo 1º, parágrafo 2º, o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pela Lei Municipal nº 8.824 de 30 de Abril de 1996, resolve:

Conceder Diploma Categoria "Destaque do Mês" pela ocorrência de maior destaque, no mês de **Julho de 2017**, aos Guardas Municipais:

GM 1ª Classe - Carlos Alberto do Nascimento, matrícula 105.968-8;

GM 2ª Classe - Antônio César Alves Carvalho, matrícula 1111.687-8.

PORTARIA 064/2017 - GS/SMCASP

Concessão de Diploma Categoria "Distinção".

Em conformidade com a portaria 002/2014, de 17/01/2014, em seu artigo 1º, parágrafo 2º, o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pela Lei Municipal nº 8.824 de 30 de Abril de 1996, resolve:

Conceder Diploma Categoria "Distinção" pela ocorrência de relevância social, ocorrida no mês de **Julho de 2017**, aos Guardas Municipais:

GMF 1ª Classe - Rita de Cássia Santos, matrícula 105.878-9;

GM 1ª Classe - Régis Vascon, matrícula 101.522-2.

PORTARIA 065/2017 - GS/SMCASP

Concessão de Diploma Categoria "Distinção".

Em conformidade com a portaria 002/2014, de 17/01/2014, em seu artigo 1º, parágrafo 2º, o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pela Lei Municipal nº 8.824 de 30 de Abril de 1996, resolve:

Conceder Diploma Categoria "Distinção" pela ocorrência de relevância social, ocorrida no mês de **Julho de 2017**, aos Guardas Municipais:

GM Classe Distinta - Ademir dos Santos Arruda, matrícula 029.509-4;

GM 3ª Classe - Rui Rocha, matrícula 121.711-9;

GM 3ª Classe - Felipe Tavares Savani, matrícula 123.091-3.

PORTARIA 066/2017 - GS/SMCASP

Concessão de Diploma Categoria "Distinção".

Em conformidade com a portaria 002/2014, de 17/01/2014, em seu artigo 1º, parágrafo 2º, o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pela Lei Municipal nº 8.824 de 30 de Abril de 1996, resolve:

Conceder Diploma Categoria "Distinção" pela ocorrência de relevância social, ocorrida no mês de **Julho de 2017**, ao Guarda Municipal:

GM 3ª Classe - Christopher Alan Tuckmantel, matrícula 129.282-0.

Campinas, 21 de novembro de 2017

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Protocolo:2012/50/292

Interessado: JOSÉ RICARDO DA SILVA

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo:2014/60/2766

Interessado: PAULO CÉSAR PINTO DA SILVA

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2015/60/48

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARQUE SANTA BÁRBARA

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2015/60/49

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARQUE SANTA BÁRBARA

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2015/60/165

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARQUE SANTA BÁRBARA

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2016/10/11867

Interessado: FUNDAÇÃO EUFRATEN

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2017/10/5125

Interessado: DANILLO BOTELHO SANCHES

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2017/10/29161

Interessado: ROSÂNGELA BARBOSA

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2017/10/34114

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RESIDENCIAL NOVO MUNDO - CAMPINAS - SP

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 06 de dezembro de 2017

ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Protocolo:2017/10/32307

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 06 de dezembro de 2017

ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

Protocolo nº 2016/ 10 / 25591

Assunto: Descarte clandestino-flagrante

Despacho:

Ante a informação prestada pelo Departamento de Limpeza Urbana, folha 18, que acolho na íntegra, e no uso das minhas atribuições torno público o presente boleto de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos caminhões que efetuaram descarte clandestino neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 14.418/2012 e no Decreto nº 18.167/2013, estabelecendo que devam tomar ciência no boleto referente ao Auto de Infração e Multa nº 0014, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação. Caso não ocorra o atendimento da presente notificação ensejará ao encaminhamento do boleto à Secretaria de Finanças.

Compromissário: Big Argamassa e Concreto Eireli ME

Auto de Infração e multa: N° 0014

Protocolo: 2016/10/25591

Valor da multa: R\$ 8.681,00

Campinas, 29 de novembro de 2017

ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2016.0000.4457-31 - Int.: SMS - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 293/2016 - Objeto: Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto

Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº **017/2017**, a despesa no valor total de **R\$ 22.199,00** (vinte e dois mil, cento e noventa e nove reais), a favor da empresa **GAMA COM. DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 11, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 34, 36, 37, 38, 45, 49, 61 e 66.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 448/2017

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais e considerando o grande fluxo veicular no período noturno decorrente da extensão do horário comercial na região central, em virtude das compras natalinas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Permitir o estacionamento de veículos nos locais, abaixo relacionados, proibidos pela sinalização vertical R-6a (Proibido estacionar) entre os dias 11/12/2017 a 23/12/2017, das 19:00 às 23:00h, e no dia 24/12/2017, das 08:00 às 19h.

Av. Dr. Moraes Salles, pista interna, faixa da esquerda, entre as ruas Barão de Jaguará e Luzitana;

Rua José Paulino, faixa da esquerda, entre as ruas General Osório e Marechal Deodoro;

Rua General Osório, faixa da esquerda, entre as avenidas Francisco Glicério e Anchieta;

Rua Saldanha Marinho, faixa da direita entre as ruas Ferreira Penteado e Sebastião de Souza;

Rua Luzitana, faixa da direita, entre a Av. Dr. Moraes Salles e Rua Major Sólo;

Av. Benjamin Constant, faixa da esquerda, entre a Av. Anchieta e Rua Sacramento;

Rua Conceição, faixa da esquerda, entre a Av. Francisco Glicério e Rua Barão de Jaguará e entre as ruas Dr. Quirino e Irmã Serafina;

Av. Onze de Agosto, faixa da esquerda, entre a Rua Marques de Três Rios e Av. Dr. Campos Sales.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor no dia **11/12/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de dezembro de 2017
CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DO VERDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONVOCAÇÃO

Protocolo nº: 2017/10/38806

Interessado: Associação Residencial Bosque das Palmeiras

Assunto: Audiência com autoridades

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado do presidente da Associação do Bairro Bosque das Palmeiras Edson Carlos Pontes ou seu representante legal para o comparecimento no dia 07/12/2017 às 14 h na Av. Anchieta nº 200, 19º andar, para esclarecimentos/reunião sobre o assunto Parque Linear protocolado.

Campinas, 05 de dezembro de 2017
VITOR MORAES RIBEIRO
Geógrafo - Matrícula: 127.983-1

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: 2017/10/40091

Interessado: Isodur Indústria Comércio e Serviços LTDA - EPP

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável torna público o DEFERIMENTO da solicitação de dilação de prazo por 30 (Trinta) dias a partir da data desta publicação para que a empresa acima identificada regularize suas atividades perante o licenciamento ambiental.

Campinas, 06 de dezembro de 2017
JOSÉ CARLOS BORGES AGUIAR DA SILVA
Chefe de Setor da Fiscalização Ambiental - Matrícula 127.048-6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2017001006

Interessado: TORNIERI USINAGEM MECÂNICA LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Atualizar a legenda do layout apresentado de acordo com a relação de máquinas e equipamentos listados no sistema *online* inclusive sua identificação na Planta;

- Indicar no Layout apresentado o local da área de ampliação.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 06 de dezembro de 2017
CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

ATA DA A.G.O. DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017 - CONGEAPA

Aos vinte e oito dias de novembro de 2017, com início às 19:00 horas, na Sede do Conselho, sito à Rua Heitor Penteado, 1162 - Distrito de Joaquim Egídio, deu-se início a AGO de novembro do CONGEAPA. O presidente Rafael Moya, ao constatar o quórum mínimo, deu por aberta a AGO. Compareceram os seguintes conselheiros: Primeiro Setor: Secretaria Municipal do Verde, do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (Angela Guirao), Subprefeitura de Sosas (Mauro Calvo), Subprefeitura de Joaquim Egídio (Marco Antonio Vicentini), SANASA CAMPINAS (Marília A. P. Ensinas), Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (Raquel de Oliveira João), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turismo (Cláudio Jôrcia Soares), Administração Regional 14 (Thomas Alcantara Cavallaro) e SANASA (Rodrigo H. Francisco). Segundo Setor: Área Urbana do Distrito de Sosas: Associação dos Moradores e Proprietários do Jardim Botânico de Sosas (Fernando Cosenza Zago e Luiz A. de Aguiar), Área Rural do

distrito de Joaquim Egídio: Assoc. A. do Loteamento Morada das Nascentes (Paulo de Tarso G. da R. Silva), Área Rural do Distrito de Joaquim Egídio: Associação de Moradores e Amigos de Joaquim Egídio - AMAJE (Sandra Marcia Martins Marques), Área Rural do Distrito de Sosas: Sociedade Loteamento Colinas do Atibaia (Jorge Alberto Teixeira) e Área Urbana da AR14: Associação dos Moradores Unidos do Bairro Carlos Gomes e Adjacências (Manuel S. Teodoro). Terceiro Setor: Representantes de Entidades Técnico-Científicas: Sindicato Rural de Campinas (Eduardo Lunardelli), Entidades Representantes de Organizações Não-Governamentais Ambientais: SOS Mata Santa Genebra (Rafael Moya), Associação dos Amigos da APA de Campinas- APAVIVA (Claudia Esmeriz) e ONG suplente Associação Resgate o Cambuí (Teresa Cristina de Moura Penteado). Convidados: Patrícia Neves Barbosa de Carlos A. G. Oliveira da SVDS, Pedro R. Lemos da ONG JAGUATIBAIA, Eduardo Campos, proprietário rural e Olga A. Ferreira, moradora de Sosas. Foram os seguintes itens de pauta: 1 - Aprovação das atas de agosto e outubro; 2 - Informes da Presidência; 3 - Fala dos Conselheiros; 4 - Informes da CT- Plano de Manejo, 5- Eleição de dois conselheiros para compor o Conselho do PSA junto com o cons. Eduardo Novais e 6. Análise de Protocolados. Item 1 - Ata de agosto aprovada com 1 abstenção e ata de outubro aprovada com 1 abstenção. Item 2 - Informes da Presidência: O presidente Rafael Moya inicia afirmando que desde seu primeiro mandato pautou pelos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e pela defesa do meio ambiente e desenvolvimento sustentável da APA de Campinas. afirma também que as ações tomadas pelo CONGEAPA, diferente do que alguns pensam não são atitudes tresloucadas e que muitas das vezes certas decisões serviram e foram acatadas pelo Ministério Público em ações civis públicas exitosas. Afirma também que ao contrário do que pensam alguns, o CONGEAPA sempre teve respeito institucional e legal diferente das atitudes tomadas pela atual administração que desrespeita esse Conselho por diversas vezes. acredita que talvez essa administração esteja acostumada com conselhos coniventes e que aplaudem suas ações e esquecem de fazer o seu papel independente de fiscalizar, cobrar, propor políticas públicas e deliberar sobre obras e projetos na área da APA de Campinas. Diz também que também vem coisas boas da administração mas que esse conselho não tem função de aplaudir e que essa queda de braço da administração atual e o CONGEAPA é absurda. Diz que coisas assustadoras como a demora da SVDS para publicar a Moção de Repúdio aprovada pelo Pleno na AGO de Outubro de 2017 com a desculpa de que precisava passar pelo "crivo" do secretário Rogério Menezes para correções e por isso da demora de publicar no D.O.M. é lamentável. afirma também que enquanto existir a APA de Campinas, enquanto existir o CONGEAPA, este Conselho continuará a desenvolver o seu papel. Diz que estamos num momento muito importante para Campinas onde estamos participando da elaboração do Plano de Manejo da APA de Campinas, estão sendo atualizados o Plano Diretor de Campinas e a Lei de Uso e Ocupação do Solo e na contra mão somos pegos de surpresa com o projeto de lei do executivo aprovado na Câmara ontem a noite que altera o art. 18 da Lei da APA e autoriza a supressão de vegetação nativa para fins de utilidade pública... Afirma que isso é assustador!! A área da APA de Campinas é toda uma grande área de recarga hídrica do município e acredita que esses grandes barramentos beneficiarão poucos empreendedores e pólos petroquímicos e que com 10% do valor da construção dessas barragens de Pedreira e Amparo como também a suposta barragem de Campinas daria para fazer um ótimo programa de recuperação das nascentes da APA que daria a verdadeira segurança hídrica aos seus moradores. Lembra também que após a apresentação do DAEE realizada há mais de dois anos nesta sede do Conselho, não houve devolutiva alguma dos vários questionamentos encaminhados ao DAEE. E por fim quer dar conhecimento aos conselheiros sobre o tratamento que recebeu em uma das Audiências Públicas sobre o Plano Diretor na Câmara Municipal que primeiramente foi convidado para fazer parte da mesa e após um telefonema é retirado do convite, sobrando apenas o direito de usar o microfone por 3 minutos, e também sobre outro dia de Audiência Pública em que um comissionado usou do microfone para ofender este presidente e chamar o CONGEAPA de "Casa de Loucos". A platéia da Câmara sempre cheia de comissionados prontos para aplaudir. Diz por fim que não se vai acuar com essas pressões e que o prefeito tem sim o poder da caneta mas que faltou respeito com esse Conselho que se quer foi ouvido seja na alteração da Lei como na apresentação da área da barragem. Item 3 - Segue com a fala dos Conselheiros: A cons. Angéla Guirao lembra o presidente dos protocolos enviados ao CONGEAPA para indicar dois conselheiros para compor o grupo de transição da gestão das Unidades de Conservação de Campinas da PMC para a FJPO. O presidente responde que não está na pauta desta AGO e que encaminhará esse assunto para uma próxima AGO. A cons. Tereza Penteado traz um documento para o presidente protocolar no CONGEAPA que diz respeito sobre suas dúvidas sobre a vinculação do CONGEAPA a SVDS ou a SEPLAN, pois acha que só a secretaria executiva mudou para a SVDS quando foi criada a SVDS, pois antes era um departamento de meio ambiente da SEPLAMA. Disse que encaminhará a todos os conselheiros e gostaria de discutir este assunto no pleno. O cons. Tomás pede para implantar uma Câmara Técnica do Regimento Interno para discutir alguns artigos do R.I. que foi aprovado ontem na AGE. O presidente diz que a CT-RI foi encerrada ontem e que este assunto será colocado em pauta em próxima AGO. O cons. Jorge Alberto diz que é favorável que sempre tenha uma Câmara Técnica para assuntos legais como de ética. Item 4 - Informes da CT- PM. O cons. Eduardo Novais diz que estamos na fase importante do zoneamento da APA e que a CT-PM colaborou com a SVDS e WALM analisando o material apresentado e que apontou algumas considerações que faltam no conjunto como a questão social como a geração de emprego e renda na APA que é grave, as ocupações irregulares, a falta de segurança, etc. Conta também que apesar de não estar no contrato da WALM, a PMC (SVDS, SEPLAN e outras secretarias municipais) irá se debruçar sobre os parâmetros de uso e ocupação do solo da APA. esse ponto é crucial para o desenvolvimento sustentável e a proteção ambiental da APA. A cons. Tereza diz que repassará à todos os links do contrato da WALM. Item 5 - O presidente Rafael Moya pede para que os conselheiros Eduardo e Angela Guirao expliquem o que é Pagamento por Serviços Ambientais e por que da necessidade de se ter membros do CONGEAPA neste novo Conselho. Após a explicação e também da necessidade de se ter dois conselheiros suplentes para dividir o comparecimento nas reuniões que acontecem numa sexta-feira por mês e que o cons. Eduardo tem dificuldades de comparecer em todas as reuniões, é colocado para os conselheiros interessados em compor o grupo se manifestarem.. Os conselheiros Manuel e Jorge Alberto se manifestam interessados. Colocado em votação ao pleno os nomes dos dois conselheiros, são aprovados por unanimidade. Um convidado da AGO pede a palavra e o presidente a concede. Seu nome é Eduardo Campos, proprietário rural. Ele vem trazer seu descontentamento com a empresa responsável pela nova linha de transmissão que passará na sua propriedade. Diz que inicialmente foram educados e atenciosos e que agora não lhe atendem quando ele telefona e que como está iniciando um trabalho com ecoturismo está preocupado com novas linhas que possam passar na APA, já que este equipamento traz muitos transtornos aos proprietários. As conselheiras Claudia e Tereza comunicam ao convidado que o parecer do CONGEAPA foi contrário a esta passagem pela APA da nova linha de transmissão Campinas-Itatiba mas que não se tem mais o que fazer já que a CETESB já deu a Licença Prévia e cabe a CETESB a autorização, mas que nossa manifestação foi contrária e que também sinalizamos ao Plano de Manejo que nenhuma outra linha de transmissão corte a APA de Campinas. A cons. Angela Guirao pede a palavra pois está incomodada com a fala inicial do presidente quando cita a SVDS que está boicotando o Conselho e como funcionária de carreira sempre esteve a disposição para ajudar o Conselho e que já exerceu a função de secretaria executiva do CONGEAPA sempre pautando pelo esmero nos seus trabalhos. Que gostaria de entender o que está acontecendo para que a SVDS tome as medidas cabíveis. A vice presidente Sandra Marques questiona porque ainda não foi publicado o Regimento Interno no D.O.M. A cons. Angela Guirao diz que se trata de decreto e que neste caso precisa passar pela Secretaria de Assuntos Jurídicos para ajustar e posterior envio ao prefeito. municipal para assinar. O cons. Rodrigo da SANASA pede a palavra e diz que como ontem foi aprovado o novo R.I. e que a SANASA não foi atendida quando pediu para destacar o art.5 parágrafo 17 onde o CONGEAPA irá deliberar sobre as redes de água e esgoto na área da APA, lembra que este assun-

to já é deliberado por órgãos competentes e que com essa deliberação vai causar prejuízos aos moradores e poderá inviabilizar as operações da SANASA na APA, pede para que mudem o texto para acompanhamento e não deliberação do Conselho. O cons. Tomás pede que itens importantes nas AGOs como Moções outros assuntos estejam no início das AGOs e não no final. O convidado Pedro pede a palavra e o presidente a concede. Ele reclama que participou da primeira oficina do Plano de Manejo mas que depois não recebeu mais nenhum retorno ou convite. Participa há muito tempo de atividades ligadas a APA pela ONG JAGUATIBAIA, já participou do CONGEAPA como conselheiro e vice presidente e está retornando as reuniões. Item 6- Análise dos Protocolados: 1.LAO:2017000948 - Interessado: Daniel Lima de Melo, Localização: Rua Kamesaburo Yoshida, 283, Lote 15, Quadra G, Residencial Entre Verdes, Sousas, CEP: 13.104-291, Campinas-SP, Área do Terreno: 1.200,00 m², Área Construída:728,47 m², Volume a ser movimentado: aterro 0,03 m³, corte 3.675,07 m³ e boca-fora: 3.675,04 m³. Assunto: LICENCIAMENTO AMBIENTAL. REF: Autorização para Movimentação de Terra. Trata-se de Parecer Técnico Ambiental - PTA, referente à atividade solicitada no protocolo nº 2017000948, movimentação de terra para adequação topográfica e construção de residência unifamiliar, atividade para a qual, deverá ser emitida Autorização Ambiental (ATZ) e, posteriormente, Termo de Recebimento (TR). Segundo declaração, a terra excedente proveniente da obra de terraplenagem no local deverá ser encaminhada para a Regional 13 da Prefeitura Municipal de Campinas. Caso haja qualquer alteração relativa à destinação da terra, a Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura de Campinas deverá ser imediatamente comunicada. De acordo com declaração encaminhada e perfis apresentados, haverá projeção de taludes maiores que 4 metros de altura. Portanto, de acordo com item 14, Anexo III-SG-A, do Decreto 18.705/2015, não é necessária a apresentação do laudo geológico-geotécnico, por ser uma edificação unifamiliar. Considerando o exposto no Parecer e os documentos solicitados conforme Anexo III -SG-A do Decreto 18.705/2015 referentes ao protocolo nº 2017000948 fornecidos pelo interessado, entende-se que a atividade de movimentação de solos no volume declarado, pode ser autorizada sem ônus por parte desta Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, desde que sejam atendidas as recomendações, condicionantes e exigências técnicas estabelecidas no Parecer Técnico. Parecer: Nosso parecer é favorável. 2. Solicitação LAO: 2017000856 - Interessado: Thiago Fernandes da Silva -Localização: Rua Odir de Carvalho Lima, 771, Lote 17, Quadra C1, Residencial EntreVerdes, Sousas, CEP: 13.104-304, Campinas-SP. Área do Terreno: 1.200,00 m², Área Construída: 450,00 m², Volume a ser movimentado: aterro 791,82 m³, corte 240,47 m³ e empréstimo 551,35 m³. Assunto: LICENCIAMENTO AMBIENTAL. REF: Autorização para Movimentação de Terra. Pelo PARECER TÉCNICO AMBIENTAL 051/2017-III-SG, referente à atividade solicitada no protocolo nº 2017000856, a movimentação de terra para adequação topográfica e construção de residência unifamiliar horizontal, atividade para a qual, deverá ser emitida Autorização Ambiental (ATZ). Segundo declaração, o empréstimo de terra será oriundo da Rua Nicodemos Romualdo, 430, Quarteirão C1, Granja Quatro Marias, Sumaré, SP. Caso haja alteração de local, deverá ser informado a SVDS. Sendo assim, para o momento da emissão do TR, deverá o interessado entregar um relatório fotográfico, com a descrição das atividades realizadas, confirmando o cumprimento das exigências técnicas, o volume de movimentação e o local de empréstimo. De acordo com declaração encaminhada e perfis apresentados, não haverá projeção de taludes maiores que 4 metros de altura. Considerando o exposto neste Parecer e os documentos solicitados conforme Anexo III-SG-A do Decreto 18.705/2015 referentes ao protocolo nº 2017000856 fornecidos pelo interessado, entende-se que a atividade de movimentação de solos no volume declarado, pode ser autorizada sem ônus por parte desta Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, desde que sejam atendidas as recomendações, condicionantes e exigências técnicas estabelecidas no Parecer Técnico. Parecer: Nosso parecer é favorável. 3. Solicitação LAO: 2017000903 - Interessado:ALDO PESSAGNO NETO - Localização: Rua Paulo Vanzolini, 72, Lote 04, Quadra O, Loteamento Residencial Pedra Alta, Sousas, CEP: 13.014-201, Campinas-SP. Área do Terreno: 1.099,77 m² - Área Construída: 372,99 m² - Assunto: LICENCIAMENTO AMBIENTAL, REF: Autorização para Movimentação de Terra: Pelo PARECER TÉCNICO AMBIENTAL 049/2017-III-SG referente à atividade solicitada no protocolo nº 2017000903, à movimentação de terra para adequação topográfica e construção de residência unifamiliar, atividade para a qual, deverá ser emitida Autorização Ambiental (ATZ). Segundo declaração, a terra excedente será encaminhada ao Aterro Sanitário Delta A, localizado na Estrada da Mão Branca, s/nº, Campinas-SP. Caso haja alteração de local, deverá ser informado a SVDS. Sendo assim, para o momento da emissão do TR, deverá o interessado entregar um relatório fotográfico, com a descrição das atividades realizadas, confirmando o cumprimento das exigências técnicas, o volume de movimentação e o local de boca-fora. Considerando o exposto no Parecer e os documentos solicitados conforme Anexo III-SG-A do Decreto 18.705/2015 referentes ao protocolo nº 2017000903 fornecidos pelo interessado, entende-se que a atividade de movimentação de solos no volume declarado, pode ser autorizada sem ônus por parte desta Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, desde que sejam atendidas as recomendações, condicionantes e exigências técnicas estabelecidas no Parecer Técnico assinado por Geol. Rafaela Bonfante Lançone - Coordenadora do Suporte Geológico DLA/SVDS - Mat.: 124.945-2. Parecer: Nosso parecer é favorável. Face o encerramento da pauta o presidente Rafael Moya declarou encerrada a AGO e eu, conselheira Claudia Esmeriz lavei a presente ata. Campinas, 28 de novembro de 2017.

Campinas, 06 de dezembro de 2017
RAFAEL DUARTE MOYA
 Presidente do CONGEAPA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017- PROTOCOLO N.º 2015/16/1676 -OBJETO: Contratação de empresa especializada e habilitada para a elaboração e desenvolvimento de projetos técnicos completos, com as respectivas aprovações junto aos órgãos competentes, do sistema de proteção e combate a incêndio (incluindo todos os projetos exigidos junto ao corpo de bombeiros), para o imóvel situado à Rodovia D. Pedro I, Km 140,5 - Barão Geraldo, Campinas/SP, para a Ceasa/Campinas. **JULGAMENTO:** Após a abertura do envelope A - Documentação para Habilitação dos licitantes participantes a Comissão de Licitação, julga e declara **INABILITADAS** as empresas: ALL TRUST SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, SETEE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP, A.F. DOS SANTOS SERVIÇOS - ME e LOTO ENGENHARIA LTDA - ME, por não atenderem a todos os requisitos do edital; e **HABILITADAS** as empresas OFOS TECNOLOGIA COM. E SERV. CONTRA INCENDIOS LTDA - EPP, RAMOS CONSTRUTORA E SEGURANÇA NO TRABALHO EIRELI, EXATA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, SVAIZER & GUTIERREZ ENGENHARIA LTDA - EPP e ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA - ME, por atenderem todos os requisitos do edital. - A Comissão de Licitação concede prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta data, conforme § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, para a apresentação das razões de recurso, com exceção da empresa OFOS TECNOLOGIA COM. E SERV. CONTRA INCENDIOS LTDA - EPP, cujo prazo recursal conta-se a partir do certame, haja vista a comunicação direta naquele ato. Ficando os outros licitantes, desde já intimados a apresentarem as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
 DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Conselheiros do Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira a comparecerem à 106ª Reunião Ordinária, a ser realizada no próximo dia 11 de dezembro de 2017, às 14h00, na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, 447 - Bosque de Barão - Campinas/SP, e, em segunda convocação, no dia 12 de dezembro de 2017, no mesmo local e horário, para deliberarem sobre:

Ordem do Dia

1. Posse do novo Conselho Administrativo.
2. Designação do Tesoureiro.
3. Indicação e Nomeação dos Membros do Conselho Fiscal
4. Assuntos gerais.

Campinas, 23 de novembro de 2017
SINVAL ROBERTO DURIGON
 Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS N.º 02/2017 COMUNICADO RECURSOS

A Comissão do Processo Seletivo de Estagiários da Fundação José Pedro de Oliveira nº 02/2017 informa que não houve recursos interpostos, em relação à aplicação da prova objetiva, ao gabarito preliminar, bem como à divulgação do caderno de questões conforme previstos no edital.

Campinas, 06 de dezembro de 2017

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
 FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS N.º 02/2017 GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA ESTÁGIO EM JORNALISMO

	LÍNGUA PORTUGUESA				ATUALIDADES				
	A	B	C	D	A	B	C	D	
1	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	11	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	12	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	13	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	14	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	15	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
7	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	16	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	17	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	18	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
10	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	19	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
					20	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Campinas, 06 de dezembro de 2017

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
 FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS N.º 02/2017 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - ESTÁGIO EM JORNALISMO

COD INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	TOTAL L. PORTUGUESA	TOTAL ATUALIDADES	TOTAL C. ESPECÍFICOS	TOTAL ACERTOS	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
754721	AMANDA QUINA XAVIER	21/01/1997	9	5	2	16	80	1º
751548	VICTÓRIA FRAGA BOLFE	08/12/1997	7	4	4	15	75	2º
748353	RAIANE LIVIA BEZERRA DE LIMA	06/04/1991	9	3	3	15	75	3º
754559	MARINA MENEGATTO	24/02/1998	7	5	3	15	75	4º
749415	ÁLVARO DA SILVA JÚNIOR	10/10/1963	6	5	3	14	70	5º
753555	MARIANA MACIEL GOMES	09/06/1998	6	5	3	14	70	6º
748955	THIAGO AUGUSTO DA SILVA MONTAGNA	03/01/1996	6	4	3	13	65	7º
748327	SOANE PARDINHO ANDRADE	29/04/1986	5	4	3	12	60	8º
748524	ISABELA SOUZA DA SILVA	28/01/1997	5	4	3	12	60	9º
749808	EDVAR DE REZENDE FILHO	20/01/1987					0	DESCLASSIFICADO
747994	MATEUS EDUARDO DE OLIVEIRA	27/01/2001					0	DESCLASSIFICADO
749532	BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	23/04/1996					0	DESCLASSIFICADO
747829	ANA CAROLINA ALVES ALVES AINHA	12/03/1992					0	DESCLASSIFICADO
753714	AILSON BARROS NASCIMENTO	10/10/1989					0	DESCLASSIFICADO
751375	JOÃO PAULO MALHEIROS DOS SANTOS	09/07/1999					0	DESCLASSIFICADO
750792	EDINALIA MADALENA DOS SANTOS CARVALHO	03/09/1995					0	DESCLASSIFICADO

749989	DESLANGE DE PAIVA TEIXEIRA	12/10/1996				0	DES-CLASSIFICADO
749313	RAFAEL AUGUSTO CAMARGO SIMÕES DE OLIVEIRA	01/06/1998				0	DES-CLASSIFICADO

Campinas, 06 de dezembro de 2017

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

AVISO DE RATIFICAÇÃO

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Protocolo nº 848/2017

- **Solution Orthopedic Equipamentos Médicos Ltda**, para o item 01 no valor total de R\$935,00 (novecentos e trinta e cinco reais);

Campinas, 06 de dezembro de 2017

DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Para atendimento do disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 torna público o(s) preço(s) registrado(s) no(s) resumo(s) de ata(s): **Pregão nº 256/2016**; Empresa: **Fabio José Nazário EPP**; CNPJ 15.037.405/0001-71, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: assistência em perícia médica nas demandas judiciais de natureza trabalhista, ações cíveis e solicitações administrativas da Sanasa perante o INSS e demais órgãos - R\$ 3.000,00; Ata Registrada: 03/03/2017; vigência: 12 meses. **Pregão nº 204/2016**; Empresa: **Erica Maria Angeli Monteiro de Oliveira EPP**; CNPJ 96.669.676/0001-41, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: mesa retangular (1600x1700x740)mm platina - R\$ 369,00; Ata Registrada: 07/03/2017; vigência: 12 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 79/2017 - Objeto: execução de serviços para o abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário no CEASA-Campinas com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Recebimento das propostas até às **8h do dia 04/01/2018** e início da disputa de preços dia **04/01/2018 às 9h**. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 19/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6810/2017

OBJETO: Contratação de empresa para provável fornecimento de Cartuchos e Toner para impressora, pelo período de 12(doze) meses.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicando a favor da licitante: **Lote 01: VANESSA CORREA DA ROCHA - ME CNPJ 05.808.979/0001-42**, foi declarada vencedora do Lote 01, com total anual estimado em **R\$ 51.470,42 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos)**.

Campinas, 06 de Dezembro de 2017.

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
PRESIDENTE DA SETEC

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.425, DE 6 DE
DEZEMBRO DE 2017**

Concede Medalha Aarautos da Paz ao Instituto Vivarte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha Aarautos da Paz ao Instituto Vivarte por sua contribuição à defesa da vida e da paz.

Art. 2º A instituição homenageada será entregue medalha conforme especificações do art. 16 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de dezembro de 2017

RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoria: vereador Paulo Haddad

RESOLUÇÃO Nº 944, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui o Regime de Adiantamento para Pronto Pagamento de Pequenas Despesas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Regime de Adiantamento para Pronto Pagamento de Pequenas Despesas no âmbito da Câmara Municipal de Campinas.

Art. 2º Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de servidor público do Legislativo Municipal para o pronto pagamento de despesas públicas que, por sua natureza ou urgência, tornem inviável o processo normal de aplicação.

§ 1º As despesas de que trata o *caput* deste artigo devem ser sempre precedidas de empenho em sua dotação própria.

§ 2º A aplicação do Regime de Adiantamento para Pronto Pagamento de Pequenas Despesas deve se pautar pelos princípios que regem a Administração Pública, sendo eles a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a razoabilidade, a economicidade, a publicidade e a

eficiência, bem como pelos princípios da isonomia e da modicidade, com a aquisição mais vantajosa para a Administração Pública.

Art. 3º Poderão realizar-se sob o Regime de Adiantamento para Pronto Pagamento de Pequenas Despesas os pagamentos de:

I - despesas miúdas e de pronto pagamento, entendidas estas como as que não excederem duzentos reais por item;

II - despesas com manutenção de bens móveis destinadas a pequenos consertos e reparos de máquinas, equipamentos, móveis e utensílios que possuam caráter excepcional e não estejam abrangidas por contrato de manutenção em vigência, mediante justificativa da inviabilidade de realizar o processo normal de aplicação;

III - despesas destinadas à conservação e a pequenos consertos, reparos e adaptações em imóveis públicos cuja demora possa comprometer a integridade física de pessoas ou prejudicar a execução de serviços públicos, sempre devidamente justificadas;

IV - despesas extraordinárias e urgentes, cuja necessidade não permita esperar pelo processamento normal;

V - despesas cartorárias, com emissões de certidão, obtenção de cópias reprográficas em tribunais ou outros órgãos públicos e outras congêneres.

Parágrafo único. Não será admitida a utilização da verba de adiantamento para pagamento de despesas fracionadas e despesas com aquisição de bens permanentes.

Art. 4º Poderão utilizar os recursos do Regime de Adiantamento para Pronto Pagamento de Pequenas Despesas o diretor de Materiais e Patrimônio, o diretor de Infraestrutura e Serviços e o procurador-geral adjunto da Câmara Municipal de Campinas ou, na ausência destes, seus substitutos legais.

Art. 5º O valor máximo de cada adiantamento de despesa instituído por esta Resolução será de: I - três mil e quinhentos reais mensais para o diretor de Materiais e Patrimônio;

II - quatro mil reais mensais para o diretor de Infraestrutura e Serviços;

III - quinhentos reais mensais para o procurador-geral adjunto.

Art. 6º O servidor responsável pelo adiantamento responderá por todas as movimentações realizadas, sujeitando-se a sanções administrativas, civis e penais pelas eventuais irregularidades cometidas, sendo vedada a transferência de responsabilidade.

CAPÍTULO II

DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTO

Art. 7º A requisição de adiantamento será encaminhada à Diretoria de Finanças, em formulário disponibilizado por esse setor, pelos servidores elencados no art. 4º da presente Resolução.

Parágrafo único. Constarão do formulário de requisição de adiantamento a identificação do servidor responsável, o valor solicitado e a autorização do servidor para desconto em folha de pagamento caso a prestação de contas seja rejeitada.

Art. 8º Não será concedida verba de adiantamento a:

I - servidor declarado em alcance, nos termos do art. 21 desta Resolução;

II - servidor em licença, em férias ou em qualquer outro tipo de afastamento;

III - servidor responsável por dois adiantamentos cujas prestações de contas ainda não tenham sido feitas;

IV - servidor que esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 9º Cabe à Diretoria de Finanças verificar se a solicitação de que trata o art. 7º atende a todos os requisitos da presente Resolução antes de registrar o empenho, o qual será formalizado com a assinatura do Ordenador de Despesas.

Parágrafo único. Constatadas quaisquer irregularidades no processo, a Diretoria de Finanças as notificará ao requerente e sustará o prosseguimento do processo até que sejam feitas as devidas correções.

CAPÍTULO III

DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 10. O período máximo para a utilização da verba de adiantamento é de sessenta dias corridos, contados a partir da entrega do numerário ao servidor responsável, devendo a data de encerramento do período de aplicação ser fixada no despacho de autorização.

Parágrafo único. O adiantamento terá utilização adstrita ao exercício financeiro em que for concedido.

Art. 11. A realização da despesa deverá ser precedida de pesquisa de preços, inclusive por meio de sítios eletrônicos na internet, devendo constar ao menos três cotações de preço por item, a fim de comprovar que o valor contratado condiz com o usualmente praticado no mercado.

§ 1º A pesquisa deverá ser documentada pelo próprio servidor em formulário com a razão social, o endereço e o telefone da sociedade empresária ou firma individual consultada, a data do contato, a descrição dos itens cotados, as marcas, as quantidades e os valores unitário e total.

§ 2º Deverá ser apresentada justificativa pertinente sempre que não for possível realizar a pesquisa de preços, seja pela natureza da despesa, seja por circunstâncias excepcionais de urgência ou pela inviabilidade de efetivar a pesquisa sem que haja danos à Administração.

§ 3º A apresentação de justificativa nos termos do § 2º deste artigo não exime de responsabilidade o servidor que efetivar contratação nitidamente em desacordo com as condições praticadas no mercado.

Art. 12. A cada pagamento efetuado, o servidor responsável exigirá o comprovante correspondente, o qual poderá ser nota fiscal, nota simplificada, cupom fiscal ou recibo.

§ 1º Nos documentos comprobatórios das despesas efetuadas deverão constar a identificação e o CNPJ da empresa e descrição clara do serviço ou produto, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem identificá-lo.

§ 2º Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas deverão ser emitidos com o CNPJ da Câmara Municipal de Campinas e, sempre que possível, em nome desta.

Art. 13. Os valores referentes a retenção de impostos na fonte incidente sobre contratações de serviços exigida por lei deverão ser deduzidos da quantia a ser paga ao prestador, ser recolhidos pelo servidor responsável em rede bancária por meio de documento próprio e fazer parte da prestação de contas.

Art. 14. O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido à Câmara Municipal de Campinas nos moldes definidos pela Diretoria de Finanças.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15. O servidor responsável por pagamento por meio do Regime de Adiantamento para Pronto Pagamento de Pequenas Despesas deverá prestar contas deste à Diretoria de Finanças em até cinco dias úteis contados a partir da data de encerramento do período de aplicação fixado no despacho de autorização exarado pela Diretoria de Finanças.

§ 1º O servidor responsável por pagamento por meio do Regime de Adiantamento para Pronto Pagamento de Pequenas Despesas deverá prestar contas do adiantamento para poder exercer o direito a licença, férias ou outro tipo de afastamento programado que exceda três dias úteis.

§ 2º O dever de prestar contas antes dos afastamentos descritos no parágrafo anterior permanece quando o vencimento do prazo fixado no *caput* coincidir com o afastamento do servidor.

§ 3º Nos casos de adiantamentos concedidos no final do exercício, todas as prestações de contas deverão ser apresentadas até cinco dias úteis antes do encerramento do exercício.

Art. 16. Encerrado o prazo para a prestação de contas sem que o servidor responsável a tenha apresentado, a Diretoria de Finanças o identificará mediante notificação no processo, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de cinco dias úteis para prestar contas.

Art. 17. A prestação de contas far-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos à Diretoria de Finanças:

I - memorando de encaminhamento de documentos da prestação de contas;

II - descrição, em relatório próprio disponibilizado pela Diretoria de Finanças, de todos os comprovantes de despesa, com seu número, data da emissão, espécie de documento e valor da despesa, bem como indicação do montante total despendido no respectivo período de aplicação;

III - comprovação do recolhimento do saldo não utilizado aos cofres da Câmara Municipal de Campinas;

IV - documentos originais que comprovem as despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, em consonância com o relatório referido no inciso II deste artigo;
V - justificativa individualizada para a realização de cada despesa efetuada;
VI - pesquisa de preços prévia à realização de cada despesa ou justificativa para a inviabilidade da pesquisa;

VII - outros documentos que se fizerem necessários à perfeita caracterização da despesa.
Parágrafo único. No caso de cupom fiscal, o servidor deverá anexar uma cópia deste devidamente autenticada por ele, a fim de preservar as informações contidas no documento.

Art. 18. Os comprovantes requeridos no inciso IV do art. 17 devem ser apresentados em sua via original.

§ 1º Os comprovantes serão recusados nos casos em que:

I - neles não constar a data de emissão;

II - forem ilegíveis, alterados, emendados ou rasurados ou de qualquer outro modo tiverem sua clareza e confiabilidade prejudicadas;

III - neles constar data anterior ou posterior ao período de aplicação do adiantamento; ou

IV - a despesa não for classificável na espécie de adiantamento concedido.

§ 2º Em todos os comprovantes de despesa deverá constar o atestado de recebimento do material ou de prestação do serviço.

Art. 19. Compete à Diretoria de Finanças examinar as prestações de contas no prazo de cinco dias úteis, para verificar se as disposições da presente Resolução foram inteiramente cumpridas.

Parágrafo único. A Diretoria de Finanças fica autorizada a convocar o servidor responsável pelo adiantamento para esclarecimento de dúvidas sobre questões como:

I - exatidão aritmética;

II - legitimidade da documentação apresentada;

III - justificativas da despesa, podendo glosar total ou parcialmente as que não atenderem aos requisitos legais.

Art. 20. Cabe à Diretoria de Finanças, em face da prestação final de contas, adotar as seguintes providências:

I - no caso de as contas terem sido aprovadas:

a) convocar o servidor responsável para tomar ciência, no próprio processo;

b) anexar a prestação de contas ao processo que autorizou o adiantamento, encaminhá-lo para anuência da Presidência e arquivá-lo em local seguro, onde ficará à disposição do Tribunal de Contas;

II - na hipótese de pendência na prestação de contas condicionada a determinadas exigências: notificar o servidor responsável da necessidade de cumpri-las no prazo de até três dias úteis e, posteriormente, adotar as medidas indicadas no inciso anterior;

III - na hipótese de não serem cumpridas todas as obrigações concernentes à prestação de contas até o prazo final, ocorrendo glosa de despesas ou rejeição total ou parcial das contas apresentadas: determinar o valor a ser ressarcido para a Câmara Municipal de Campinas mediante justificativa fundamentada, remetendo o processo ao Ordenador de Despesas.

Art. 21. No caso de a manifestação da Diretoria de Finanças ter a anuência do Ordenador de Despesas, este deverá determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas efetive desconto dos valores apurados na folha de pagamento do servidor responsável, declarando em alcance aquele que não houver prestado contas no prazo ou tiver as contas rejeitadas em virtude de apropriação indevida, extravio, desvio ou má aplicação de recursos públicos.

Parágrafo único. Cessará o alcance quando regularizada a prestação de contas.

Art. 22. Caberá à Controladoria-Geral examinar e emitir parecer referente aos processos de prestação de contas do Regime de Adiantamento para Pronto Pagamento de Pequenas Despesas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A aprovação de requerimento de adiantamento ou prestação de contas efetuados de forma indevida acarreta responsabilidade solidária à autoridade que assinar a aprovação.

Art. 24. Os casos omissos serão disciplinados pelo Presidente da Câmara Municipal de Campinas.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Fica revogada a Resolução nº 903, de 30 de junho de 2015.

Campinas, 06 de dezembro de 2017

RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoria: Mesa da Câmara

77ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS DA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2017, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Comunicados dos senhores vereadores.

ORDEM DO DIA

Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 3.083/17, devidamente aprovado:

1) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 48/17, Processo nº 224.700, de autoria do Prefeito Municipal, que altera o § 5º do art. 3º da Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007, que "dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do município de Campinas e dá outras providências".

Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 3.196/17, devidamente aprovado:

2) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 70/17, Processo nº 225.678, de autoria do Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 12.988, de 28 de junho de 2007, que "dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 3.197/17, devidamente aprovado:

3) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 71/17, Processo nº 225.679, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 3.248/17, devidamente aprovado:

4) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 356/17, Processo nº 225.727, de autoria dos senhores Cidão Santos, Zé Carlos e Marcos Bernardelli, que dispõe sobre a cobrança da taxa de estacionamento nos shopping centers e hipermercados e dá outras providências.

5) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 57/17, Processo nº 225.359, com emendas e subemenda, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico do município de Campinas. Pareceres da Comissão de Constituição e Legalidade, da Comissão de Política Urbana, da Comissão da Mobilidade Urbana e Planejamento Viário, da Comissão do Meio Ambiente, da Comissão de Assuntos da Região Metropolitana de Campinas e da Comissão de Finanças e Orçamento, favoráveis ao projeto, às emendas de fls. 683, 1.020 a 1.027, 1.187 a 1.202 e 1.204 a 1.230 e à subemenda de fl. 1.203.

6) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 397/15, Processo nº 220.646, de autoria do senhor Luiz Cirilo, que dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de avisos contendo o número de vagas destinadas a idosos e portadores de necessidades especiais nos estabelecimentos públicos e privados e dá outras providências. Pareceres da Comissão de Constituição e Legalidade, da Comissão dos Idosos, Aposentados e Pensionistas, da Comissão das Pessoas com Deficiência Física ou Mobilidade Reduzida e da Comissão de Finanças e

Orçamento, favoráveis.

7) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 110/16, Processo nº 221.567, de autoria do senhor Luiz Cirilo, que dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de espaços destinados à implantação de urnas para depósito de nota fiscal paulista em estabelecimentos comerciais e dá outras providências. Pareceres da Comissão de Constituição e Legalidade, da Comissão de Economia e Defesa dos Direitos do Consumidor e da Comissão de Finanças e Orçamento, favoráveis.

8) Matérias adiadas de Reunião anterior.

9) Discussão e votação de moção.

10) Discussão e votação de ata.

11) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 06 de dezembro de 2017

RAFA ZIMBALDI
Presidente

78ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2017, QUARTA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Comunicados dos senhores vereadores.

ORDEM DO DIA

1) Turno único de discussão e votação do Projeto de Resolução nº 1/13, Processo nº 212.587, de autoria do senhor Paulo Bufalo, que altera redação dada pela Resolução nº 877/12 em dispositivos da Resolução nº 842/09, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas e redefinindo nome e atribuições de comissão permanente da Casa. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

2) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 44/16, Processo nº 221.141, com emenda, de autoria do Prefeito Municipal, que institui a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, no âmbito da administração pública municipal direta. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável ao projeto. Parecer da Comissão de Política Social e Saúde, favorável ao projeto. Parecer da Comissão de Administração Pública, favorável ao projeto e à emenda. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao projeto e à emenda.

3) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 111/13, Processo nº 213.078, de autoria dos senhores Luiz Cirilo e Pedro Tourinho, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização, antes de alta hospitalar de recém-nascidos, do "teste do quadril", exame clínico para o diagnóstico precoce da displasia do desenvolvimento do quadril. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável. Parecer da Comissão de Política Social e Saúde, favorável. Parecer da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

4) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 365/15, Processo nº 220.503, de autoria do senhor Luiz Cirilo, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais públicos e privados conveniados ao Sistema Único de Saúde - SUS a fornecerem aos pacientes e/ou seus familiares cópias dos documentos assinados por estes, bem como das despesas custodiadas pelo SUS, e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável. Parecer da Comissão de Política Social e Saúde, favorável. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

5) Matérias adiadas de Reunião anterior.

6) Discussão e votação de moção.

7) Discussão e votação de ata.

8) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 06 de dezembro de 2017

RAFA ZIMBALDI
Presidente

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017

PROCESSO Nº 25.559/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro, com franquia, para os bens patrimoniais móveis e imóveis da Câmara Municipal de Campinas, localizados na cidade de Campinas, que são os prédios sede e anexos, bem como o acervo de bens, aí compreendidos todos os equipamentos eletrônicos, móveis e utensílios pertencentes ao mencionado órgão e que estão em uso nos prédios a serem assegurados, com a exceção dos veículos automotores, conforme especificações técnicas previstas no Anexo I - Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 29/2017**, bem como **AUTORIZO AS DESPESAS** para a empresa **TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A.**, inscrita sob **CNPJ nº 09.064.453/0001-56**, no valor total de **R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais)**. A empresa acima deverá aguardar o recebimento de notificação expedida pela Central de Contratos e Convênios da Câmara Municipal de Campinas.

Campinas, 06 de dezembro de 2017

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI
Presidente da Câmara Municipal de Campinas

DIVERSOS

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Senhores Proprietários das unidades autônomas do Condomínio Edifício Suzana.
Pela presente, e na qualidade de Síndico do "Condomínio Edifício Suzana", sito à Rua Padre Vieira, 600, Centro, em Campinas/SP, inscrito no CNPJ sob nº 61.711.271/0001-40, venho **CONVOCAR** V. Sas. para comparecer à Assembleia Geral Ordinária, a se realizar nas dependências do próprio Condomínio, no dia **17 DE JANEIRO DE 2018 (quarta-feira), às 19 horas em primeira convocação, 19h30min em segunda convocação**, a fim de se deliberar sobre a seguinte **ordem do dia:** 1) Aprovação das contas realizadas no ano de 2017; 2) Aprovação da previsão orçamentária para o ano de 2018, fixando Fundo de Reserva; 3) Aprovação da previsão orçamentária de rateio extra, se necessário, para reforma e modernização do condomínio.

Campinas, 13 de novembro de 2017

MONICA SCÓPACASA NOGUEIRA BERGAMO
Síndico (a)

NOTAS:

1) AS DECISÕES TOMADAS EM ASSEMBLEIA OBRIGAM A TODOS, INCLUSIVE OS AUSENTES E DISCORDANTES.

2) OS PROPRIETÁRIOS PODERÃO SER REPRESENTADOS POR PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUÍDO.

3) MORADORES EM DÉBITO COM O CONDOMÍNIO NÃO PODEM VOTAR.